



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## **SALC – 59º BIMTZ**

**CRENCIAMENTO N° 01/2023 – 59º BIMtz  
64106.004027/2023-71**

**VOLUME V**

### **OBJETO**

*Credenciamento de OCS/PSA*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

CRENCIAMENTO Nº 1/2023 – 59º BIMtz  
NUP 64106.004027/2023-71

ABRO, nesta data, o 5º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, que tem como assunto o Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é **o credenciamento de OCS e PSA para a prestação de serviços assistenciais de saúde, a fim de atender às necessidades do PMGu do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, que se inicia nesta folha 801, esta folha, em decorrência do encerramento do 4º volume, à folha 800.

Maceió-AL, 7 de junho de 2023.

2º Sgt

Aux SALC – 59º BI Mtz

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



- 19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por representantes do Órgão contratante, especialmente designados, na forma do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.1.1. O fiscal deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 19.2. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 19.2.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 19.2.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 19.2.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 19.2.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 19.2.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 19.2.6. A satisfação do público usuário.
- 19.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando a data e as circunstâncias, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e/ou encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 19.4. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para solicitar ao contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 19.5. O fiscal deverá apresentar ao contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 19.5.1. O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 19.5.2. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis toleráveis previstos, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas no Edital.
- 19.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 19.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, informando as respectivas quantidades e

especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



- 19.8. A qualquer tempo, o Órgão contratante poderá realizar inspeção nas instalações do contratado para verificação das condições de atendimento, de higiene, de equipamentos e de capacidade técnico- operativa, ou para fins de auditoria.
- 19.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, Lei nº 14.133/2021.
- 19.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, Lei nº 14.133/2021.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

- 20.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... ( ).
- 20.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 20.3. O valor acima é meramente estimativo e não representa qualquer compromisso ou garantia de faturamento. Os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços e fornecimentos efetivamente prestados e executados.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

- 21.1. O foro da Justiça Federal na cidade de Maceió-AL, sede do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, será o competente para dirimir eventuais litígios oriundos do processo de credenciamento regido por este Edital.
- 21.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Credenciamento/Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Maceió, AL, de de 2023.

  
Ordenador de despesas do 59º BIMtz

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Administrador  
Representante Legal do Contratado  
TESTEMUNHAS:

Nome

nome

ANEXO III – G



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

CONTRATADO:

OBJETO: prestação de serviços

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: / /2023 à 31/12/2023.

PROCESSO ADM. Nº: 64106.004027/2023-71

CREDENCIAMENTO Nº:

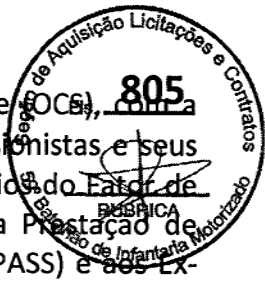
VINCULAÇÃO: Edital de Credenciamento Nº 01/2023 – PMGu/59º BIMTZ; e Termo de Inexigibilidade nº /2023 - SAMMED/FuSEx.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº:\_\_\_/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº:\_\_\_de\_\_\_/\_\_\_/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09571854/0001-00, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA] nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 38 de 24/02/2022, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CREDENCIADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Portaria Ministerial nº 796, de 28 de dezembro de 2011 (IG 10-48); Portaria Ministerial nº 305, de 7 de junho de 1995 (IG 12-02); Portaria nº 761, de 2 de dezembro e 2003; IN/SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018; Portaria 492, de 19 de maio de 2020 (IG 02.031); Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38); Portaria 117, de 19 de maio de 2008 (IG 30-57); Portaria 422, de 19 de junho de 2008 (IG 30-18); Portaria 727, de 08 de outubro de 2007; Instrução Normativa 05, de 21 de junho de 1995, do MARE; Instrução Normativa 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional; Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2008, do Ministério da Saúde; Nota Informativa Nr 001-DSau, de 13 de outubro de 2011; Portaria Nr 186-DGP, de 16 de agosto de 2019, Portaria - DGP/C Ex nº 372, de 14 de Fevereiro de 2022, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é o credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde (OCS), com finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cívicos do Exército Brasileiro (PASS) e dos Ex-combatentes, seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médica-Hospitalar aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb), nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio do CREDENCIADO a prestação dos serviços de serviços de consultas e outros atendimentos odontológicos, em clínicas básicas e/ou especializadas.
- 1.2. A prestação de serviços de consultas e outros atendimentos odontológicos, objeto deste contrato, por meio de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) será executada, nos termos do Projeto Básico, nas seguintes modalidades de atendimento:

Código VRPO 2013/DF	Descrição do serviço

- 1.2.1. Durante a vigência do presente Edital, de acordo com as necessidades do PMGu do 59º BI Mtz, a Relação de Serviços e Especialidades Odontológica aqui descritas poderão sofrer alterações, mediante apostilamento e com a mesma publicidade dada ao presente Edital.
- 1.3. Os exames e procedimentos que não estiverem listados na Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos - VRPO 2013 (Sindicato dos Odontologistas do DF, publicado em 30 ago 2013), poderão ser autorizados pela Seção FuSEx do 59º BI Mtz, desde que a autorização seja precedida de pesquisa de preços, que deverá conter, no mínimo, 03 (três) orçamentos, sendo remunerados com base na média ou no menor dos preços obtidos, conforme a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Do Ministério da Economia.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

### 2.1. São beneficiários do atendimento por parte do CREDENCIADO:

- 2.1.1. Militares da Ativa, da Reserva Remunerada e Reformados do Exército Brasileiro e seus dependentes – assistidos pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) ou pelo Fator de Custo (FC);
- 2.1.2. Pensionistas de militares do Exército Brasileiro e seus dependentes - assistidos pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) ou pelo Fator de Custo (FC);
- 2.1.3. Servidores Cívicos do Exército Brasileiro (Ativos e Inativos) e seus dependentes assistidos pela Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cívicos do Exército Brasileiro (PASS);
- 2.1.4. Pensionistas de Servidores Cívicos do Exército Brasileiro – assistidos pela Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cívicos do Exército Brasileiro (PASS);
- 2.1.5. Ex-combatentes, seus dependentes e pensionistas – assistidos pelo Sistema de Assistência Médica-Hospitalar aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb).
- 2.1.6. Outros integrantes do Exército Brasileiro, desde que assistidos pelo CREDENCIANTE e quando formalmente encaminhados.
- 2.2. Nos casos específicos de atendimento Neonatal, Neo-Infantil e Materno-Infantil, são beneficiários os de dependentes de militares, na forma abaixo:
- 2.2.1. Filhos de militares da ativa, da reserva remunerada e dos reformados do Exército Brasileiro; os filhos de militares falecidos (da ativa, reserva remunerada ou reformados) do Exército Brasileiro, que vivam ou não sob a responsabilidade da(o) pensionista; os filhos de servidores civis ativos e inativos do Exército Brasileiro; os filhos de servidores civis falecidos

(ativos e inativos) do Exército Brasileiro, que vivam ou não sob a responsabilidade da(o) pensionista;

- 2.2.2. Serão cobertas pelo FuSEx as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente que não seja cônjuge (ou companheira) ou de pensionista que não seja filho natural seu com o titular gerador do direito de pensão, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido.

### 2.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.3.1. A identificação dos pacientes, usuários do FuSEx, FC, da PASS ou Ex-Cmb é feita mediante a apresentação da Carteira de Identidade e do Cartão de Beneficiário do FuSEx ou da PASS, acompanhados da Guia de Encaminhamento do SIRE (Sistema de Registro de Encaminhamentos).
- 2.3.2. Quando o paciente não possuir o cartão de beneficiário, deverá apresentar, no ato do atendimento, Declaração Provisória de Beneficiário do FuSEx, FC, da PASS ou Ex-Cmb, fornecida pela Unidade de Vinculação (UV), acompanhada da carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio.
- 2.3.3. Quando o paciente for um dependente e, por qualquer motivo, não possuir identidade própria, deverá ser apresentado, além do seu Cartão de Beneficiário do FuSEx, FC, da PASS ou Ex-Cmb, o Cartão de Beneficiário e Identidade do contribuinte responsável (titular).
- 2.3.4. No caso do subitem 2.2. da CLÁUSULA SEGUNDA, a mãe da criança deverá ser identificada apresentando seu Cartão de Beneficiária do FuSEx ou da PASS e sua Carteira de Identidade.
- 2.3.5. A criança será identificada por sua Certidão de Nascimento, que comprovará ser a mesma filho(a) do militar ou servidor civil, condição indispensável para o direito ao atendimento por conta do CREDENCIANTE.
- 2.3.6. Os militares no serviço inicial usuários do Fator de Custo deverão ser encaminhados por UA, portando a Guia de Encaminhamento e deverão apresentar a identidade militar ou a carteira de identidade;

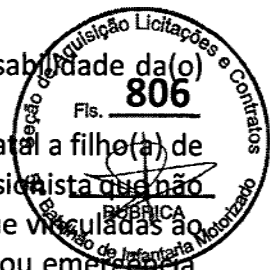
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento Nº 01/2023 - OCPSA, do 59º Batalhão d Infantaria Motorizado, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, do qual é parte integrante, bem como seus anexos, e ao Processo de Inexigibilidade 01/2023-Credenciamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

#### 4.1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- 4.1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA: os credenciamentos serão realizados diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso IV, art. 74. da Lei 14.133/2021, considerando que a competição se mostra inviável a partir do momento em que 59º Batalhão d Infantaria Motorizado se propõe credenciar todos os interessados que, satisfazendo as condições de habilitação, manifestarem interesse em prestar os serviços nos termos, nas condições e PREÇOS estabelecidas no presente Edital.
- 4.1.2. DEMANDA DO CREDENCIADO: será determinada de acordo com a manifestação dos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FuSEx/PASS/Ex-Cmb, excluindo-se a vontade da Administração quanto ao direcionamento do atendimento.
- 4.1.3. PREDETERMINAÇÃO DE PREÇOS: O CREDENCIANTE se propõe, quanto ao objeto do presente edital, a remunerar os serviços prestados pelos CREDENCIADOS (OCS e PSA), constantes dos contratos, com base em tabelas preestabelecidas no Edital:
- Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos -VRPO 2013 (Sindicato dos Odontologistas do DF, publicado em 30 Ago 2013)
  - CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), tendo como referência os valores e portes constantes na CBHPM 2016,



c) Lista Referencial de Custos de Diárias, Taxas e Serviços Hospitalares (FuSEX/59ºBIMtz) - ANEXOS II do edital.

d) Referencial de Custos em Serviços de Saúde / 2023, ANEXOS II ao Edital nº 02/2023



#### 4.2. LEGISLAÇÃO E ORDENS APLICÁVEIS:

4.3. O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da seguinte legislação infraconstitucional: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Portaria Ministerial nº 796, de 28 de dezembro de 2011 (IG 10-48); Portaria Ministerial nº 305, de 7 de junho de 1995 (IG 12-02); Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003; Portaria nº 653, de 30 de agosto de 2005 (IG 30-32); IN/SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018; Portaria 492, de 19 de maio de 2020 (IG 02.031); Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38); Portaria 117, de 19 de maio de 2008 (IG 30-57); Portaria 422, de 19 de junho de 2008 (IG 30-18); Portaria 727, de 08 de outubro de 2007; Instrução Normativa 05, de 21 de junho de 1995, do MARE; Instrução Normativa 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional; Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2008, do Ministério da Saúde; Nota Informativa Nr 001-DSau, de 13 de outubro de 2011; DIEx nº 23-FUSEX/Ch EM/ 7 RM – CIRCULAR (EB: 64318.03501/2014-17), de 12 de fevereiro de 2014; DIEx nº 23-FUSEX/Ch EM/ 7 RM (EB: 64318.015781/2015-31), de 23 de junho de 2015; DIEx nº 6-FUSEX/Ch EM/ 7 RM – CIRCULAR, de 12 janeiro de 2015; RDC/ANVISA n. 50, de 21 de fevereiro de 2002; Portaria Nº 466, do Ministério da Saúde, de 04 de junho de 1998; Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, da Presidência da República; Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, Parecer Técnico nº 373 – DRAS/DSAU de 30/11/22.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1. A apresentação do paciente ao CREDENCIADO será feita mediante Guia de Encaminhamento (GE) emitida no SIRE (Sistema de Registro de Encaminhamentos), com a discriminação taxativa dos serviços a serem prestados pelo CREDENCIADO.

5.2. A Guia de Encaminhamento será expedida pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, Organização encaminhadora que responde pelo CREDENCIANTE nos atos de encaminhamento de pacientes, de acompanhamento dos atendimentos, de conferência das despesas e liquidação das mesmas.

5.2.1. Os pacientes deverão ser encaminhados por dentista militar, após esgotados todos os recursos existentes na OMS, e deverão portar o Cartão de Beneficiário do FuSEX ou da PASS, a guia de encaminhamento e um documento que permita a identificação do usuário.

5.3. Todos os casos em tratamento com o CREDENCIADO deverão ser reavaliados por dentista militar, semestralmente, visando definir ou não a necessidade de continuação do tratamento.

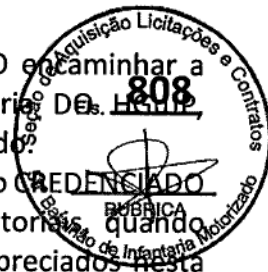
5.4. O CREDENCIADO deverá proceder à correta identificação dos USUÁRIOS, conforme explícito na CLÁUSULA SEGUNDA, sendo responsável por procedimentos de identificação incorretos.

5.4.1. O CREDENCIADO somente prestará atendimento mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do SIRE, exceto nos casos de comprovada urgência e ou emergência, situação esta em que o Médico Auditor do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado deverá ser contatado pelo CREDENCIADO para tomar conhecimento da situação e, se for o caso, autorizar verbalmente o procedimento, providenciar a Guia de autorização do SIRE no prazo de 24 horas e controlar a emissão da mesma.

5.4.2. Ao término de cada atendimento, o paciente ou responsável deverá rubricar a Guia de Encaminhamento do SIRE, reconhecendo o atendimento e sendo alertado pelo CREDENCIADO para conferir todas as despesas de sua responsabilidade.

5.4.2.1. Quando se referir a tratamentos prolongados, divididos ou não em sessões, deverá o paciente rubricar, no verso da Guia de Encaminhamento do SIRE ou em documento com esse fim, constando data de cada encontro/etapa/sessão e a continuidade do tratamento. Neste caso, somente quando encerrar efetivamente o

tratamento do paciente autorizado na GE, poderá o CREDENCIADO encaminhar a referida Guia de Encaminhamento do SIRE ao Setor de Auditoria DE. H.S.H.P., constando no verso o término do tratamento devidamente rubricado.



- 5.4.3. Nos termos da Resolução Nº 1.958/2010-CFM, de 10 de janeiro de 2011, o CREDENCIADO deverá considerar que, para fins de RETORNO DE CONSULTAS ambulatoriais, quando houver necessidade de exames complementares que não possam ser apreciados nesta mesma consulta, o ato terá continuidade para sua finalização, com tempo determinado a critério do médico, não gerando, pois, cobrança de honorário nem emissão de nova guia de encaminhamento.
- 5.4.3.1. Existe a possibilidade do atendimento de distinta doença no mesmo paciente, o que caracteriza novo ato profissional passível de cobrança de novos honorários médicos.
- 5.4.3.2. No caso de alterações de sinais e/ou sintomas que venham a requerer nova anamnese, exame físico, hipóteses ou conclusão diagnóstica e prescrição terapêutica o procedimento deverá ser considerado como nova consulta e dessa forma ser remunerado.
- 5.4.3.3. Nas doenças que requeiram tratamentos prolongados com reavaliações e até modificações terapêuticas, as respectivas consultas poderão, a critério do médico assistente, ser cobradas.
- 5.4.3.4. Fica estipulado, como referência para fins de RETORNO DE CONSULTAS, o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da consulta originária, desde que o beneficiário procure o CREDENCIADO para agendar consulta com o profissional assistente dentro desse prazo.
- 5.5. Os procedimentos odontológicos complementares serão prestados diretamente por profissional da própria OCS ou terceirizados, quando necessário, caracterizando-se como executores dos serviços, sob responsabilidade do CREDENCIADO:
- 5.5.1. Os membros do corpo clínico do CREDENCIADO;
- 5.5.2. O profissional que tenha vínculo empregatício com o CREDENCIADO;
- 5.5.3. O autônomo que presta serviço ao CREDENCIADO, em caráter regular;
- 5.5.4. Organizações Cívicas ou Profissionais de Saúde prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, vinculados à OCS, contratados pelo CREDENCIANTE; e
- 5.5.5. O instrumentador técnico nos casos de cirurgias e outros procedimentos odontológicos que necessitem de tais especialidades.
- 5.6. Nos procedimentos objeto deste termo, o CREDENCIADO utilizará todos os recursos quanto aos Profissionais, serviços, equipamentos e materiais necessários ao atendimento dos USUÁRIOS.
- 5.7. O abandono do tratamento, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado. O CREDENCIADO deverá comunicar à CREDENCIANTE, por escrito, em até 03 (três) dias úteis após a ocorrência, eventuais faltas de beneficiários a procedimentos já agendados, a fim de ser verificado pelo CREDENCIANTE se houve ou não abandono de tratamento e adoção das providências decorrentes.
- 5.8. As partes se obrigam a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as falhas e incorreções resultantes de suas responsabilidades.
- 5.9. O CREDENCIADO é responsável por eventuais danos causados diretamente à Administração (inclusive a instalações, equipamentos e aparelhagens) ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não restringindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento efetuado pelo CREDENCIANTE.
- 5.10. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CREDENCIADO poderá ensejar a revisão das condições ora estipuladas.
- 5.11. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CREDENCIANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do

comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CREDENCIANTE às dependências do CREDENCIADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

- 5.12. O CREDENCIADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CREDENCIANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
- 5.13. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria do CREDENCIANTE, que decidirá pela sua autorização ou negação.
- 5.14. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o Art. 10 da Portaria nº 048-DGP/2008.
- 5.14.1. O CONTRATADO deverá elaborar e entregar ao beneficiário o Plano de Tratamento em formulário próprio, com assinalação, no odontograma, dos contornos das lesões encontradas, assim como a especificação do tratamento, o material a ser empregado e o respectivo orçamento;
- 5.14.1.1. No caso de ortodontia ou ortopedia funcional dos maxilares, fará constar, ainda, no Plano de Tratamento, as seguintes informações: características da má oclusão; aparatologia indicada; prognósticos; radiografias; e, tempo provável de tratamento.
- 5.15. O tratamento somente poderá ser iniciado por parte do CONTRATADO, após o recebimento do documento de autorização do CONTRATANTE.
- 5.15.1. As despesas decorrentes de tratamento complementar iniciado sem nova guia de encaminhamento não serão cobertas e serão de responsabilidade do beneficiário.
- 5.16. Ao término do tratamento o CONTRATADO deverá, imediatamente, emitir o documento de despesa relativo à prestação do serviço, total ou parcial, coerente com o plano de tratamento e orçamento propostos, onde deverá constar a assinatura do paciente, para que este se submeta a perícia concludente do tratamento na UG FuSEx/SAMMED/PASS.
- 5.17. O CONTRATADO deverá alertar o beneficiário quanto a sua obrigação de subsunção à perícia, sob pena de pagamento integral dos custos do tratamento.
- 5.18. Os cirurgiões-dentistas só poderão executar trabalhos referentes àquelas especialidades para as quais foram especificamente credenciados.
- 5.19. No caso de interrupção do tratamento, por justo motivo, deverá o beneficiário titular e o CONTRATADO, informar o fato à UG encaminhadora.
- 5.20. O abandono do tratamento, sem justificativa, quer do beneficiário, quer do CONTRATADO, implicará nas seguintes providências:
- 5.20.1. Se o abandono ocorrer por iniciativa do beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado;





- 5.20.2. Se o abandono ocorrer por iniciativa do CONTRATADO, implicará o término da autorização para o procedimento e somente serão pagos os serviços concluídos.
- 5.20.3. Tal comportamento será comunicado ao Conselho Regional de Odontologia, no que se referir à ética profissional, e provocará a instauração de processo administrativo para averiguação da irregularidade.
- 5.21. Será considerado abandono de tratamento a hipótese em que o beneficiário deixar de comparecer ao consultório, sem justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DAS PARTES**

- 6.1. O presente termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com a legislação pertinente e as cláusulas avençadas, respondendo cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Constitui direito legal do CREDENCIANTE ter o serviço objeto deste credenciamento prestado dentro dos prazos e nas condições no mesmo estabelecidas.
- 6.3. É direito legal do CREDENCIADO receber do CREDENCIANTE o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste credenciamento, nos prazos e condições no mesmo estabelecidas.
- 6.4. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão contratual, no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. O CREDENCIADO declara possuir capacidade técnica, instalações prediais, recursos materiais e pessoal especializado de modo a permitir a consecução dos objetivos definidos no presente credenciamento, tendo ciência de que somente poderá realizar atendimentos compatíveis com os serviços compreendidos na cláusula primeira.
- 6.6. O não exercício pelo CREDENCIANTE, de quaisquer de seus direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará em novação, não havendo, pois, desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos em qualquer momento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS**

- 7.1. Os procedimentos decorrentes dos serviços objeto deste credenciamento, descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, constantes da Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos - VRPO 2013 (Sindicato dos Odontologistas do DF, publicado em 30 Ago 2013), serão apreçados e remunerados de acordo com o REFERENCIAL DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE / 2023 - ANEXO II do Edital.
- 7.2. As OCS/PSA poderão apresentar propostas de PACOTES DE PROCEDIMENTOS (inclusos honorários e materiais/medicamentos), que serão analisados e poderão ser aceitas pela CONTRATANTE, por ocasião da celebração do Termo de Contrato de Credenciamento ou a posteriori, por meio de Apostilamento, desde que se traduzam em menor custo para a Administração Pública.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Edital será precedido de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), verificando-se a regularidade fiscal do CREDENCIADO, conforme INSTRUÇÃO Normativa MPDG/SG Nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.2. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas

período de competência do faturamento.

8.3. O pagamento considerará o período de faturamento preferencialmente **mensal**.

8.4. A cada período de faturamento, o credenciado apresentará as faturas correspondentes para verificação dos procedimentos de auditoria e lisura, nos seguintes termos:

8.4.1. A fatura discriminará todas as informações pertinentes aos serviços prestados e será acompanhada das guias de encaminhamento, cópia da nota fiscal de OPME (quando utilizado) e demais documentos necessários para aferição de sua regularidade;

8.4.2. Todas as faturas do mês vigente deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo vedada a acumulação das mesmas para providências posteriores sem motivos justificados. Ou ainda, no máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias para atendimentos continuados e de **30 (trinta)** dias para demais serviços, a partir do atendimento prestado.

8.4.2.1. Para efeito de contabilização do prazo para apresentação da fatura, será considerado o dia da execução do serviço, ou seja, o dia em que o paciente de fato foi atendido pelo CREDENCIADO.

8.4.2.2. No caso de óbito deverá ser informado imediatamente por telefone e por e-mail ((82) 3202 5900 e [contratos.fusex.pmg59bimtz@gmail.com.br](mailto:contratos.fusex.pmg59bimtz@gmail.com.br)). Nesse caso específico a fatura deverá ser fechada e entregue na Auditoria de Contas médicas no prazo máximo de **10(dez) dias** do fato, sob risco de glosa total da fatura por extinção do código do beneficiário no sistema.

8.4.3. A fatura será auditada pelo Setor competente do Órgão credenciador, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias, contados da data de apresentação pelo contratado, e será aprovada, se não houver inconformidade com os termos e condições do credenciamento.

8.4.4. Se houver inconformidade, o Setor efetuará e justificará as glosas, discriminará os itens e valores correspondentes e comunicará ao credenciado, através de relatório detalhado;

8.4.5. Caso não haja consenso, o contratado poderá apresentar recurso de glosa, no prazo de **5 (cinco)** dias, contados da data da comunicação, a ser decidido no prazo de **15(quinze)** dias, para definição do valor final da fatura;

8.4.6. Se o contratado não apresentar recurso, prevalecerão as glosas efetuadas pelo setor.

8.4.7. Após o procedimento de auditoria e eventual recurso de glosa, o Órgão credenciador autorizará a emissão da nota fiscal no valor final estabelecido pelo setor competente, por meio do e-mail [auditoriafusex59bimtz@gmail.com](mailto:auditoriafusex59bimtz@gmail.com);

8.4.8. A nota fiscal será emitida pelo contratado com os seguintes dados:

POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE MACEIÓ

End.: Av. Fernandes Lima nº 1970, CEP: 57052-050, Maceió-AL

CNPJ: 09.571.854.0001-00 – 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

8.5. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da nota fiscal.

8.5.1. Havendo erro ou omissão na apresentação dos documentos pelo contratado, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer



ônus para o Órgão credenciador;

8.5.2. O pagamento considerará os valores vigentes das tabelas Referenciais (ANEXO II - TABELAS REFERENCIAIS) na data de realização do atendimento.

8.5.3. Se os valores das tabelas Referenciais (ANEXO II - TABELAS REFERENCIAIS) reajustados após a data de realização do atendimento, não haverá efeitos financeiros anteriores à data de realização do atendimento, o pagamento considerará os valores da época do atendimento.

8.6. Antes de cada pagamento ao contratado, será realizada consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão credenciador.

8.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão credenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.3. Persistindo a irregularidade, o Órgão deverá adotar as medidas necessárias para o descredenciamento nos autos do processo administrativo correspondente.

8.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida o descredenciamento da contratada, caso não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.6.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão, não será descredenciado o contratado inadimplente no SICAF.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017, autorizada pela IN SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, quando couber.

8.7.1. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$





onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.10. Órgão deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do contratado, desde que precedido de instauração de processo administrativo, com as garantias do contraditório e ampla defesa.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços inicialmente estipulados poderão ser devidamente atualizados anualmente, com majoração ou redução, de acordo com a realidade econômica vivenciada no respectivo setor.
- 9.2. Os valores referentes ao presente credenciamento, decorrente do Edital 01/2023 poderão ser reajustáveis, anualmente, total ou parcialmente, após negociação, análise de mercado e aprovação do “Referencial de Custos de Serviços de Saúde”, pela Diretoria de Saúde do Exército (Dsau).
- 9.3. Visando o princípio da uniformidade de preços, a data-base para aplicação das Tabelas Referenciais será, preferencialmente, a data de 01 de janeiro após publicação (anual, preferencialmente no mês de dezembro) no Diário Oficial da União.
- 9.4. As Tabelas Referenciais ficarão disponíveis integralmente no sítio eletrônico <https://www.59bimtz.eb.mil.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido conforme disposto no item 5 do Edital.
- 9.5. Por tratar-se de valor estimado para contratação, anualmente será realizado a avaliação dos preços, sendo devidamente publicada e informada ao credenciado através de notificação, que assim, fará a adesão as alterações através Termo de Alteração, ou solicitará o descredenciamento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

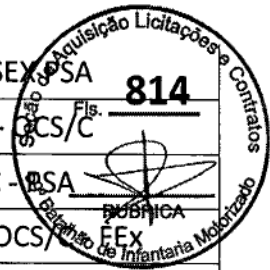
- 10.1. O contrato tem a vigência de **5(cinco) anos** após a assinatura, conforme artigo 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021, respeitado os limites e condições.
- 10.2. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 10.3. O CREDENCIADO dará início aos serviços na data de assinatura do Termo de Credenciamento, ou em outra acordada com a Administração, cumprindo e fazendo cumprir suas cláusulas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por intermédio do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), nas seguintes rubricas:

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	PI
300063	2	063164	0250270013	339039	D8SAFUSOCSA-FUSEX OCS/C

300063	2	063164	0250270013	339036	D8SAFUSPRSA-FUSEX - PSA
300063	2	063091	0100000000	339039	D8SAFCTOCSA-FC - OCS/C
300063	2	063091	0100000000	339036	D8SAFCTPRSA-FC - PSA
300063	2	063163	0250270037	339039	D8SACIVOCSA-PASS - OCS/
300063	2	063163	0250270037	339036	D8SACIVPRSA-PASS - PSA - FEx
300063	2	063092	0100000000	339039	D8SAECBOCSA-ECB - Ex Cmb OCS/C
300063	2	063092	0100000000	339036	D8SAECBPRSA-ECB - Ex Cmb PSA
401091	2	063164	0250270013	339147	D8SAFUSPRSA



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 12.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO.
- 12.2. O CREDENCIADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o CREDENCIADO que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- 13.1.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Termo de credenciamento ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto



- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO

- 14.1. O credenciamento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes de prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.3. A Administração poderá extinguir o credenciamento ou contrato nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 14.3.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 14.3.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 14.3.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do

contratado;

14.3.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

14.3.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



14.4. O CREDENCIADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

14.4.1. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

14.4.2. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

14.4.3. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por serviços prestados;

14.4.4. poderá solicitar o credenciamento a qualquer tempo, cumprindo o período de carência estabelecido no Termo de Credenciamento, mediante solicitação formal e termo de credenciamento/recisão.

14.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de credenciamento, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Fornecer materiais informativos e comunicados, referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do credenciamento;

15.2. Dirimir as dúvidas do CREDENCIADO sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

15.3. Colocar à disposição dos usuários a lista, com endereços, dias e horários de atendimento, especialidades dos CREDENCIADOS, bem qualquer outra informação pertinente à execução do contrato, sem interferir na escolha do usuário;

15.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo credenciado e contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos do Edital de credenciamento e Anexos;

15.5. Emitir as "GE" – Guia de Encaminhamento.

15.6. No caso de atendimento de urgência, providenciar as "GE" no prazo máximo de

2 (dois) dias úteis, excluindo-se este dia e incluindo o último, mediante apresentação de laudo médico da emergência e/ou urgência, emitido pelo CREDENCIADO.



- 15.7. Exercer o controle e fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, conforme regras previstas neste Projeto Básico;
- 15.8. Exercer a fiscalização e auditoria do processamento das despesas médicas, em conformidade com os procedimentos instituídos em sua normatização interna;
- 15.9. Notificar o contratado da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 15.10. Comunicar ao CREDENCIADO, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, qualquer modificação em procedimento de atendimento;
- 15.11. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, a respeito de reclamações ou qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços ora credenciados;
- 15.12. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- 15.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal do contratado, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5, de 2017;
- 15.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 15.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e do Edital de credenciamento e Anexos, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 16.2. Não discriminar ou atender de forma distinta daquela dispensada aos clientes particulares ou vinculados à outra operadora ou plano, os beneficiários dos FuSEx, PASS, Ex-Cmb e FC;
- 16.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como a legislação específica aplicável aos serviços médicos, ficando o Órgão credenciador autorizado a descontar, dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos, mediante o devido processo legal;
- 16.5. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, inclusive por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência;
- 16.6. Utilizar pessoal habilitado e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 16.7. Prestar os serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente

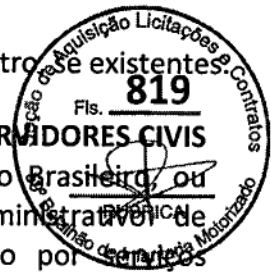
A series of handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos e as recomendações da boa técnica;



- 16.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não responsabiliza a Administração;
- 16.9. Relatar ao órgão toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos locais dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 16.11. Manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, as obrigações, condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do seu credenciamento, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa;
- 16.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.13. Não permitir a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado ou profissional que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão contratante, conforme art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 16.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 16.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.16. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto do contrato;
- 16.17. Manter atualizado o endereço e horários de atendimento, comunicando ao CREDENCIANTE, por escrito, mudanças de endereço, de dias e horários de atendimento e qualquer outra alteração na execução dos serviços prestados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.18. Observar as normas de sustentabilidade socioambiental aplicáveis aos serviços de saúde, em especial:
  - 16.18.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT;
  - 16.18.2. Boas práticas em processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 15/2012 – Anvisa);
  - 16.18.3. Gerenciamento de resíduos sólidos e rejeitos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, e Decreto nº 7.404, de 2010;
  - 16.18.4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução nº 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 306/2004 – ANVISA);

16.18.5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro.



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NEGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A MILITARES E SERVIDORES CIVIS**

Nenhum militar da ativa das Forças Armadas, ou Servidor Civil do Exército Brasileiro, ou dirigente do CREDENCIANTE, ou responsável pelo procedimento administrativo de credenciamento, poderá receber remuneração, honorários ou pagamento por serviços profissionais prestados aos BENEFICIÁRIOS atendidos por meio de Guia de Encaminhamento, nos termos do presente Termo de Credenciamento (conforme disposto no §1º Art 9 da Lei 14.133/2021).

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 18.1. Com fundamento nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021, somente será permitida ao CREDENCIADO subcontratar os serviços referentes a unidades de terapia intensiva, serviços laboratoriais, serviços de apoio ao diagnóstico, serviço de atendimento de enfermagem, locação de material hospitalar e remoção.
- 18.2. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos neste Edital;
- 18.3. A subcontratação não liberará o CREDENCIADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado, e deverá ser autorizada prévia e expressa pelo CREDENCIANTE em cada caso concreto.
- 18.4. O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência, bem como é o responsável pelos encargos trabalhistas decorrentes da subcontratação.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Órgão contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
  - 19.1.1. O fiscal deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 19.2. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 19.2.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - 19.2.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - 19.2.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
  - 19.2.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - 19.2.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - 19.2.6. A satisfação do público usuário.
- 19.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando a data e as circunstâncias, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e/ou encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



- 19.4. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para orientar ao contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 19.5. O fiscal deverá apresentar ao contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 19.5.1. O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 19.5.2. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis toleráveis previstos, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas no Edital.
- 19.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 19.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 19.8. A qualquer tempo, o Órgão contratante poderá realizar inspeção nas instalações do contratado para verificação das condições de atendimento, de higiene, de equipamentos e de capacidade técnico- operativa, ou para fins de auditoria.
- 19.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, Lei nº 14.133/2021.
- 19.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, Lei nº 14.133/2021.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

- 20.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... ( ).
- 20.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 20.3. O valor acima é meramente estimativo e não representa qualquer compromisso ou garantia de faturamento. Os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos

de serviços e fornecimentos efetivamente prestados e executados.



**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

- 21.1. O foro da Justiça Federal na cidade de Maceió-AL, sede do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, será o competente para dirimir eventuais litígios oriundos do processo de credenciamento regido por este Edital.
- 21.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Credenciamento/Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Maceió, AL, de de 2023.

  
Ordenador de despesas do 59º BIMtz

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Administrador  
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome nome

ANEXO IV-A



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (OCS)

Ao Sr. Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado - 59º BI Mtz

A Empresa (ou Associação, Instituição, etc.) \_\_\_\_\_, (razão social) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (telefones) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no (Órgão ou Conselho Fiscalizador) \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, nas especialidades de (resumir a especialidade da OCS) \_\_\_\_\_.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (82) - (nome do contato, função) \_\_\_\_\_.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2023, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição, etc.) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) (nome da empresa), o Sr(a) (nome do representante), constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Maceió, AL, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**CARTA-PROPOSTA**

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Telefone/fax:
Área de Atuação:	Especialidade:	
Representante Legal:		CPF:

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/ PSA do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2023 - 59º BI Mtz, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Referencial de Custos de Serviços de Saúde - 2023, ANEXOS II do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico			
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
Nome do profissional	CRM	Oncologista	Consulta e procedimentos cirurgicos
Nome do profissional	CRM	Infectologista	Somente consulta
Nome do profissional	CRFa	Fonoaudióloga	
Nome do profissional	CRP	Psicólogo	
.....			

Observação: em relação aos médicos deverá informar obrigatoriamente se vão realizar apenas consulta, ou se estes farão outros procedimentos médicos cobertos pelo FUSEx.

2) Relação de Serviços:		
Código	Serviço (exemplo)	Observação
CBHPM 5ª Ed		
0.00.00.00-0	Consulta cirurgião-geral	Ambulatorial ou paciente internado
0.00.00.00-0	Consulta infectologista	Ambulatorial ou paciente internado
0.00.00.00-0	Internamento clínico - Pediatria	
00.00.000-0	Internamento clínico - Gastrologia	
0.00.00.00-0	Fisioterapia respiratória	Paciente internado
00.00.000-0	...	Ambulatorial ou internamento
00.00.000-0	Endoscopia Digestiva Alta	Ambulatorial ou internamento
00.00.000-0	...	
00.00.000-0	Eletrocardiograma	Ambulatorial ou internamento
00.00.000-0	...	
...		

3) Relação de Equipamentos Técnicos:
--------------------------------------

*(Handwritten signatures and initials)*



\_\_\_\_\_

4) Dias e Horários de Atendimento: \_\_\_\_\_

5) Dados Bancários:

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------	----------	-----------------

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): \_\_\_\_\_

Maceió, AL, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA / ECONÔMICO-FINANCEIRA	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

Maceió, AL, de      de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



ANEXO IV-B



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PSA)

Ao Sr. Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado - 59º BI Mtz

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do profissional),  
\_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no Conselho Regional de \_\_\_\_\_ no Estado de \_\_\_\_\_  
sob o número \_\_\_\_\_, venho requerer meu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx,  
SAMMED, PASS e Ex-Cmb, nas especialidades de (resumir a especialidade da PSA)  
\_\_\_\_\_.

Disponibilizo os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta,  
bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (82) - (nome do contato, função)  
\_\_\_\_\_.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de  
Credenciamento nº 01/2022, com o qual declaro estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e  
condições.

O meu consultório está localizado à \_\_\_\_\_ no  
\_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, bairro de \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e o atendimento é feito às \_\_\_\_\_ (dias  
da semana) no horário de \_\_\_\_\_.

Declaro que me comprometo a acatar as normas, instruções e tabelas vigentes expressas nas  
Normas acima citadas.

Maceió, AL, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



CARTA-PROPOSTA

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/fax:
Área de Atuação:	Especialidade:
Representante Legal:	CPF:

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/ PSA do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2023 - 59º BI Mtz, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Referencial de Custos de Serviços de Saúde - 2023, ANEXOS II do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Identificação			
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
Nome do profissional	CRM	Oncologista	Consulta e procedimentos cirurgicos

Observação: em relação aos médicos deverá informar obrigatoriamente se vão realizar apenas consulta, ou se estes farão outros procedimentos médicos cobertos pelo FUSEx.

2) Relação de Serviços:		
Código	Serviço (exemplo)	Observação
CBHPM 5ª Ed		
0.00.00.00-0	Consulta cirurgião-geral	Ambulatorial ou paciente internado
0.00.00.00-0	Consulta infectologista	Ambulatorial ou paciente internado

3) Relação de Equipamentos Técnicos:
--------------------------------------

4) Dias e Horários de Atendimento:
------------------------------------

5) Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
--

Maceió, AL, de de 2023.

(nome completo - idt)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA / ECONÔMICO-FINANCEIRA	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

Maceió, AL, de      de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome completo - idt)



ANEXO V-A



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro de que inexistem fatos impeditivos para habilitação e que me obrigo a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo posterior.

OCS	
Empresa:	CNPJ:
Representante:	CPF:

PSA	
Representante:	CPF:

Maceió-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(CPF)



ANEXO V - B



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

OCS	
Empresa:	CNPJ:
Representante:	CPF:

PSA	
Representante:	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Maceió-AL \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(CPF)



ANEXO V - C



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

OCS	
Empresa:	CNPJ:
Representante:	CPF:

PSA	
Representante:	CPF:

Maceió-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(CPF)



**ANEXO V - D**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS DE ACORDO COM O ART. 93 DA LEI Nº 8.213,  
DE 1991.**

Declaração de que os serviços serão prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

OCS	
Empresa:	CNPJ:
Representante:	CPF:

Maceió-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(CPF)



ANEXO V - E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR / MILITAR NO QUADRO FUNCIONAL

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (nº CNPJ) sediada na (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme § 1º do Art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

Maceió, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal)

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**PROCEDIMENTOS SUJEITOS A PARECER, NÃO AUTORIZADOS E NÃO FINANCIADOS.**

1. Procedimentos sujeitos a parecer de Comissão de Ética Médica e de serviço de auditoria médica de OMS e Procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1):

1.1. **Os procedimentos sujeitos a parecer de Comissão Ética Médica e de serviço de auditoria médica de OMS são os a seguir enumerados:**

1.1.1. Por parte do SAMMED/FuSEx, nos termos da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38):

1.1.1.1. Cirurgia de lipoaspiração;

1.1.1.2. Cirurgia corretiva nasal;

1.1.1.3. Cirurgia corretiva de mama;

1.1.1.4. Cirurgias plásticas corretivas em geral;

1.1.1.5. Cirurgia eletiva para colocação de próteses corretivas não odontológicas;

1.1.1.6. Cirurgia corretiva de desvios da visão;

1.1.1.7. Cirurgia de transplantes de órgãos;

1.1.1.8. Colocação eletiva de próteses não odontológicas;

1.1.1.9. Gastroplastia;

1.1.1.10. Cirurgia de recanalização de laqueadura tubária;

1.1.1.11. Terapia fotodinâmica para pacientes com degeneração muscular (utilizando-se "Visudyne");

1.1.1.12. Tratamento de apneia do sono com aparelho CPAP ("Continuous Positive Airway Pressure");



- 1.1.1.13. Outros procedimentos e tratamentos, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau;
- 1.1.1.14. Tratamento e manutenção ortodônticos, acima de 16 (dezesseis) anos, nos casos de discrepância ósseo-dentária no arco inferior ou superior, igual ou superior a oito milímetros (falta do espaço ou apinhamento dental); sobre mordida (*over-bite*) exagerada, nos casos em que houver interferência dos dentes anteriores na mucosa do maxilar superior; transpasse horizontal (*over jet*) no arco superior em relação ao arco inferior, igual ou superior a dez milímetros; e mordida cruzada anterior; e,
- 1.1.1.15. Implantodontia.
- 1.1.1.16. Quanto aos subitens 1.1.1.14 e 1.1.1.15 o parecer será proferido por comissão nomeada pela OMS e formada por, no mínimo, três odontólogos, cuja manifestação dependerá de homologação do Dir OMS.

1.1.2. Por parte do PASS, conforme a Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57):

- 1.1.2.1. Cirurgia de lipoaspiração;
- 1.1.2.2. Cirurgia corretiva nasal;
- 1.1.2.3. Cirurgia corretiva de mama;
- 1.1.2.4. Cirurgias plásticas corretivas em geral;
- 1.1.2.5. Cirurgia eletiva para colocação de próteses corretivas não odontológicas;
- 1.1.2.6. Cirurgia corretiva de desvios da visão;
- 1.1.2.7. Cirurgia de transplante de córnea e rins (considerando o acompanhamento clínico ambulatorial no período de internação do receptor e do doador e o pós-transplante);
- 1.1.2.8. Colocação eletiva de próteses não odontológicas;
- 1.1.2.9. Gastroplastia;
- 1.1.2.10. Cirurgia de recanalização de laqueadura tubária;
- 1.1.2.11. Terapia fotodinâmica para pacientes com degeneração muscular (utilizando-se "Visudyne");
- 1.1.2.12. Procedimentos constantes na RN nº 167/2008, da ANS, e não constantes da Tabela da Associação Médica Brasileira/92 ou do Anexo "C" da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57); e,
- 1.1.2.13. Outros procedimentos e tratamentos, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.



**1.2. Os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1), sendo vedada a implantação das despesas, são os a seguir enumerados:**

1.2.1. Por parte do SAMMED/FuSEx, nos termos da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38):

1.2.1.1. Procedimento de natureza estética, inclusive cirurgia plástica estética de embelezamento;

1.2.1.2. Aquisição de artigos por importação, quando houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento;

1.2.1.3. Aquisição de óculos e artigos correlatos;

1.2.1.4. Hospitalização que objetive, especificamente, os seguintes tratamentos:

1.2.1.4.1. Gerontológico, enquanto o Exército não dispuser de um centro gerontológico em pleno funcionamento; e,

1.2.1.4.2. De portadores de necessidades educativas especiais, exceto quando acometidos por patologias comuns à população em geral.

1.2.1.5. Tratamento médico ou odontológico cuja eficiência não seja reconhecida pelos conselhos federais de medicina e odontologia;

1.2.1.6. Tratamento e manutenção ortodônticos, acima de 16 (dezesesseis) anos, exceto nos casos com parecer favorável da comissão referida no subitem 1.1.1.16, nas hipóteses do subitem 1.1.1.14;

1.2.1.7. Implantodontia, exceto nos casos com parecer favorável da comissão referida no subitem 1.1.1.16;

1.2.1.8. Elemento odontológico a ser implantado e material para enxertia;

1.2.1.9. Procedimento e componente odontológico realizado em laboratórios ortodônticos ou de próteses odontológicas (exemplo: prótese e aparelho ortodôntico), exceto em OMS;

1.2.1.10. Implante hormonal;

1.2.1.11. Teste de DNA;

1.2.1.12. Tratamentos de infertilidade, fecundação e fertilização;

1.2.1.13. No que diz respeito à assistência domiciliar:

1.2.1.13.1. Despesas decorrentes da utilização por parte do paciente de medicamentos de tratamento prolongado ou para doenças crônicas, nos termos da Portaria nº DGP-281/2007 (IR 30-56), cuja natureza não tenha relação específica com o atendimento de caráter médico-domiciliar;

1.2.1.13.2. Tratamentos de natureza geriátrica ou gerontológica;  
e, 1.2.1.13.3. Beneficiários que estejam recebendo auxílio-  
invalidez.

1.2.1.14. Outros, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.

1.2.2. Por parte do PASS, conforme a Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57):

- 1.2.2.1. atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares e atendimentos obstétricos **não** previstos no rol de Procedimentos Básicos da Resolução CONSU nº 12, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de 4 de novembro de 1998, e na Resolução Normativa nº 167, da ANS, de 9 de janeiro de 2008;
- 1.2.2.2. atendimentos básicos fisioterápicos e farmacêuticos, bem como psicológicos, **não** previstos na Resolução CONSU nº 11, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de 4 de novembro de 1998;
- 1.2.2.3. atendimentos odontológicos **não** constantes da Resolução Normativa nº 154, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de 5 de junho de 2007 - Atualiza o Rol de Procedimentos Odontológicos e dá outras providências;
- 1.2.2.4. Tratamento médico ou odontológico cuja eficiência **não** seja reconhecida pelos conselhos federais de medicina e odontologia ou tratamento clínico ou cirúrgico experimental;
- 1.2.2.5. Especialidades médicas não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;
- 1.2.2.6. atendimentos prestados antes do início do período de vigência ou do cumprimento de carências;
- 1.2.2.7. Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, inclusive cirurgia plástica estética, órteses e próteses para o mesmo fim;
- 1.2.2.8. Inseminação artificial;
- 1.2.2.9. Tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;
- 1.2.2.10. Tratamentos em centros de saúde pela água (SPA), clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, casas sociais e clínicas de idosos;
- 1.2.2.11. Fornecimento de medicamentos nacionais ou nacionalizados, exceto durante a internação hospitalar do beneficiário;
- 1.2.2.12. Aquisição de artigos por importação;
- 1.2.2.13. Fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;



- 1.2.2.14. Fornecimento de órteses, próteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico e técnica cirúrgica indicados;
- 1.2.2.15. Órtese ou prótese não odontológica acima do valor máximo estabelecido em parte do DGP;
- 1.2.2.16. Tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;
- 1.2.2.17. Em caso de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;
- 1.2.2.18. Aplicação de vacinas preventivas;
- 1.2.2.19. Necropsias, medicina ortomolecular e mineralograma do cabelo;
- 1.2.2.20. Aquisição de óculos e artigos correlatos;
- 1.2.2.21. Aparelhos ortopédicos;
- 1.2.2.22. Aluguel de equipamentos hospitalares e similares;
- 1.2.2.23. Procedimentos, exames ou tratamentos realizados no exterior;
- 1.2.2.24. Despesas hospitalares extraordinárias tais como telefonemas, uso de televisão, alimentação não prevista no tratamento, lavagem de roupas e indenização de danos;
- 1.2.2.25. Enfermagem em caráter particular;
- 1.2.2.26. Estadia de paciente ou acompanhante em hotel, pensão ou similares;
- 1.2.2.27. Avaliações pedagógicas;
- 1.2.2.28. Orientações vocacionais;
- 1.2.2.29. Psicoterapia com objetivos profissionais;
- 1.2.2.30. Diárias hospitalares com a parturiente em condições de alta quando da manutenção da internação do recém nascido patológico;
- 1.2.2.31. Colocação de idosos em asilos;
- 1.2.2.32. Tratamento e manutenção ortodônticos;
- 1.2.2.33. Tratamentos de implantodontia;
- 1.2.2.34. Elemento odontológico a ser implantado e material para enxertia;

- 1.2.2.35. Próteses odontológicas de qualquer tipo;
- 1.2.2.36. Procedimento e componente odontológico realizado em laboratórios ortodônticos ou de próteses odontológicas (exemplo: prótese e aparelho ortodôntico);
- 1.2.2.37. Transplantes ósseos e implantes odontológicos;
- 1.2.2.38. Restaurações utilizando porcelana;
- 1.2.2.39. Restaurações utilizando resina fotopolimerizável em dentes posteriores somente para fins estéticos;
- 1.2.2.40. Hospitalização que objective, especificamente, os seguintes tratamentos:
  - 1.2.2.40.1. Gerontológico, enquanto o Exército não dispuser de um centro gerontológico em pleno funcionamento;
  - 1.2.2.40.2. De portadores de necessidades educativas especiais, exceto quando acometidos por patologias comuns à população em geral;
- 1.2.2.41. Implante hormonal;
- 1.2.2.42. Teste de DNA;
- 1.2.2.43. Tratamentos de infertilidade, fecundação e fertilização;
- 1.2.2.44. Transplantes de órgãos, exceto o constante no inciso XIV, do § 2º, do art. 15 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57);
- 1.2.2.45. No que diz respeito à assistência domiciliar:
  - 1.2.2.45.1. Despesas decorrentes da utilização por parte do paciente de medicamentos de tratamento prolongado ou para doenças crônicas, nos termos da Portaria nº DGP-281/2007 (IR 30-56), cuja natureza não tenha relação específica com o atendimento de caráter médico-domiciliar;
  - 1.2.2.45.2. Tratamentos de natureza geriátrica ou gerontológica;
  - e, 1.2.2.45.3. Beneficiários que estejam recebendo Auxílio-Invalidez.
- 1.2.2.46. Outros, a critério do Chefe DGP, ouvidas a DAP e a DSau.

Quartel em Maceió-AL, 1 de junho de 2023.

 - Cap R1  
Chefe da equipe de comissão de credenciamento



6



ANEXO VII



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

MODELO DE TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do Hospital:.....  
Rua ..... Nr..... Cidade .....  
UF.....

Nome do beneficiário.....  
Nome do responsável.....  
Nome do médico assistente.....  
CRM ..... CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital: R\$ ;

Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R\$ .....

Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: ..... CRM: .....

Observações:

Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio; A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;

Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e

O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via - RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

Maceió, AL...../...../.....

Nome e assinatura do beneficiário

Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

MODELO DE PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente), \_\_\_\_\_

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE \_\_\_\_\_

Hospital ou Clínica: (Nome da Instituição).

Com Diagnóstico de: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Cujos principais sinais e sintomas são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa para internação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Caráter da Internação: ( ) Eletiva ( ) Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: ( ) Clínico ( ) Cirúrgico

Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código

Data da internação: / /

Data da cirurgia: / /

Previsão do tempo de hospitalização (se o tratamento for cirúrgico):

Materiais especial?

( ) Não ( ) Sim, descrição: \_\_\_\_\_

Maceió, AL, / /

\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do médico)

**ANEXO IX-A**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

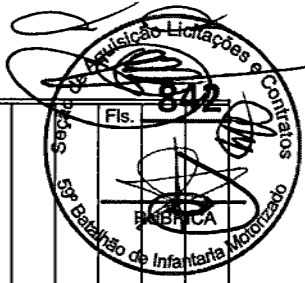
<b>Roteiro de Vistoria Técnica - Serviços de Saúde</b>	
<b>Hospital:</b>	Natureza: ( ) Geral de alta complexidade
<b>Endereço:</b>	CNPJ: ( ) Geral de média complexidade
<b>Município:</b>	UF: ( ) Geral de baixa complexidade
<b>Diretor Técnico:</b>	CRM: Nº de leitos (UTI)
<b>Diretor Clínico:</b>	CRM: Nº de leitos (Apto)
<b>e-mail:</b>	Telefones/Fax: Nº de leitos (Enf.)
<b>Contato durante a vistoria:</b>	CEP: Outros

<b>Tipo de Hospital - Planta Física:</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Unidade de Referência	Sim ( ) Não ( )
Único no Município	Sim ( ) Não ( )
Atende outros convênios	Sim ( ) Não ( )
Adaptada e adequada	Sim ( ) Não ( )
Entradas específicas	Sim ( ) Não ( )
Rampas	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança sinalização e outros.	Sim ( ) Não ( )

Observações:

<b>Administração</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Portaria e recepção	Sim ( ) Não ( )
Qualidade de atendimento (recepção)	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para público	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para público	Sim ( ) Não ( )
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de Funcionamento atualizada	Sim ( ) Não ( )
PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nac. Est. Saúde)	Sim ( ) Não ( )
Comissão de ética	Sim ( ) Não ( )
Comissão de revisão de prontuários	Sim ( ) Não ( )
Ambiente com higiene e conforto	Sim ( ) Não ( )

Observações:



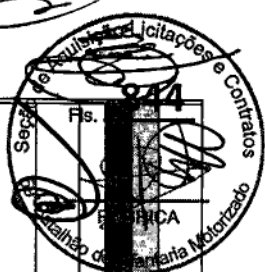
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Mensuração de satisfação do cliente interno e externo	Sim ( ) Não ( )	
<b>Sistema de Informação ao Cliente/Paciente</b>		
<b>Itens Avaliados</b>		
Área física adequada, com proteção contra entrada de pessoas estranhas ao ambiente	Sim ( ) Não ( )	Observações:
Protocolos para entrada e saída de prontuários	Sim ( ) Não ( )	
Protocolos que visem à segurança/sigilo e confiabilidade da informação	Sim ( ) Não ( )	
Arquivo informatizado	Sim ( ) Não ( )	
Padronização de prontuários	Sim ( ) Não ( )	
Pontruário Eletrônico	Sim ( ) Não ( )	
<b>Serviço de Controle de Infecção Hospitalar</b>		
<b>Itens Avaliados</b>		
Taxa de mortalidade geral hospitalar	Sim ( ) Não ( )	
Taxa de mortalidade geral institucional	Sim ( ) Não ( )	
Taxa de infecção hospitalar global	Sim ( ) Não ( )	
Taxa de infecção hospitalar estratificada (UTI/BC/UTI Neonatal)	Sim ( ) Não ( )	
Protocolos para prevenção e controle de infecção hospitalar	Sim ( ) Não ( )	
Outros indicadores de qualidade	Sim ( ) Não ( )	
<b>Serviços Complementares</b>		
<b>Itens Avaliados</b>		
Hemoterapia	Sim ( ) Não ( )	
Radiologia	Sim ( ) Não ( )	
Farmácia	Sim ( ) Não ( )	
Serviço de Nutrição e Dietética	Sim ( ) Não ( )	
Serviço de Emergência	Sim ( ) Não ( )	
Sala para Exames	Sim ( ) Não ( )	
Serviço de Fisioterapia e Reabilitação	Sim ( ) Não ( )	
Sala para Curativos	Sim ( ) Não ( )	
Laboratório - Patologia Clínica	Sim ( ) Não ( )	
Laboratório - Anatomia Patológica	Sim ( ) Não ( )	
Unidade de Hemodiálise	Sim ( ) Não ( )	
Unidade de Quimioterapia	Sim ( ) Não ( )	
Unidade de Radioterapia	Sim ( ) Não ( )	
Unidade de Hemodinâmica	Sim ( ) Não ( )	



*[Handwritten signature]*

Unidade de Transplante	Sim ( ) Não ( )
Serviço de Endoscopia Digestiva	Sim ( ) Não ( )
Serviço de Cardiodiagnóstico	Sim ( ) Não ( )
<b>Recursos Humanos/Qualidade</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Programa de educação continuada	Sim ( ) Não ( )
<b>Quadro Funcional/Quantidade</b>	
<b>Médicos:</b>	
<b>Enfermeiros:</b>	
<b>Administradores:</b>	
<b>Farmacêuticos:</b>	
<b>Fisioterapeutas:</b>	
<b>Nutricionistas:</b>	
<b>Fonoaudiólogos:</b>	
<b>Técnico em Segurança do trabalho:</b>	
<b>Técnico de Enfermagem:</b>	
<b>Auxiliares de Enfermagem:</b>	
<b>Assistente Social:</b>	
<b>Funcionários Administrativos:</b>	
<b>Outros:</b>	
<b>Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	Sim ( ) Não ( )
Programa de Prevenção e Riscos Ambientais PPRa	Sim ( ) Não ( )
Técnico em Segurança do trabalho	Sim ( ) Não ( )
Enfermeiro do Trabalho	Sim ( ) Não ( )
Médico do Trabalho	Sim ( ) Não ( )
Engenheiro do Trabalho	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual)	Sim ( ) Não ( )
<b>Unidade de Interação Geral e Especializada</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Posto de Enfermagem	Sim ( ) Não ( )



*Handwritten signature and initials.*

Responsável Técnico (Enfermagem)	Sim ( ) Não ( )
Sala de Expurgo	Sim ( ) Não ( )
Rouparia	Sim ( ) Não ( )
Sanitário masculino/feminino	Sim ( ) Não ( )
Sala para relatórios e prescrição médica	Sim ( ) Não ( )
Livros de ocorrência e relatório	Sim ( ) Não ( )
Escala de serviços	Sim ( ) Não ( )
Carrinho de parada completo/Fácil acesso	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )
Sistema de gases canalizado	Sim ( ) Não ( )
Em caso de cilindro (há aspirador de secreção portátil)	Sim ( ) Não ( )
Sistema de gases canalizado	Sim ( ) Não ( )

**Unidade de Internação Geral e Especializada**

Local adequado para guarda de pertences dos pacientes	Sim ( ) Não ( )
Protocolos de rotinas operacionais, disponíveis em todos os setores do estabelecimento	Sim ( ) Não ( )
Copa de distribuição	Sim ( ) Não ( )
Repouso para profissionais	Sim ( ) Não ( )
Isolamento	Sim ( ) Não ( )
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )

**Apartamento**

Nº de apartamentos	
Posto de Enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Sanitários com toaças integras/barras de apoio campainhas/abertura de porta p/ fora/acesso a cadeira de rodas	Sim ( ) Não ( )
Local para descanso do acompanhante	Sim ( ) Não ( )
Local para guarda de pertences do paciente	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação/Ventilação adequadas	Sim ( ) Não ( )
Paredes e pisos laváveis	Sim ( ) Não ( )
Aparelho de TV/Telefone	Sim ( ) Não ( )



*[Handwritten signatures and initials]*

Frigobar	Sim ( ) Não ( )
Campainhas para chamar enfermagem	Sim ( ) Não ( )
<b>Enfermaria</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Nº de aposentos	
Posto de Enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Sanitários com touças, integras/barras de apoio campainhas/abertura de porta p/ fora/acesso a cadeira de rodas	Sim ( ) Não ( )
Local para descanso do acompanhante	Sim ( ) Não ( )
Local para guarda de pertences do paciente	Sim ( ) Não ( )
Campainhas para chamar enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação/Ventilação adequadas	Sim ( ) Não ( )
Paredes e pisos laváveis	Sim ( ) Não ( )
Aparelho de TV/Telefone	Sim ( ) Não ( )
Frigobar	Sim ( ) Não ( )
Campainhas para chamar enfermagem	Sim ( ) Não ( )

Observações:

**Unidade de Internação Pediátrica**


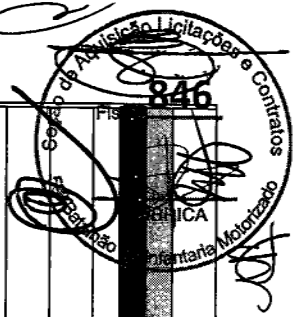
<b>Itens Avaliados</b>	
Nº de leitos disponíveis	
Posto de Enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Pediatras em regime de plantão 24 horas	Sim ( ) Não ( )
Enfermeiros exclusivo (por 24 horas)	Sim ( ) Não ( )
Carrinho de emergência equipado adequadamente	Sim ( ) Não ( )
Condições seguras (leitos com proteção lateral/ proteção de janelas e acesso restrito E permitido a presença de pais ou acompanhante por 24 horas	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação/Ventilação adequadas	Sim ( ) Não ( )
Paredes e pisos laváveis e antiderrapante	Sim ( ) Não ( )
Aparelho de TV/Telefone	Sim ( ) Não ( )

Observações:

**Unidade de Internação Pediátrica**

<b>Itens Avaliados</b>	
Sanitários adaptados às necessidades da criança	Sim ( ) Não ( )

Observações:




Brinquedoteca com piso antiderrapante	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )
<b>Unidade de Terapia Intensiva</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Nº de leitos disponíveis	
Posto de Enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Ambiente refrigerado	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Distribuição dos leitos com condições de visualização permanente dos pacientes	Sim ( ) Não ( )
Horário definido para visitas	Sim ( ) Não ( )
Relógio visível em todos os leitos	Sim ( ) Não ( )
Depósito de equipamento/material especializado	Sim ( ) Não ( )
Expurgo	Sim ( ) Não ( )
Copa de distribuição	Sim ( ) Não ( )
Coordenador Médico	Sim ( ) Não ( )
Plantonistas exclusivos da UTI	Sim ( ) Não ( )
Intensivistas não plantonistas	Sim ( ) Não ( )
Enfermeira exclusiva nas 24 horas	Sim ( ) Não ( )
Possui um enfermeiro para cada 10 leitos	Sim ( ) Não ( )
Possui um técnico de enfermagem para cada 2 leitos	Sim ( ) Não ( )
Possui assistência fisioterápica	Sim ( ) Não ( )
Possui assistência fonoaudiológica	Sim ( ) Não ( )
Repouso para profissionais	Sim ( ) Não ( )
Garantia de informações da evolução diária dos pacientes	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para acompanhantes e visitantes	Sim ( ) Não ( )
<b>Unidade de Terapia Intensiva</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Eletrocardiógrafo	Sim ( ) Não ( )
Disfibrilador	Sim ( ) Não ( )
Oxímetro	Sim ( ) Não ( )
Monitor para cada leito	Sim ( ) Não ( )
Respirador de volume para cada leito	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Monitor de pressão invasiva	Sim ( ) Não ( )
Bombas de infusão para cada leito	Sim ( ) Não ( )
Possui termômetro/etoscópio/aparelho de PA ambulatório	Sim ( ) Não ( )
Bandeja com kits de traqueostomia	Sim ( ) Não ( )
Bandeja de punção lombar	Sim ( ) Não ( )
Bandeja de sondagem vesical	Sim ( ) Não ( )
Bandeja de acesso venoso profundo	Sim ( ) Não ( )
Bandeja de curativo	Sim ( ) Não ( )
Negatoscópio	Sim ( ) Não ( )
Sistema de gases canalizado com sistema de saída para cada leito	Sim ( ) Não ( )
Cilindro de O <sub>2</sub>	Sim ( ) Não ( )
Área separada por divisórias ou outros:	Sim ( ) Não ( )
Sistema de comunicação	Sim ( ) Não ( )
Gerador de emergência	Sim ( ) Não ( )
Possui apoio diagnóstico e terapêutico 24 horas	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )
Acesso ao bloco cirúrgico 24 horas	Sim ( ) Não ( )
Condições de anti-sepsia das mãos p/ visitantes	Sim ( ) Não ( )
<b>Central de Material e Esterilização</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Área física com barreira física com definição de fluxos sujo/limpo/estéril sem cruzamento	Sim ( ) Não ( )
<b>Central de Material e Esterilização</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Realiza testes de controle de qualidade da esterilização	Sim ( ) Não ( )
Protocolos que para utilização racional dos materiais esterilizados	Sim ( ) Não ( )
Luminosidade e temperatura adequadas	Sim ( ) Não ( )
Contingenciamento para possíveis falhas no maquinário	Sim ( ) Não ( )
Coordenação de Enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )
<b>Centro Cirúrgico/Obstétrico</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
<b>Observações (Relacionar equipamentos):</b>	
<b>Observações:</b>	



*[Handwritten signatures and initials]*

Itens Avaliados	Observações
Acesso independente com área coberta para ambulância	Sim ( ) Não ( )
Especialidades médicas com permanência física 24 horas	Sim ( ) Não ( )
Recepção e sala de espera para clientes com sanitários adequados para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Funcionamento 24 horas	Sim ( ) Não ( )
Sala de recuperação equipada	Sim ( ) Não ( )
Distância regular entre os leitos	Sim ( ) Não ( )
Climatização adequada	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para acompanhante	Sim ( ) Não ( )
Profissional para fornecer informações aos acompanhantes	Sim ( ) Não ( )
Sistema de gases canalizado	Sim ( ) Não ( )
Fármacia Satélite com geladeira com controle de temperatura	Sim ( ) Não ( )
Expurgo	Sim ( ) Não ( )
Área para descanso dos profissionais	Sim ( ) Não ( )

**Centro Cirúrgico/Obstétrico**

Itens Avaliados	Observações
Livro de registro de marcação e cancelamento de cirurgias	Sim ( ) Não ( )
Local para guarda de pertences dos pacientes	Sim ( ) Não ( )
Formulário com consentimento para cirurgia pelo paciente ou responsável	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )
Possui técnico de enfermagem por sala	Sim ( ) Não ( )
Possui escala de plantão de anestesista	Sim ( ) Não ( )
Formulário (BA) específico	Sim ( ) Não ( )

**Ambulatório (em hospital)**

Itens Avaliados	Observações (Relacionar as especialidades)
Nº de consultórios	
Sala de espera	Sim ( ) Não ( )
Higienização do ambiente	Sim ( ) Não ( )
Consultórios com pia/maca/escada de dois degraus com piso antiderrapante	Sim ( ) Não ( )
Sala de pequena cirurgia com pia/maca lavável/	Sim ( ) Não ( )



lixo com tampa e pedal	Sim ( ) Não ( )
Acondicionamento do lixo em saco de branco	Sim ( ) Não ( )
com identificação	Sim ( ) Não ( )
Utilização de Descartex para material	Sim ( ) Não ( )
Eletrocautério	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para utilização dos pacientes com portas que permitam acesso de cadeirantes	Sim ( ) Não ( )
Sistema de marcação de consultas informatizado	Sim ( ) Não ( )
Ventilação e Luminosidade adequada	Sim ( ) Não ( )
Rampas	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )

**Unidade de Emergência**

Observações (Utilizar as observações)

Nº de boxes	Sim ( ) Não ( )
Acesso independente com área coberta para ambulância	Sim ( ) Não ( )
Especialidades médicas com permanência 24 hs	Sim ( ) Não ( )
Recepção e sala de espera para clientes	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Sala de emergência com acesso independente com porta que permita a passagem de maca	Sim ( ) Não ( )
Equipada para reanimação	Sim ( ) Não ( )
Sala para gesso com pia/serra elétrica	Sim ( ) Não ( )
Sala de pequenas cirurgias com lavabo	Sim ( ) Não ( )
Sala de repouso para profissionais	Sim ( ) Não ( )
Posto de Enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para funcionários	Sim ( ) Não ( )
Expurgo	Sim ( ) Não ( )
Rouparia para roupas limpas	Sim ( ) Não ( )
Acondicionamento adequado para roupas sujas	Sim ( ) Não ( )
Acesso ao bloco cirúrgico nas 24 horas	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'R. M. N.' and other smaller initials.

Equipamentos e instrumental adequado para cada especialidade	Sim ( ) Não ( )
Livro de registro de ocorrências	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Mínimo de um técnico de enfermagem para cada 5 leitos	Sim ( ) Não ( )
Funcionamento por 24 horas	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )
Sistema de atendimento informatizado	Sim ( ) Não ( )
Prontuário médico adequado	Sim ( ) Não ( )
Padronização de medicamentos	Sim ( ) Não ( )

**Farmácia**

<b>Itens Avaliados</b>		<b>Observações:</b>
Alvará de funcionamento atualizado	Sim ( ) Não ( )	
Estocagem de medicamentos adequada quanto à luminosidade e temperatura	Sim ( ) Não ( )	
Controle de medicamentos eficiente quanto à validade e dispensação	Sim ( ) Não ( )	
Controle por códigos de barras	Sim ( ) Não ( )	
Dispensação individualizada	Sim ( ) Não ( )	
Controle de psicotrópicos/entorpecentes	Sim ( ) Não ( )	
Responsável técnico com registro no CRF	Sim ( ) Não ( )	
Funcionários administrativos treinados	Sim ( ) Não ( )	
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )	
Equipamentos de segurança (extintor, etc)	Sim ( ) Não ( )	
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )	

**Serviço de Nutrição e Dietética**

<b>Itens Avaliados</b>		<b>Observações:</b>
Área física adequada	Sim ( ) Não ( )	
Janela protegidas por telas	Sim ( ) Não ( )	
Controle de temperatura de freezer e geladeiras	Sim ( ) Não ( )	
Transporte de alimentos em carros térmicos	Sim ( ) Não ( )	



Handwritten signatures and initials in the right margin of the document.

Área de armazenamento adequada com controle de validade dos alimentos	Sim ( ) Não ( )
Depósito para material de limpeza	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Nutricionista /CRN	Sim ( ) Não ( )
Protocolo de dietas	Sim ( ) Não ( )
Área específica para preparo de dieta enteral	Sim ( ) Não ( )
Rotina para coleta de amostras semanais dos alimentos para exames microbiológicos	Sim ( ) Não ( )

**Serviço de Nutrição e Dietética**

<b>Itens Avaliados</b>	
Ventilação e iluminação adequadas	Sim ( ) Não ( )
Sistema de exaustão	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Paredes laváveis	Sim ( ) Não ( )
Dispensação adequada do lixo	Sim ( ) Não ( )
Realiza dedetização e desratização a cada 6 meses	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes da SCIH	Sim ( ) Não ( )

**Lavanderia**

<b>Itens Avaliados</b>	
Área física com barreira para separação contâminado/limpo	Sim ( ) Não ( )
Ventilação e iluminação adequadas	Sim ( ) Não ( )
Área para guarda de material de limpeza e produtos de lavagem	Sim ( ) Não ( )
Vestitários com sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Janelas protegidas por telas	Sim ( ) Não ( )
Processamento da roupa de acordo com as técnicas preconizadas pela Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Relatório mensal e estatístico do desempenho do setor	Sim ( ) Não ( )
Inventário de roupa - controle de perdas e reposição	Sim ( ) Não ( )

Observações:

Observações:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Utilização de EPI	Sim ( ) Não ( )
Serviço terceirizado	Sim ( ) Não ( )
Empresa terceirizada com Alvará Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes da SCIH	Sim ( ) Não ( )

**Almoxarifado**

<b>Itens Avaliados</b>	
Área física adequada	Sim ( ) Não ( )
Ventilação e iluminação adequadas	Sim ( ) Não ( )
Estocagem e controles eficientes	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança (extintor, etc)	Sim ( ) Não ( )

Observações:

**Manutenção**

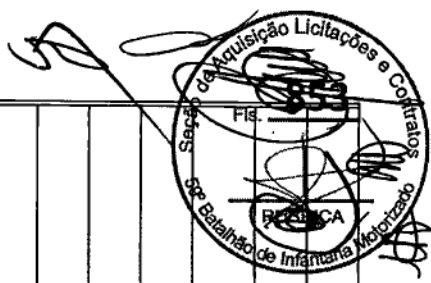
<b>Itens Avaliados</b>	
Área física adequada	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva/corretiva de equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Manutenção por empresa terceirizada	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva/corretiva das instalações físicas	Sim ( ) Não ( )
Engenheiro Civil/CREA	Sim ( ) Não ( )
Engenheiro de Segurança/CREA	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI	Sim ( ) Não ( )

Observações:

**Serviço de Higiene Hospitalar**

<b>Itens Avaliados</b>	
Responsável pelo setor é exclusivo	Sim ( ) Não ( )
Protocolos de rotinas	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI	Sim ( ) Não ( )
Os ambientes são higienizados diariamente	Sim ( ) Não ( )
Coleta do lixo e dispensação de acordo com os protocolos da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Local de depósito do lixo é higienizado diariamente	Sim ( ) Não ( )
As rotinas estão em conformidade com as diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )

Observações:



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Fernando' and a circular stamp with a star-like symbol.

Possui PGRSS aprovado	Sim ( ) Não ( )	
<b>Outras Instalações</b>		
<b>Itens Avaliados</b>		
Restaurante/Lanchonete	Sim ( ) Não ( )	Observações:
Área de Reservatório de gases com proteção	Sim ( ) Não ( )	
Setor de Faturamento informatizado	Sim ( ) Não ( )	
Enfermeiro responsável pelo setor de faturamento	Sim ( ) Não ( )	
Médico responsável pelo setor de faturamento	Sim ( ) Não ( )	
<b>Classificação</b>		
<b>Itens Avaliados</b>		
Planta física	Ótimo/ Bom/Regular/ Insatisfatório	Observações:
Administração		
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente		
Serviço de Controle de Infecção Hospitalar		
Serviços Complementares		
Recursos Humanos/Qualidade		
Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT		
Unidade de Internação Geral e Especializada		
Apartamento		
Enfermaria		
Unidade de Internação Pediátrica		
Unidade de Terapia Intensiva		
Central de Material e Esterilização		
Centro Cirúrgico/Obstétrico		
Ambulatório		
Unidade de Emergência		
Farmácia		



Handwritten signatures in black ink, including a large signature that appears to be 'E. B. ...' and another signature below it.

Serviço de Nutrição e Dietética			
Lavanderia			
Almoxarifado			
Manutenção			
Serviço de Higiene Hospitalar			
Outras Instalações			

**PARERER FINAL**

---



---



---



---



---

**RESPONSABILIZADO PELA VISTORIA TÉCNICA**

VISTORIADOR (FuSex) \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO IX-B**  
**59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

<b>Serviço de Hemodiálise</b>	
<b>Nome:</b>	<b>Natureza:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>Diretor Técnico:</b>	<b>CRF:</b>
<b>Diretor Clínico:</b>	<b>CRF:</b>
<b>e-mail:</b>	<b>Telefones/Fax:</b>
<b>Contato durante a vistoria:</b>	<b>CEP:</b>

Itens Avaliados	Observações
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )
Registro no CRM	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Arquivo	Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Escada	Sim ( ) Não ( )
Elevador	Sim ( ) Não ( )
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Possui manuais de rotinas e procedimentos acessível em todas as áreas	Sim ( ) Não ( )
Possui padrões sobre normas e rotinas de preocupação de controle de infecção	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Piso e paredes laváveis	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Consultórios	Sim ( ) Não ( )
Área de prescrição médica	Sim ( ) Não ( )
Área de lavagem de fístulas	Sim ( ) Não ( )
Sala para tratamento hemodialítico	Sim ( ) Não ( )
Sala para tratamento hemodialítico para pacientes HBsAG+	Sim ( ) Não ( )
Sala para diálise peritoneal contínua	Sim ( ) Não ( )
Sala para diálise peritoneal intermitente	Sim ( ) Não ( )
Posto de enfermagem	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials in the right margin.

Item Avaliado	Sim ( ) Não ( )	Observações
Sala de reprocessamento de dialisadores contaminados de Hepatite C	Sim ( ) Não ( )	
Sala de reprocessamento de dialisadores contaminados de HBsAG+	Sim ( ) Não ( )	
Sala de reprocessamento de dialisadores não contaminados	Sim ( ) Não ( )	
Sala para tratamento e reservatório de água tratada para diálise	Sim ( ) Não ( )	
Sala apropriado para guarda de pertences dos pacientes	Sim ( ) Não ( )	
Sala de espera para público e acompanhantes	Sim ( ) Não ( )	
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )	
PCMSO contemplando vacinação contra o vírus de hepatite B para todo o pessoal suscetível, equipe de saúde e pessoal de limpeza	Sim ( ) Não ( )	
Cumprimento das diretrizes da SCIH	Sim ( ) Não ( )	
Copa	Sim ( ) Não ( )	
Padronização de prontuários	Sim ( ) Não ( )	
Registro em prontuário de exames periódicos de pacientes em regime dialítico	Sim ( ) Não ( )	
Taxa anual de mortalidade	Sim ( ) Não ( )	
Possui transporte para locomoção de pacientes	Sim ( ) Não ( )	
<b>Equipamentos - Hemodíalise</b>		
<b>Itens Avaliados</b>		
Electrocardiógrafo	Sim ( ) Não ( )	
Carro de emergência	Sim ( ) Não ( )	
Ventilador pulmonar	Sim ( ) Não ( )	
Oxigênio (cilindro ou canalizado)	Sim ( ) Não ( )	
Aspirador portátil	Sim ( ) Não ( )	
Os dialisadores e as linhas arteriais/venosas são reutilizados até 12 vezes, conforme parametrização da Anvisa	Sim ( ) Não ( )	

Item Avaliado	Ótimo/Bom/Regular/Insatisfatório	Observações
Planta física		
Administração		
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente		
Serviço de Controle de Infecção		
Serviços Complementares		
Recursos Humanos/Qualidade		
Laboratórios/salas de exames		
Equipamentos		
Central de Material e Esterilização		
Sistema de Controle de Qualidade		
Recepção		
Almoxarifado		
Manutenção		
Serviço de Higiene		
Outras Instalações		



Handwritten signatures and initials in the right margin.

PARECER FINAL


RESPONSÁVEL(IS) PELA VISTORIA TÉCNICA

VISTORIADOR (FuSEx)

RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



*[Handwritten signatures]*

**ANEXO IX-C**  
**59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

<b>Hemoterapia e Hematologia</b>	
Nome:	Natureza:
Endereço:	CNPJ:
Município:	UF:
Diretor Técnico:	CRF:
Diretor Clínico:	CRF:
e-mail:	Telefones/Fax:
Contato durante a vistoria:	CEP:
Médicos:	
Administradores:	
Enfermeiros	
Técnicos:	
Outros:	

Itens Avaliados	Observações:
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )
Registro no CRM	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Arquivo	Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Escada	Sim ( ) Não ( )
Elevador	Sim ( ) Não ( )
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Possui manuais de rotinas e procedimentos acessível em todas as	Sim ( ) Não ( )
Possui padrões sobre normas e rotinas de preocupação de controle de	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Piso e paredes laváveis	Sim ( ) Não ( )
Laboratório de hematologia	Sim ( ) Não ( )
Laboratório de coagulação/sorologia	Sim ( ) Não ( )
Laboratório Imunofluorescência/immunohematologia	Sim ( ) Não ( )
Controle de qualidade de produção hemoterápica	Sim ( ) Não ( )
Programa de manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Recepção	Sim ( ) Não ( )
Material de coleta descartável	Sim ( ) Não ( )
PRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
Recepção	Sim ( ) Não ( )
Local apropriado para guarda de pertences dos pacientes	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para público e acompanhantes	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials in the right margin of the document.

Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Gerenciamento de resíduos	Sim ( ) Não ( )
Sala de processamento do sangue	Sim ( ) Não ( )
Sala de pré-estoque	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )

Itens Avaliados	Otimo/Bom/Regular/Insatisfatório	Observações
Planta física		
Administração		
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente		
Serviço de Controle de Infecção		
Serviços Complementares		
Recursos Humanos/Qualidade		
Laboratórios/salas de exames		
Equipamentos		
Central de Material e Esterilização		
Sistema de Controle de Qualidade		
Recepção		
Almoxarifado		
Manutenção		
Serviço de Higiene		
Outras Instalações		

PARECER FINAL

**RESPONSÁVEL(S) PELA VISTORIA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_



VISTORIADOR (FuSEx)

\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS)



Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANEXO IX-D**  
**59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

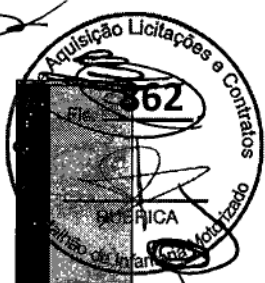
<b>Fisioterapia</b>	
<b>NOME:</b>	<b>NATUREZA:</b>
<b>ENDERECO:</b>	<b>FISIOTERAPIA</b>
<b>MUNICIPIO: NATAL/ RN</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>DIRETOR TÉCNICO:</b>	<b>UF: RN</b>
<b>DIRETOR CLÍNICO:</b>	<b>Credito:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Credito:</b>
<b>CONTATO DURANTE A VISTORIA:</b>	<b>Telefones/Fax:</b>
	<b>CEP:</b>
	<b>Fisioterapeutas:</b>
	<b>Fisiatras:</b>
	<b>Técnicos:</b>
	<b>Administradores:</b>
	<b>Outros:</b>

Itens Avaliados	Observações:
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )
Registro no Crefito	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Arquivo	Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Escada	Sim ( ) Não ( )
Elevador	Sim ( ) Não ( )
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Possui manuais de rotinas e procedimentos acessível em todas as áreas	Sim ( ) Não ( )
Posto de enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para acompanhantes	Sim ( ) Não ( )
Piso e paredes laváveis	Sim ( ) Não ( )

**Equipamentos**



*[Handwritten signatures and initials]*



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'MARCIA'.

Itens Avaliados	Sim ( ) Não ( )	Observações:
Ultra-som	Sim ( ) Não ( )	
Ondas curtas	Sim ( ) Não ( )	
FES	Sim ( ) Não ( )	
Aparelho de corrente dinâmica(galvânica/farádica)	Sim ( ) Não ( )	
TENS	Sim ( ) Não ( )	
Barra paralela ajustável	Sim ( ) Não ( )	
Aparelho p/ propriocepção (tábua de equilíbrio)	Sim ( ) Não ( )	
Turbilhão	Sim ( ) Não ( )	
Rampas para alongamento	Sim ( ) Não ( )	
Freezer para crioterapia	Sim ( ) Não ( )	
Equipamentos para cinesioterapia	Sim ( ) Não ( )	
Escada de Ling	Sim ( ) Não ( )	
Carrinho de urgência	Sim ( ) Não ( )	
Monovômetro	Sim ( ) Não ( )	
Bola de Bobath	Sim ( ) Não ( )	
Cilindro de Oxigênio	Sim ( ) Não ( )	
Bicicleta ergométrica	Sim ( ) Não ( )	
Aparelho de PA	Sim ( ) Não ( )	
Equipamentos para fisioterapia respiratória	Sim ( ) Não ( )	
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )	
<b>Piscina para hidroterapia</b>		
Itens Avaliados	Sim ( ) Não ( )	Observações:
Área coberta	Sim ( ) Não ( )	
Aquecida	Sim ( ) Não ( )	
Tamanho adequado	Sim ( ) Não ( )	
Conservação e limpeza adequados	Sim ( ) Não ( )	
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )	
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )	
As amostras de água são analisadas laboratorialmente para contagem bacteriológica, pelo menos 1 vez/mês	Sim ( ) Não ( )	
Vestiários para pacientes	Sim ( ) Não ( )	
Acesso adequado	Sim ( ) Não ( )	
<b>Classificação</b>		
Itens Avaliados	Bom/Regular/Insatisfatório	Observações:

Planta física	
Administração	
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente	
Serviço de Controle de Infecção	
Serviços Complementares	
Recursos Humanos/Qualidade	
Laboratórios/salas de exames	
Equipamentos	
Central de Material e Esterilização	
Sistema de Controle de Qualidade	
Recepção	
Almoxarifado	
Manutenção	
Serviço de Higiene	
Outras Instalações	

**PARECER FINAL**

**SOU DE PARECER FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO DESTA OCS**

**RESPONSÁVEL(S) PELA VISTORIA TÉCNICA**

VISTORIADOR (FuSEx)

RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



*[Handwritten signatures and initials]*

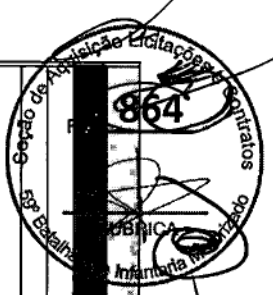
**ANEXO IX-E**  
**59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

<b>Fonoaudiologia / Psicologia / Pedagogia / Clínicas</b>	
<b>NOME:</b>	<b>NATUREZA:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>MUNICÍPIO: NATAL / RN</b>	<b>UF: RN</b>
<b>DIRETOR TÉCNICO:</b>	<b>Crefito:</b>
<b>DIRETOR CLÍNICO:</b>	<b>Telefones / Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CONTATO DURANTE A VISTORIA:</b>	
<b>Profissionais:</b>	
<b>Técnicos:</b>	
<b>Administradores:</b>	
<b>Outros:</b>	

Itens Avaliados	Observações:
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )
Registro no Conselho	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Arquivo	Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Escada	Sim ( ) Não ( )
Elevador	Sim ( ) Não ( )
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Possui manuais de rotinas e procedimentos acessível em todas as áreas	Sim ( ) Não ( )
Posto de enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para acompanhantes	Sim ( ) Não ( )
Piso e paredes laváveis	Sim ( ) Não ( )

<b>Salas para Atendimento</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	<b>Observações:</b>
Consultórios	Sim ( ) Não ( )
Outras salas para atendimento específico	Sim ( ) Não ( )

<b>Equipamentos</b>	<b>Observações:</b>
<b>Itens Avaliados</b>	



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'F. M. S. A.' and other smaller initials.

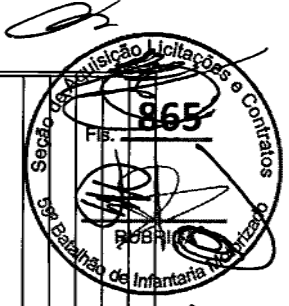
Ultra-som	Sim ( ) Não ( )
Ondas curtas	Sim ( ) Não ( )
FES	Sim ( ) Não ( )
Aparelho de corrente dinâmica(galvânica/farádica)	Sim ( ) Não ( )
TENS	Sim ( ) Não ( )
Barra paralela ajustável	Sim ( ) Não ( )
Aparelho p/ procepção (tábua de equilíbrio)	Sim ( ) Não ( )
Turbilhão	Sim ( ) Não ( )
Rampas para alongamento	Sim ( ) Não ( )
Freezer para crioterapia	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para cinesioterapia	Sim ( ) Não ( )
Escada de Ling	Sim ( ) Não ( )
Carrinho de urgência	Sim ( ) Não ( )
Monovôcômetro	Sim ( ) Não ( )
Bola de Bobath	Sim ( ) Não ( )
Cilindro de Oxigênio	Sim ( ) Não ( )
Bicicleta ergométrica	Sim ( ) Não ( )
Aparelho de PA	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para fisioterapia respiratória	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Outros equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Outros materiais para especialidade	Sim ( ) Não ( )

**Piscina para hidroterapia**

Itens Avaliados	Observações
Area coberta	Sim ( ) Não ( )
Aquecida	Sim ( ) Não ( )
Tamanho adequado	Sim ( ) Não ( )
Conservação e limpeza adequados	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
As amostras de água são analisadas	Sim ( ) Não ( )
laboratorialmente para contagem bacteriológica, pelo menos 1 vez/mês	Sim ( ) Não ( )
Vestitários para pacientes	Sim ( ) Não ( )
Acesso adequado	Sim ( ) Não ( )

**Classificação**

Itens Avaliados	Ótimo/Bom/Regular/Insatisfatório	Observações
Planta física		
Administração		
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente		
Serviço de Controle de Infecção		
Serviços Complementares		
Recursos Humanos/Qualidade		
Laboratórios/salas de exames		



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'S. A. M.' and another signature below it.

Equipamentos	
Central de Material e Esterilização	
Sistema de Controle de Qualidade	
Recepção	
Almoxarifado	
Manutenção	
Serviço de Higiene	
Outras Instalações	

PARECER FINAL	

RESPONSÁVEL(S) PELA VISTORIA TÉCNICA	
VISTORIADOR (FuSEX)	Data: ___/___/___.
RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS)	

966  
 Fls.

**ANEXO IX-F  
59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
Vistoria Técnica**

Diagnóstico por imagem	
Nome:	Natureza:
Endereço:	CNPJ:
Município:	UF:
Diretor Técnico:	CRM:
Diretor Clínico:	CRM:
e-mail:	Telefones/Fax:
Contato durante a vistoria:	CEP:
Médicos:	
Enfermeiros:	
Técnicos:	
Administradores:	
Outros:	
Observações:	
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )
Registro no CRM	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
Comissão de revisão de laudos	Sim ( ) Não ( )
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Arquivo	Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Escada	Sim ( ) Não ( )
Elevador	Sim ( ) Não ( )
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'JSP' and another that looks like 'Elo'.

Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Possui manuais de rotinas e procedimentos acessível em todas as áreas	Sim ( ) Não ( )
Possui padrões sobre normas e rotinas de preocupação de controle de infecção	Sim ( ) Não ( )
Registro do numero de exames de rotina	Sim ( ) Não ( )

**Diagnóstico por imagem**

**Itens Avaliados**

**Observações:**

Registro do numero de exames não retirados	Sim ( ) Não ( )
Padronização de laudos	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Piso e paredes laváveis	Sim ( ) Não ( )
Sala de exames c/ proteção contra radiação	Sim ( ) Não ( )
Possui sistema de mensuração de satisfação do cliente	Sim ( ) Não ( )
Sala de preparo de contrastes	Sim ( ) Não ( )
Sala de preparo de pacientes	Sim ( ) Não ( )
Área de comando	Sim ( ) Não ( )
Sala de indução anestésica e recuperação de exames	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para acompanhantes	Sim ( ) Não ( )
Laboratório de processamento de chapas e filmes	Sim ( ) Não ( )
Arquivo de chapas e filmes	Sim ( ) Não ( )
Medicina Nuclear	Sim ( ) Não ( )
Radiodiagnóstico	Sim ( ) Não ( )
Ultra-sonografia	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Tomografia Computadorizada	Sim ( ) Não ( )
Mamografia	Sim ( ) Não ( )
Ressonância Magnética	Sim ( ) Não ( )
Endoscopia Digestiva	Sim ( ) Não ( )
Cardiodiagnóstico	Sim ( ) Não ( )
Radiologia Intervencionista	Sim ( ) Não ( )
Outros exames:	Sim ( ) Não ( )
Quais:	

Classificação	Ótimo/Bom/Regular/Insatisfatório	Observações
Itens Avaliados		
Planta física		
Administração		
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente		
Serviço de Controle de Infecção		
Serviços Complementares		
Recursos Humanos/Qualidade		
Laboratórios/salas de exames		
Equipamentos		
Central de Material e Esterilização		
Sistema de Controle de Qualidade		
Recepção		
Almoxarifado		
Manutenção		
Serviço de Higiene		
Outras Instalações		



Handwritten signatures and initials in the right margin of the document.



**ANEXO IX-G**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

Laboratório de Análise/Patologia Clínica		Corpo Funcional/Quantidade	
Nome:	Natureza:	Médicos:	
Endereço:	CNPJ:	Farmacêuticos:	
Município:	UF:	Administradores:	
Diretor Técnico:	CRF:	Biomédicos:	
Diretor Clínico:	CRF:	Bioquímicos:	
e-mail:	Telefones/Fax:	Técnicos:	
Contato durante a vistoria:	CEP:	Outros:	

Laboratório de Patologia Clínica		Observações	
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )		
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )		
Registro no CRM	Sim ( ) Não ( )		
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )		
Comissão de revisão de laudos	Sim ( ) Não ( )		
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )		
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )		
Arquivo	Sim ( ) Não ( )		
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )		
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )		
Escada	Sim ( ) Não ( )		
Elevador	Sim ( ) Não ( )		
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )		
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )		
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )		
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )		
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )		



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'JA' and other smaller initials and marks.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Possui manuais de rotinas e procedimentos acessível em todas as áreas	Sim ( ) Não ( )
Possui padrões sobre normas e rotinas	Sim ( ) Não ( )
de preocupação de controle de infecção	Sim ( ) Não ( )
Registro do numero de exames de rotina	Sim ( ) Não ( )
Registro do numero de exames não retirados	Sim ( ) Não ( )
<b>Laboratório de Patologia Clínica</b>	
<b>Atividades</b>	
Padronização de laudos	Sim ( ) Não ( )
Boxes para coletas de material	Sim ( ) Não ( )
Área p/ classificação e distribuição de amostras	Sim ( ) Não ( )
Hematologia	Sim ( ) Não ( )
Bioquímica geral	Sim ( ) Não ( )
Urinálise	Sim ( ) Não ( )
Toxicologia	Sim ( ) Não ( )
Imunologia	Sim ( ) Não ( )
Protozoologia	Sim ( ) Não ( )
Anatomia patológica	Sim ( ) Não ( )
Citopatologia	Sim ( ) Não ( )
Microbiologia	Sim ( ) Não ( )
Citogenética	Sim ( ) Não ( )
Histocompatibilidade	Sim ( ) Não ( )
Citometria de fluxo	Sim ( ) Não ( )
Patologia molecular	Sim ( ) Não ( )
Gasometria	Sim ( ) Não ( )
Virologia	Sim ( ) Não ( )
Câmara de Imunofluorescência	Sim ( ) Não ( )
Antecâmara de paramentação	Sim ( ) Não ( )
Sistema adequado de transporte de amostras	Sim ( ) Não ( )
Material de coleta descartável	Sim ( ) Não ( )

Laboratório de suporte à UTI/Setor de emergência	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Piso e paredes laváveis	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Sistema automatizado para exames	Sim ( ) Não ( )
Possui sistema de mensuração de satisfação do cliente	Sim ( ) Não ( )
Possui postos de coleta em outras localidades	Sim ( ) Não ( )

Classificação	Ótimo/ Bom/ Regular/ Insatisfatório	Observações
Planta física		
Administração		
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente		
Serviço de Controle de Infecção		
Serviços Complementares		
Recursos Humanos/Qualidade		
Laboratórios		
Equipamentos		
Central de Material e Esterilização		
Sistema de Controle de Qualidade		
Recepção		
Almoxarifado		
Manutenção		
Serviço de Higiene		
Outras Instalações		

<b>PARCEIR FINAL</b>	



*[Handwritten signature]*

RESPONSÁVEL (S) PELA VISTORIA TÉCNICA

VISTORIADOR (FuSEX)

RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

**ANEXO IX-H**  
**59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

<b>Roteiro de Vistoria Técnica - Serviços de Saúde</b>	
<b>NOME:</b>	<b>Profissionais:</b>
<b>NATUREZA:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Técnicos:</b>
<b>MUNICÍPIO: NATAL/ RN</b>	<b>Administradores:</b>
<b>DIRETOR TÉCNICO:</b>	<b>Outros:</b>
<b>DIRETOR CLÍNICO:</b>	<b>Telefones/Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CONTATO DURANTE A VISTORIA:</b>	

**CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

Itens Avaliados	Observações:
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )
Registro no Conselho	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Arquivo	Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Escada	Sim ( ) Não ( )
Elevador	Sim ( ) Não ( )
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Possui manuais de rotinas e procedimentos	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para acompanhantes	Sim ( ) Não ( )

**Salas para Atendimento**

Itens Avaliados	Observações:
Consultórios	Sim ( ) Não ( )
Outras salas para atendimento específico	Sim ( ) Não ( )

**Equipamentos**

Itens Avaliados	Observações:
Ultra-som odontológico	Sim ( ) Não ( )
Carrinho de medicamento de urgência	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials in the right margin of the document.

Aparelho de Raio X odontológico	Sim ( ) Não ( )
Bomba a vácuo	Sim ( ) Não ( )
Aparelho de PA c/estetoscópio	Sim ( ) Não ( )
Outros equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Outros materiais para especialidade	Sim ( ) Não ( )

Classificação	Opinio/Bom/Regular/Insatisfatório	Observações
Item Avaliados		
Planta física		
Administração		
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente		
Recursos Humanos/Qualidade		
Equipamentos		
Central de Material e Esterilização		
Sistema de Controle de Qualidade		
Recepção		
Almoxarifado		
Manutenção		
Serviço de Higiene		
Outras Instalações		

PARECER FINAL

**RESPONSÁVEL(S) PELA VISTORIA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_

VISTORIADOR (FuSEx)

\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS)

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO IX- I**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

**Roteiro de Vistoria Técnica - Serviços de Saúde**

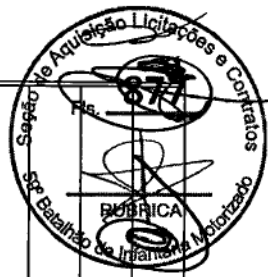
<b>Clínica:</b>	Natureza:	( ) Geral de alta complexidade
<b>Endereço:</b>	CNPJ:	( ) Geral de média complexidade
<b>Município:</b>	UF:	( ) Geral de baixa complexidade
<b>Diretor Técnico:</b>	CRM:	
<b>Diretor Clínico:</b>	CRM:	Nº de leitos (Apto)
<b>e-mail:</b>	Telefones/Fax:	Nº de leitos (Enf.)
<b>Contato durante a vistoria:</b>	CEP:	Outros

**Tipo de Hospital - Planta Física:**

Itens Avaliados	Observações:
Unidade de Referência	Sim ( ) Não ( )
Único no Município	Sim ( ) Não ( )
Atende outros convênios	Sim ( ) Não ( )
Adaptada e adequada	Sim ( ) Não ( )
Entradas específicas	Sim ( ) Não ( )
Rampas	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança sinalização e outros.	Sim ( ) Não ( )

**Administração**

Itens Avaliados	Observações:
Portaria e recepção	Sim ( ) Não ( )
Qualidade de atendimento (recepção)	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para público	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para público	Sim ( ) Não ( )
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de Funcionamento atualizada	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials in the right margin.

IPGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
CNES(Cadastro Nac. Est. Saúde)	Sim ( ) Não ( )
Comissão de ética	Sim ( ) Não ( )
Comissão de revisão de prontuários	Sim ( ) Não ( )
Ambiente com higiene e conforto	Sim ( ) Não ( )
Mensuração de satisfação do cliente interno e externo	Sim ( ) Não ( )

<b>Sistema de Informação ao Cliente/Paciente</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Área física adequada, com proteção contra entrada de pessoas estranhas ao ambiente	Sim ( ) Não ( )
Protocolos para entrada e saída de prontuários	Sim ( ) Não ( )
Protocolos que visem à segurança/sigilo e confiabilidade da informação	Sim ( ) Não ( )
Arquivo informatizado	Sim ( ) Não ( )
Padronização de prontuários	Sim ( ) Não ( )
Prontuário Eletrônico	Sim ( ) Não ( )

<b>Serviços Complementares</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Hemoterapia	Sim ( ) Não ( )
Radiologia	Sim ( ) Não ( )
Farmácia	Sim ( ) Não ( )
Serviço de Nutrição e Dietética	Sim ( ) Não ( )
Serviço de Emergência	Sim ( ) Não ( )
Sala para Exames	Sim ( ) Não ( )
Serviço de Fisioterapia e Reabilitação	Sim ( ) Não ( )
Sala para Curativos	Sim ( ) Não ( )
Laboratório - Patologia Clínica	Sim ( ) Não ( )
Laboratório - Anatomia Patológica	Sim ( ) Não ( )
Unidade de Hemodiálise	Sim ( ) Não ( )
Unidade de Quimioterapia	Sim ( ) Não ( )



*[Handwritten signature]*

Unidade de Radioterapia	Sim ( ) Não ( )
Unidade de Hemodinâmica	Sim ( ) Não ( )
Unidade de Transplante	Sim ( ) Não ( )
Serviço de Endoscopia Digestiva	Sim ( ) Não ( )
Serviço de Cardiagnóstico	Sim ( ) Não ( )

**Recursos Humanos/Qualidade**

Programa de educação continuada	Sim ( ) Não ( )
---------------------------------	-----------------

**Quadro Funcional/Quantidade**

<b>Médicos:</b>	
<b>Enfermeiros:</b>	
<b>Administradores:</b>	
<b>Farmacêuticos:</b>	
<b>Fisioterapeutas:</b>	
<b>Nutricionistas:</b>	
<b>Fonoaudiólogos:</b>	
<b>Técnico em Segurança do trabalho:</b>	
<b>Técnico de Enfermagem:</b>	
<b>Auxiliares de Enfermagem:</b>	
<b>Assistente Social:</b>	
<b>Funcionários Administrativos:</b>	
<b>Outros:</b>	

**Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT**

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	Sim ( ) Não ( )
Programa de Prevenção e Riscos Ambientais PPRA	Sim ( ) Não ( )
Técnico em Segurança do trabalho	Sim ( ) Não ( )



Fls. 879  
 P. B. B. S. A.  
 Secretária Motorizada

*(Handwritten signatures and initials)*

Enfermeiro do Trabalho	Sim ( ) Não ( )
Médico do Trabalho	Sim ( ) Não ( )
Engenheiro do Trabalho	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual)	Sim ( ) Não ( )
<b>Central de Material e Esterilização</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Área física com barreira física com definição de fluxos sujo/limpo/estéril sem cruzamento	Sim ( ) Não ( )
<b>Central de Material e Esterilização</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Realiza testes de controle de qualidade da esterilização	Sim ( ) Não ( )
Protocolos que para utilização racional dos materiais esterilizados	Sim ( ) Não ( )
Luminosidade e temperatura adequadas	Sim ( ) Não ( )
Contingenciamento para possíveis falhas no maquinário	Sim ( ) Não ( )
Coordenação de Enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )
<b>Ambulatório</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Nº de consultórios	
Sala de espera	Sim ( ) Não ( )
Higienização do ambiente	Sim ( ) Não ( )
Consultórios com pia/maca/escada de dois degraus com piso antiderrapante	Sim ( ) Não ( )
Sala de pequena cirurgia com pia/maca lavável/	Sim ( ) Não ( )
lixo com tampa e pedal	Sim ( ) Não ( )
Acondicionamento do lixo em saco de branco	Sim ( ) Não ( )
com identificação	Sim ( ) Não ( )
Utilização de Descartex para material	Sim ( ) Não ( )
Eletrocrautério	Sim ( ) Não ( )

Observações (Relacionar equipamentos)

Observações

Observações (Relacionar as especialidades)



Handwritten signatures and initials in the right margin of the document.

Sanitários para utilização dos pacientes com portas que permitam acesso de cadeirantes	Sim ( ) Não ( )
Sistema de marcação de consultas informatizado	Sim ( ) Não ( )
Ventilação e Luminosidade adequada	Sim ( ) Não ( )
Rampas	Sim ( ) Não ( )
Cumprimento das diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )

**Almoxarifado**

<b>Itens Avaliados</b>	
Área física adequada	Sim ( ) Não ( )
Ventilação e iluminação adequadas	Sim ( ) Não ( )
Estocagem e controles eficientes	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança (extintor, etc)	Sim ( ) Não ( )

**Manutenção**

<b>Itens Avaliados</b>	
Área física adequada	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva/corretiva de equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Manutenção por empresa terceirizada	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva/corretiva das instalações físicas	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI	Sim ( ) Não ( )

**Serviço de Higiene**

<b>Itens Avaliados</b>	
Responsável pelo setor é exclusivo	Sim ( ) Não ( )
Protocolos de rotinas	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI	Sim ( ) Não ( )
Os ambientes são higienizados diariamente	Sim ( ) Não ( )
Coleta do lixo e dispensação de acordo com os protocolos da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Local de depósito do lixo é higienizado diariamente	Sim ( ) Não ( )
As rotinas estão em conformidade com as diretrizes do SCIH	Sim ( ) Não ( )



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rafael' and other initials like 'M', 'C', and 'A'.

Possui PGRSS aprovado	Sim ( ) Não ( )
<b>Outras Instalações</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	
Restaurante/Lanchonete	Sim ( ) Não ( )
Área de Reservatório de gases com proteção	Sim ( ) Não ( )
Sector de Faturamento informatizado	Sim ( ) Não ( )
Enfermeiro responsável pelo setor de faturamento	Sim ( ) Não ( )
Médico responsável pelo setor de faturamento	Sim ( ) Não ( )
<b>Classificação</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	<b>Ótimo/Bom/Regular/Insatisfatório</b>
Planta física	
Administração	
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente	
Serviços Complementares	
Recursos Humanos/Qualidade	
Serviço Especializado em Segurança	
Central de Material e Esterilização	
Ambulatório	
Almoxarifado	
Manutenção	
Serviço de Higiene	
Outras Instalações	
	<b>Observações:</b>



PARECER FINAL

Handwritten signatures and initials in the right margin.

RESPONSÁVEL (IS) PELA VISTORIA TÉCNICA

VISTORIADOR (FuSEx)

RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



*[Handwritten signatures and initials]*

**ANEXO IX - J**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

**Roteiro de Vistoria Técnica - Serviços de Saúde**

<b>NOME:</b>	<b>NATUREZA:</b>	<b>Profissionais:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Técnicos:</b>
<b>MUNICÍPIO: NATAL/ RN</b>	<b>UF: RN</b>	<b>Administradores:</b>
<b>DIRETOR TÉCNICO:</b>	<b>CONSELHO DE CLASSE/RN:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefones/ Fax:</b>	
<b>CONTATO DURANTE A VISTORIA:</b>	<b>CEP:</b>	

**Tipo de espaço - Planta Física:**

Itens Avaliados	Observações:
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )
Registro no Conselho	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Arquivo	Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Escada	Sim ( ) Não ( )
Elevador	Sim ( ) Não ( )
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )



Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Possui manuais de rotinas e procedimentos	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para acompanhantes	Sim ( ) Não ( )
<b>Salas para Atendimento</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	<b>Observações:</b>
Consultórios	Sim ( ) Não ( )
Outras salas para atendimento específico	Sim ( ) Não ( )
<b>Equipamentos</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	<b>Observações:</b>
Outros equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Outros materiais para especialidade	Sim ( ) Não ( )

<b>Classificação</b>	
<b>Itens Avaliados</b>	<b>Ótimo/Bom/Regular/Insatisfatório</b>
Planta física	
Administração	
	<b>Observações</b>



Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the document, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

Sistema de Informação ao Cliente/Paciente		
Recursos Humanos/Qualidade		
Equipamentos		
Central de Material e Esterilização		
Sistema de Controle de Qualidade		
Recepção		
Almoxarifado		
Manutenção		
Serviço de Higiene		
Outras Instalações		

**PARECER FINAL**

---



---



---



---



---



---

**RESPONSÁVEL(S) PELA VISTORIA TÉCNICA**

---

VISTORIADOR (FuSEx)



RESPONSÁVEL TÉCNICO (PSA)

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.



**ANEXO IX- K**  
**59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**Vistoria Técnica**

<b>Demais vistorias</b>	
<b>Nome:</b>	<b>NATUREZA:</b> FISIOTERAPIA
<b>Endereço:</b>	<b>Fisioterapeutas:</b>
<b>Município: NATAL/ RN</b>	<b>Fisiatras:</b>
<b>Diretor Técnico:</b>	<b>Técnicos:</b>
<b>Diretor Clínico:</b>	<b>Administradores:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Outros:</b>
<b>Contato durante a vistoria:</b>	<b>Telefones/Fax:</b>
	<b>CEP:</b>

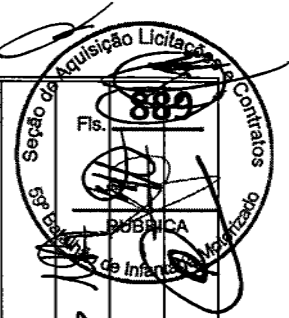
<b>Item Avaliado</b>	<b>Observações</b>
Alvará da Vigilância Sanitária atualizado	Sim ( ) Não ( )
Licença de funcionamento	Sim ( ) Não ( )
Registro no Crefito	Sim ( ) Não ( )
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)	Sim ( ) Não ( )
DML (depósito para material de limpeza)	Sim ( ) Não ( )
Seleção de lixo conforme protocolo da Anvisa	Sim ( ) Não ( )
Arquivo	Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado	Sim ( ) Não ( )
Utilização de EPI de acordo com a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Escada	Sim ( ) Não ( )
Elevador	Sim ( ) Não ( )
Sinalização conforme ABNT	Sim ( ) Não ( )
Ventilação adequada	Sim ( ) Não ( )
Iluminação adequada	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )



Higienização adequada	Sim ( ) Não ( )
Possui manuais de rotinas e procedimentos	Sim ( ) Não ( )
acessível em todas as áreas	Sim ( ) Não ( )
Posto de enfermagem	Sim ( ) Não ( )
Sala administrativa	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
Sala de espera para acompanhantes	Sim ( ) Não ( )
Piso e paredes laváveis	Sim ( ) Não ( )
<b>Equipamentos</b>	
Ultra-som	Sim ( ) Não ( )
Ondas curtas	Sim ( ) Não ( )
FES	Sim ( ) Não ( )
Aparelho de corrente dinâmica(galvânica/farádica)	Sim ( ) Não ( )
TENS	Sim ( ) Não ( )
Barra paralela ajustável	Sim ( ) Não ( )
Aparelho p/ propriocepção (tábua de equilíbrio)	Sim ( ) Não ( )
Turbilhão	Sim ( ) Não ( )
Rampas para alongamento	Sim ( ) Não ( )
Freezer para crioterapia	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para cinesioterapia	Sim ( ) Não ( )
Escada de Ling	Sim ( ) Não ( )
Carrinho de urgência	Sim ( ) Não ( )
Monovacômetro	Sim ( ) Não ( )
Bola de Bobath	Sim ( ) Não ( )
Cilindro de Oxigênio	Sim ( ) Não ( )
Bicicleta ergométrica	Sim ( ) Não ( )

Observações


Itens Avaliados



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

Aparelho de PA	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para fisioterapia respiratória	Sim ( ) Não ( )
Sanitários para ambos os sexos	Sim ( ) Não ( )
<b>Piscina para hidroterapia</b>	
Itens Avaliados	
Área coberta	Sim ( ) Não ( )
Aquecida	Sim ( ) Não ( )
Tamanho adequado	Sim ( ) Não ( )
Conservação e limpeza adequados	Sim ( ) Não ( )
Equipamentos de segurança conforme a ABNT	Sim ( ) Não ( )
Manutenção preventiva dos equipamentos	Sim ( ) Não ( )
As amostras de água são analisadas	Sim ( ) Não ( )
laboratorialmente para contagem	Sim ( ) Não ( )
bacteriológica, pelo menos 1 vez/mês	Sim ( ) Não ( )
Vestitários para pacientes	Sim ( ) Não ( )
Acesso adequado	Sim ( ) Não ( )

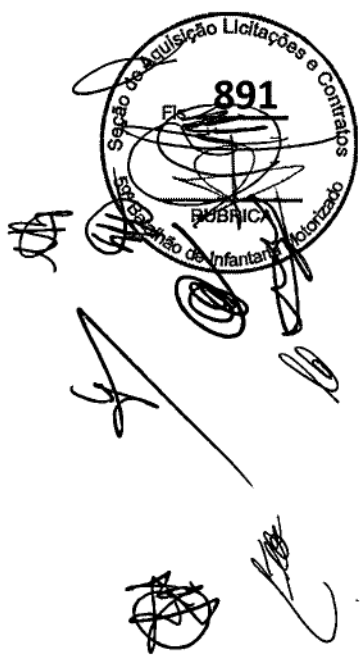
<b>Classificação</b>	
Itens Avaliados	Observações
Planta física	
Administração	
Sistema de Informação ao Cliente/Paciente	
Serviço de Controle de Infecção	
Serviços Complementares	
Recursos Humanos/Qualidade	
Laboratórios/salas de exames	
Equipamentos	


  
 [Handwritten signatures and initials]

Central de Material e Esterilização		
Sistema de Controle de Qualidade		
Recepção		
Almoxarifado		
Manutenção		
Serviço de Higiene		
Outras Instalações		

<b>PARECER FINAL</b>		

<b>RESPONSÁVEL(S) PELO VISTORIA TÉCNICA</b>		
VISTORIADOR (FuSEx)	_____	
RESPONSÁVEL TÉCNICO (OCS)	_____	
		Data: ___/___/___.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CHECK LIST OCS

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA		SIM	NÃO
1	11.3.1.1. Cédula de identidade ou documento equivalente do(s) representante(s) legal(is)		
2	11.3.1.2, 11.3.1.3, 11.3.1.4, 11.3.1.5 ou 11.3.1.6. - Ato, Estatuto, Contrato Social, etc. em função da Natureza Jurídica.		
3	11.3.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;		
4	11.3.1.8. Alvará de funcionamento válido, expedido pela Prefeitura;		
5	11.3.1.9. Licença ou alvará sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente;		
6	11.3.1.10. Auto de Vistoria (AVCB) ou o Certificado de Licença (CLCB) do Corpo de Bombeiros para hospitais ou clínicas, conforme o caso.		

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		SIM	NÃO
1	11.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);		
2	11.4.1.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; ( <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1</a> )		
3	11.4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ( <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a> )		
4	11.4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, CNDT; ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )		
5	11.4.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do interessado, etc...		
6	11.4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Estadual do domicílio ou sede do licitante, conforme o caso;		

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA		SIM	NÃO
1	11.5.1.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;		
2	11.5.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registrado no órgão competente);		

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		SIM	NÃO
1	11.6.1.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do local onde os serviços serão prestados;		
2	11.6.1.2. Alvara Localização e da Vigilância Sanitária		
<b>Para o responsável técnico da OCS:</b>			
3	11.6.1.2.1. Cédula de identidade ou documento equivalente;		

*(Handwritten signatures and initials)*

4	11.6.1.2.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
5	11.6.1.2.3. Comprovação da especialidade, caso exigível, mediante apresentação de certificado ou título registrado no Conselho Regional competente;



5. DECLARAÇÕES		
1	11.7.1. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e de que se obriga a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo posterior;	
2	11.7.2. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos etc..	
3	11.7.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, etc ...	
4	11.7.4. Declaração de que os serviços serão prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência , etc..	
5	11.7.5. Declaração de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar.	

Para firmeza e validade, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Quartel em Maceió-AL, de de 2023.



Chefe da Comissão de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CHECK LIST PSA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA		SIM	NÃO
1	11.3.2.1. Cédula de identidade ou documento equivalente;		
2	11.3.2.2. Certidão de quitação eleitoral, para fins de verificação da condição de participação, nos termos do art. 7º, § 1º, III, do Código Eleitoral;		
3	11.3.2.3. Alvará de funcionamento válido, expedido pela Prefeitura, em seu nome e no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, este deverá ser apresentado;		
4	11.3.2.4. Licença ou alvará sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, em seu nome e no endereço onde se propõe a prestar o serviço, etc...		
5	11.3.2.5. Auto de Vistoria (AVCB) ou o Certificado de Licença (CLCB) do Corpo de Bombeiros para hospitais ou clínicas, conforme o caso.		

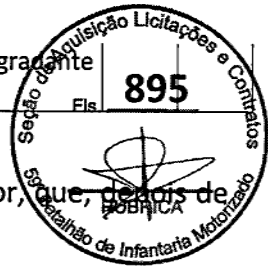
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		SIM	NÃO
1	11.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);		
2	11.4.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; ( <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2</a> )		
3	11.4.2.3. Prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, etc..		
4	11.4.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , etc.. <b>Caso não seja empregador deverá apresentar declaração do fato.;</b>		
5	11.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, CNDT; ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )		
6	11.4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do interessado, etc...		
7	11.4.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Estadual do domicílio ou sede do licitante, conforme o caso;		

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		SIM	NÃO
1	11.6.2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do local onde os serviços serão prestados;		
2	11.6.2.3. Alvara Localização e da Vigilância Sanitária, expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o serviço		
3	11.6.2.4. Comprovação da especialidade, caso exigível, mediante apresentação de certificado ou título registrado no Conselho Regional competente;		
4	11.6.2.5. Relação de equipamentos e instrumentais, conforme os padrões mínimos estabelecidos no Projeto Básico para a especialidade;		

4. DECLARAÇÕES		SIM	NÃO
1	11.7.1. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e de que se obriga a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo posterior;		
2	11.7.2. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos etc..		

*(Assinaturas manuscritas)*

3 11.7.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, etc ...



Para firmeza e validade, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Quartel em Maceió-AL, de de 2023.

**[Redacted]** – Cap R1  
Chefe da Comissão de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ao analisar o **ANEXO I – PROJETO BÁSICO** concernente ao Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, remetido pelo Chefe da Seção FUSEX/PMGu/59º BI Mtz, no qual se busca a contratação de serviços de assistência à saúde em ambiente de homecare, serviços médicos e odontológicos em nível ambulatorial e hospitalar, serviços laboratoriais em análises clínicas e anatomopatologia, serviços de diagnósticos por imagem, endoscópicos, nutrição enteral e parenteral, anestesiologia, Auxílio ao diagnóstico e terapêutico, reabilitações físicas e psicológicas (psicoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia) visando atender de forma complementar – ou seja, naquilo que não for possível realizar nas instalações do Posto Médico da Guarnição de Maceió, dou o seguinte despacho:

**1. DA REALIDADE FÁTICA.**

O credenciamento se justifica devido as limitações relacionadas a equipamentos hospitalares e recursos humanos, indisponíveis nesta Organização Militar de Saúde (OMS), o que de *fato* compromete a adequada atenção à saúde aos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEX/PASS e Ex-Combatentes.

**2. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO CREDENCIAMENTO.**

Somado a necessidade fática existe a possibilidade jurídica para as contratações de Organização Civil de Saúde, conforme previsto na Portaria nº 878, de 28 de novembro de 2006, do Comandante do Exército sem seu Art. 35 *Caput* e Inciso II, onde se lê *in verbis*:

*“Art. 35. O Exército visando complementar ou ampliar os serviços já existentes nas OMS, para prestação de assistência médico-hospitalar, poderá celebrar convênios ou contratos com entidades públicas e privadas OCS e PSA, sob a forma de prestação de serviços, respectivamente, para:*

*II – complementar os serviços especializado de suas OMS”*

**3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO.**

A previsão orçamentária encontra-se demonstrada devidamente no processo.

**4. DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Compete ao Ordenador de Despesa determinar o início do Processo Administrativo visando o Credenciamento de OCS e PSA, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Portaria nº 076 de 9 de fevereiro de 1999, em seu Art. 12, onde se lê *in verbis*:

*“Art. 12 Compete ao OD da UG determinar a realização de licitação*





e homologar com base na adjudicação do objeto da mesma ao vencedor, ou decidir sobre a dispensa ou inexigibilidade.

## 5. DECISÃO

Levando em consideração as razões de fato, a possibilidade jurídica do credenciamento, a previsão orçamentária e a competência para determinar a realização do credenciamento, aprovo o Projeto Básico e autorizo o devido Processo Administrativo visando o credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde e Profissional autônomo de Saúde, com a finalidade de complementar o atendimento à saúde dos beneficiários do Sistema SAMMED/FUSEX, PASS e Ex-Combatentes e seus dependentes e pensionistas realizados pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quartel em Maceió-AL, 1 de junho de 2023.

  
 Maj  
Ordenador de despesas do 59º BI Mtz



Paginação do Jornal:

<< 18 de 284 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3**

ISSN 1677-7069

Nº 106, segunda-feira, 5 de junho de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2023 - UASG 160028**

Número do Contrato: 100/2021.  
 Nº Processo: 64063.007005/2020-19.  
 Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 35ª BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 10.255.534/0002-01 - NUTRICLI CLINICA DE NUTRICAÇÃO. Objeto: O presente termo aditivo é firmado para modificar a "clausula setima" da vigencia, do contrato ora aditivado conforme itens 2(dois), 3 ( tres ) e 4 (quatro) do termo aditivo.. Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 22/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2023).

**7ª REGIÃO MILITAR**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583002754202378 . Objeto: Contratação de empresa especializada para análise do aparelho de densitometria óssea, marca Hologic, modelo Discovery WI, instalado no Setor de Radiologia do Hospital Militar de Área de Recife. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/09/1993.. Justificativa: A não realização do serviço do equipamento, acarreta um alto custo ao sistema de atendimento aos usuários do HMAR. Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2023.

Comandante da 7ª Região Militar Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.675.394/0001-90 SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

(SIDEC - 02/06/2023) 160199-00001-2023NE000001

**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO Nº 6/2023**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/05/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução da Reparação das Instalações Elétricas do setor de abastecimento do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado com fornecimento/substituição de materiais.

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 02/06/2023) 160225-00001-2023NE000001

**10ª REGIÃO MILITAR**

**HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**

**ADITIVO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 03/2023  
 Nº Processo: 64579.001914/2023-21  
 Dispensa. Nº 16/2023 . Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 87.389.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES M RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. Objeto: Serviço de dosimetria de radiação e concessão do direito de uso de dosímetros, serviços de monitoração individual externa para 47(quarenta e sete) usuários e 03 (três) padrões no total de 50 (cinquenta) dosímetros. Lettura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anual, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Vigência: 01/06/23 a 31/05/24. Valor Total Atualizado do Contrato: 10.140,00. Data de Assinatura: 26/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 2023).

**40ª BATALHÃO DE INFANTARIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Numero do Contrato: 4/2023  
 Nº do Processo 64065.004028/2022-68  
 ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160041 - 40ª BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 14.208.934/0001-28 - CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA. Objeto: Obra de recuperação da cobertura do rancho do 40º BI. Fundamento Legal: LEI. 8.666/1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 1/06/2023 a 25/05/2024. Valor Total: R\$ 592.574,39. Data de Assinatura: 1/06/2023

(COMPRASNET 4.0 - 2/06/2023).

**7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**

**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**

**59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**AVISO  
 CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 -UASG 160004**

Número do processo 64106.004027/2023-71  
 O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, torna público, o Edital de Credenciamento Nº 1/2023, para convocação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de saúde Autônomos (PSA) da região metropolitana de Macaé, para Prestação de serviços Médico- Hospitalares, Interessadas na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, pré e inter-hospitalar, odontológica, laboratoriais, home care e de reabilitação, visando a realização de consultas, exames/procedimentos - em conformidade e sob as condições estabelecidas no Edital de credenciamento 1/2023, bem como na lei nº 14.133/21. A íntegra do Edital está disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.59blmtz.eb.mil.br> ou na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, CEP 57052-050 , Pitanguiinha, Macaé-AL, na Seção de Aquisições, licitações e contratos, telefone (82)3202-5900 de segunda a sexta, no horário de 09:00 às 11:30. Ainda, poderá ser solicitado no e-mail: [contratos.fusex.pmgus9blmtz@gmail.com.br](mailto:contratos.fusex.pmgus9blmtz@gmail.com.br).

Em 2 de Junho de 2023.

Ordenador de Despesas - 59 BI Mtz

**COMANDO MILITAR DO NORTE  
 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 160170**

Nº Processo: 645690008282023310. Objeto: Aquisição de gêneros hortifrútl e de origem animal.. Total de Itens Licitados: 74. Edital: 05/06/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Folha 23, Quadra Especial, S/n, Nova Marabá - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160170-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/06/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/06/2023) 160170-00001-2023NE000001

**COMANDO MILITAR DO OESTE  
 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

EXTRATO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023. Nº Processo: 64679.001427/2023-30.

A Comissão de Contratação, torna público, o resultado dos vencedores:

Total: R\$ 224.855,16 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessets centavos).

O D 10º R C Mec

**3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - UASG 160157**

Nº Processo: 64047000027202343. Objeto: Aquisição de insumos péticos e materiais de construção. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 05/06/2023 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, Nr. 2979 - Coxipo da Ponte - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/160157-5-00022-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/06/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/06/2023) 160157-00001-2023NE000479

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 160157**

Nº Processo: 64047000028202398. Objeto: Aquisição de insumos péticos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, Nr. 2979 - Coxipo da Ponte, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/160157-5-00023-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/06/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/06/2023) 160157-00001-2023NE000479

**9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO  
 18ª BATALHÃO DE TRANSPORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160136**

Número do Contrato: 35/2021.  
 Nº Processo: 64136.000852/2021-87.  
 Pregão. Nº 2/2020. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGISTICO. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Serviço de Internet banda larga, prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses e aplicar o reajuste apurado do índice ist.. Vigência: 26/05/2023 a 25/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.033,20. Data de Assinatura: 24/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2023).

**13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
 44ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO N. 06/2018 - UASG 160156 Processo 64104.012852/2017-11. Pregão Eletrônico N. 07/2017. CEDENTE: 44ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. CNPJ 09.650.974/0001-95. CESSIONÁRIO: R. BATISTA DE SOUZA-ME. CNPJ 03.777.227/0001-36. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional da cessão de uso, com a finalidade de funcionamento da Cantina para os militares do 44º Batalhão de Infantaria Motorizada. Fundamento Legal: § 4º do art. 57, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024, com possibilidade de rescisão antes desse prazo, assim que seja concluída a nova licitação para o mesmo objeto. Data de Assinatura: 02/06/2023. - Ten Cel - Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO N. 05/2018 - UASG 160156 Processo 64104.012852/2017-11. Pregão Eletrônico N. 07/2017. CEDENTE: 44ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. CNPJ 09.650.974/0001-95. CESSIONÁRIO: R. BATISTA DE SOUZA-ME. CNPJ 03.777.227/0001-36. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional da cessão de uso, com a finalidade de funcionamento da Alfiatária para os militares do 44º Batalhão de Infantaria Motorizada. Fundamento Legal: § 4º do art. 57, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024, com possibilidade de rescisão antes desse prazo, assim que seja concluída a nova licitação para o mesmo objeto. Data de Assinatura: 02/06/2023. - Ten Cel - Ordenador de Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI - ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2023. Tipo: Menor Preço, sob regime de contratação por prazo fixo. Dia e Hora: 19 de junho de 2023 às 10h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONDIÇÃO Nº 002/2023
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SENADOR ALAN DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, em 14 de Junho de 2023, às 10h00min, LOCAL: Rua Santíssima, nº 1133, Bairro Santa Bárbara, Arapiraca/AL, CEP: 37.331-100.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - 3ª Etapa
OBJETO: obras de engenharia - Construção de prego no conjunto murado e reforma de quadra coberta no bairro...

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023
Tipo: Menor preço por lote de obras
Processo nº: 20230300041410
Objeto: Realização de obras para reforma e recuperação de áreas degradadas em áreas especificadas no planejamento de obras planejadas por empresa a ser contratada para obras de recuperação ambiental no Município de Olho D'Água das Flores.

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023
Tipo: Menor preço por lote de obras
Processo nº: 20230300041410
Objeto: Realização de obras para reforma e recuperação de áreas degradadas em áreas especificadas no planejamento de obras planejadas por empresa a ser contratada para obras de recuperação ambiental no Município de Olho D'Água das Flores.

AGÊNCIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CARRETA DE GASTRONOMIA
Número de Licitação: 1006488
Objeto: contratação de empresa para reforma da cozinha de gastronomia com fornecimento e instalação de um avanço lateral, conforme especificações constantes desde edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
OBJETO: Registro de preços visando futura eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, para prestação de serviços de manutenção de veículos (LAVAGEM, CERA, TINTA, etc.) para frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Brás, em 21 de junho de 2023, às 10h00min, LOCAL: Rua do Comércio, nº 100, Centro, São Brás/AL, CEP: 38.500-000.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP/FIAL
A Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas - SRPFIAL tem público a abertura de prazo para o Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP/FIAL (RASP 200200).

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REAGENDAMENTO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para suprir as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
OBJETO: Registro de preços visando futura eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, para prestação de serviços de manutenção de veículos (LAVAGEM, CERA, TINTA, etc.) para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaraguatama, em 21 de junho de 2023, às 10h00min, LOCAL: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Jaraguatama/AL, CEP: 38.500-000.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP/FIAL
A Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas - SRPFIAL tem público a abertura de prazo para o Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP/FIAL (RASP 200200).

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP/FIAL
A Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas - SRPFIAL tem público a abertura de prazo para o Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP/FIAL (RASP 200200).

INTELETEL INDEPENDENTE - Realização das atividades de Manutenção e Operação de Unidades e Atividades de Comunicação, Manutenção e Operação de Unidades, Oficinas, Oficinas e Serviços em estado de Alagoas.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160004
Número do processo 64105 004027/2023-71
Objeto: Realização de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Estado de Alagoas.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160004
Número do processo 64105 004027/2023-71
Objeto: Realização de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Estado de Alagoas.

CAIXA
AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 3098/2023-CPAIRE - 1º Leilão
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio do CN Mandatório de Bens, tem público a abertura de prazo para a realização de licitação para aquisição de bens móveis, sob o regime de contratação por prazo fixo, sob o sistema de julgamento de menor preço por lote.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMAL, através de CPL, avisa que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0412857/2022. TIPO: Menor Preço Por Lote. Data da Abertura da sessão: 21 de junho de 2023 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF). Data de Disputa de Lances: 21 de junho de 2023 - Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF).

CAIXA
AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 3098/2023-CPAIRE - 1º Leilão
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio do CN Mandatório de Bens, tem público a abertura de prazo para a realização de licitação para aquisição de bens móveis, sob o regime de contratação por prazo fixo, sob o sistema de julgamento de menor preço por lote.

SINDJORNAL
Síndico dos Jornalistas de Alagoas
EDITAL
ELEIÇÃO DE SUPLENTE PARA COMISSÃO ELEITORAL
OS SINDICATOS DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDJORNAL, entidade sindical de base, inscrita no CNPJ sob o nº 12.318.390/0001-21, funcionando provisoriamente à Rua General Hennes, nº 372, Centro, Maceió - AL, realizou, no último dia 05 de junho de 2023, às 19:30h, em segunda chamada, no Sindicato dos Trabalhadores do Corredor de Alagoas, situada na Rua do Ceará, Nº 206, Praia, Maceió - AL, CEP 57010-350, a Assembleia Geral Extraordinária para escolha de três membros suplentes para comissão eleitoral, que irá proceder as eleições de próxima diretoria do SINDJORNAL. Os associados presentes indicaram os nomes da jornalista Viviane Chaves (MTE - 642) e dos jornalistas Bruno Soriano (MTE - 1004) e Wellington Lima (TEB - 527) como candidatos a suplentes na comissão, que foram aprovados, por unanimidade, pelos jornalistas presentes. Sendo assim, a comissão eleitoral ficará composta pelos seguintes jornalistas associados: Rafael Maurício da Rocha Maynard, Carlos Roberto Pereira Leão e Vera Lúcia Alves da Silva, como membros titulares, e os recém-eleitos Viviane Chaves de Albuquerque, Bruno Teixeira Soriano e Wellington José de Lima, como membros suplentes.

JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE
PUBLICIDADE LEGAL CERTIFICADA
ICP-BRASIL, AGORA É LEI!
PUBLIQUE NO JORNAL DIÁRIO DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE ALAGOAS: ATAS, EXTRATOS, BALANÇOS, EDITAIS...
FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE.
NÓS SOMOS A FAVOR DESTA TRANSPARÊNCIA.
EMAIL:
COMERCIAL.TRIBUNAINDEPENDENTE@GMAIL.COM
\*LEI FEDERAL Nº 13.918/19, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Maceió - AL, 06 de junho de 2023
Presidente

ASSINADO POR
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNALISMO
CNPJ 08951056000133
AV. C. S. 1000, 1000 - 1000



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



PORTARIA – 001, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
NUP Nº 64106.004027/2023-71

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS)  
e de Profissional de Saúde Autônomo (PSA).

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados como prestadores de serviço de saúde, com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb), seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médica-Hospitalar, as Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) descritos abaixo:

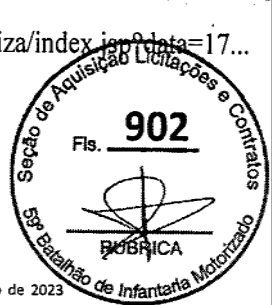
OCS/PSA	CNPJ/CPF	SERVIÇOS
CLINILAR HOME CARE S/S LTDA	07.480.558/0001-60	Assistência domiciliar
FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO INTEGRADA	40.487.471/0001-90	Fisioterapia e reabilitação
QUALITYFISIO CLÍNICA INTEGRADA LTDA	09.551.178/0001-03	Fisioterapia
MULTIPHYSIO FISIOTERAPIA INTEGRADA LDA	09.381.263/0001-62	Fisioterapia e reabilitação
VITACLIN SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	00.129.693/0001-17	Fisioterapia e reabilitação
REABILIT SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	06.129.973/0001-01	Fisioterapia e reabilitação
CPTR – CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA - RENAL CENTER	11.941.964/0001-50	Nefrologia
HOSP. DOS OLHOS SANTA LUZIA LTDA	12.305.371/0001-60	Oftalmologia
CENTRO CLÍNICO DE FISIOTERAPIA LTDA	23.420.393/0001-98	Consultas médicas, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Exames de ultrassonografia, cardiológicos e Laboratoriais
FISIOTRATE CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO LTDA	43.849.786/0001-29	Consultas médicas, Clínico geral, Nutrição, Ortopedia, Fisioterapia, Psiquiatria, Psicologia, Fonoaudiologia.
MONTE & MONTE LTDA	18.203.239/0001-24	Oftalmologia
OFTALMOCENTRO CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA	17.104.493/0001-02	Oftalmologia

CLINIALAGOAS MEDICINA INTEGRADA LTDA	05.608.820/0001-84	Consultas médicas, Cardiologia, Cardiol, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Psicologia, Pneumologia, Nefrologia, Urologia e Exames
DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓRTICO POR IMAGEM	35.741.024/0001-86	Exames Radiologia, Mamografia, Ressonância Magnética, Tomografia computadorizada, Ultrassonografia, PET-Scan, Eletrocardiograma, Densitometria óssea, Exame cardiológicos, Endoscopia Digestiva alta, Colonoscopia, Medicina Nuclear
LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ALAGOAS S/S LTDA	12.331.658/0001-65	Laboratorial / Patologia clínica
PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - ME	15.336.198/0001-56	Laboratorial / Patologia clínica
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA	41.184.961/0001-80	Laboratorial / Patologia clínica
FABIO AUGUSTO DORIA DE OLIVEIRA	993.786.475-53	Odontológico
HOSPITAL DO CORAÇÃO	01.454.407/0001-51	Hospital em Geral
UNIODONTO MACEIÓ COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	24.243.925/0001-21	Odontologia
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS, IMAGEM E TRATAMENTO – CDIT LTDA	26.326.838/0001-63	Diagnóstico por imagem



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Maj  
 Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



Paginação do Jornal: Ir para a página: Sumário da Edição

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 157, quinta-feira, 17 de agosto de 2023

7ª REGIÃO MILITAR  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160198

Nº Processo: 64453001122202372. Objeto: Contratação de serviço para manutenção de câmaras frigoríficas e câmaras de viaturas baú frigorificadas, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras Participantes. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 17/08/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua General Estillac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/editais/160198-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/08/2023) 160198-00001-2023NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160047

Número do Contrato: 35/2019. Nº Processo: 64022.015551/2019-11. Pregão. Nº 5/2019. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 63.455.810/0001-52 - PAULO CESAR COSME E SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do Termo de Contrato nº 35/2019. Vigência: 03/09/2023 a 03/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.652,33. Data de Assinatura: 04/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160047

Número do Contrato: 36/2019 Nº Processo: 64022.015551/2019-11. Pregão. Nº 5/2019. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 63.455.810/0001-52 - PAULO CESAR COSME E SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do Termo de Contrato nº 36/2019. Vigência: 03/09/2023 a 03/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.230,00. Data de Assinatura: 04/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160045

Nº Processo: 64242001499202315. Objeto: Contratação de serviço de Confeção, Instalação e Manutenção de Portas e Janelas de Vidro. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 17/08/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Luciano Carneiro, Nr 840 - Fatima - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/editais/160045-5-00008-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/08/2023) 160045-00001-2023NE000001

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160050

Número do Contrato: 10/2020. Nº Processo: 64579.004549/2020-63. Pregão. Nº 11/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 03.420.933/0001-26 - DR SOFTWARE SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de máquina copadora, ou seja, serviços de outsourcing de impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, exceto papel, inclusive suporte e manutenção. Vigência: 04/08/2023 a 13/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.104,08. Data de Assinatura: 04/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2023).

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160051

Nº Processo: 64624000727202337. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de licoeiro público oficial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/08/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Eduardo Giroa, 1533, Fátima - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/editais/160051-5-00005-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/08/2023) 160051-00001-2023NE000001

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2023 - UASG 160041

Número do Contrato: 30/2022. Nº Processo: 64065.001256/2022-86. Dispensa. Nº 30/2022. Contratante: 40ª BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Contratação de concessionário fornecimento de energia elétrica. Vigência: 17/08/2023 a 17/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 16/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/07/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de Informática

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 16/08/2023) 160041-00001-2023NE011111

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Major Mathias Vargas Brandt, torna público o resultado da habilitação da licitação supramencionada - NUP 64093.003342/2023-77, na qual foram declaradas inabilitadas as licitantes: R&M Construtora LTDA EPP - CNPJ 18.914.388/0001-00; JLA Construções - CNPJ 51.411.154/0001-07; e CESNA Construção e Serviços Elétricos - CNPJ 24.510.984/0001-19.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 16/08/2023)

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e de Profissional de Saúde Autônomo (PSA) Número do processo 64106.004027/2023-71

A União, por Intermediário do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, em uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados como prestadores de serviço de saúde, com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSE), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex combatentes (SAMEx-Cmb), seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médica-Hospitalar, as Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) descritos abaixo: CLINILAR HOME CARE S/S LTDA (07.480.558/0001-60); FISIOCENTRO CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO INTEGRADA (40.487.471/0001-90); QUALITYFISIO CLÍNICA INTEGRADA LTDA (09.551.178/0001-03); MULTIPHYSIO FISIOTERAPIA INTEGRADA LDA (09.381.263/0001-62); VITACLIN SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA(00.129.693/0001-17); REABILIT SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA (06.129.973/0001-01); CPTR - CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA -RENAL CENTER (11.941.964/0001-50); HOSP. DOS OLHOS SANTA LUZIA LTDA (12.305.371/0001-60); CENTRO CLÍNICO DE FISIOTERAPIA LTDA (23.420.393/0001-98); FISIOTRATE CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO LTDA (43.849.786/0001-29); MONTE&MONTE LTDA (18.203.239/0001-24); OFTALMOCENTRO CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA (17.104.493/0001-02); CLINIALAGOAS MEDICINA INTEGRADA LTDA (05.608.820/0001-84); DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM(35.741.024/0001-86); LABORATÓRIO SABINI DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - ME(15.336.198/0001-56); PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA (41.184.951/0001-80); FABIO AUGUSTO DORIA DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA (41.184.951/0001-80); FABIO AUGUSTO DORIA DE OLIVEIRA (993.786.475-53); HOSPITAL DO CORAÇÃO (01.454.407/0001-51); UNIODONTO MACIEIO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA (24.243.925/0001-21); CENTRO DE DIAGNÓSTICOS, IMAGEM E TRATAMENTO - CDIT LTDA (26.326.838/0001-63).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de agosto de 2023,

Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO NORTE

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2023 - UASG 160170  
Número do Contrato: 21/2021. Pregão eletrônico nº 18/2021. Nº do Processo: 64314.003305/2021-55. Cedente: 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva. Cessionário: . Objeto: Renovação de contrato de Cessão de Uso onerosa destinada à operação de uma BARBEARIA. Fundamento Legal: Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93 e anexo C, da Portaria DEC/C Ex nº 200, de 3 DEZ 2020. Vigência: 28/7/2023 a 27/7/2025, conforme prevê o § 2º, do art. 24, da Portaria DEC/C Ex nº 200, de 3 DEZ 2020. Data da assinatura: 27/7/2023.

23ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160520

Nº Processo: 64144002428202330. Objeto: Contratação de serviços de manutenção em MEM CI VI (Materiais de Emprego Militar - Equipamentos de Engenharia, que compreendem geradores, motores de popa e embarcações). Total de Itens Licitados: 132. Edital: 17/08/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Transamazônica Km 9 - Nova Marabá, - Marabá/PA ou https://www.gov.br/compras/editais/160520-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/08/2023) 160520-00001-2023NE999999

8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - UASG 160163

Nº Processo: 64319014657202358. Objeto: Contratação de serviços de comunicação visual/serviços de elaboração de artes gráficas com fornecimento de material. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 17/08/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Joao Diogo, Nr 458 - Comercio, Comércio - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/editais/160163-5-00026-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/08/2023) 160163-00001-2023NE800001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530023081700018





## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Inexigibilidade

Órgão	UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		
* Modalidade de Compra	* Nº da Compra	* Ano da Compra	
Inexigibilidade de Licitação v	00006	2023 v	
* Lei	* Artigo	* Inciso	
Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) v	Art. 74º v	Caput v	
Percentual de enquadramento da instituição	10 %		
* Nº do Processo	* Valor Total da Compra (R\$)	* Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos
64106004027202371	67.000.000,00	21	21
* Objeto			
Contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garanti aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde d Exército (FuSEx).			
235 Caracteres Disponíveis			
* Fundamento Legal			
Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.			
91 Caracteres Disponíveis			
* Justificativa da Compra sem Licitação			
Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.			
76 Caracteres Disponíveis			
Autoridade Competente			
* CPF do Responsável	* Nome	* Função	
008.373.643-37	ELTON NUNES LOPES	Ordenador de despesas	
Condições da Aquisição ou Contratação			
4000 Caracteres Disponíveis			
* Anexar Arquivo	Não existe anexo para esta Inexigibilidade		
Procurar...	Nenhum arquivo selecionado.		
Anexar Arquivo			
<a href="#">Salvar Inexigibilidade</a> <a href="#">Excluir Inexigibilidade</a> <a href="#">Encerrar Inexigibilidade</a>			
Itens			
Solução SERPRO			



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão:  UASG Responsável:

Modalidade de Compra:  Nº da Compra:  Lei:  Artigo:  Inciso:

Percentual de enquadramento da instituição:  %

Quantidade de Itens:  Total de Itens Incluídos:

Filtro

Nº do Item:  Descrição do Item:

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	3.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
2	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
3	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
4	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
5	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
6	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
7	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	500.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
8	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	2.500.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
9	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	1.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
10	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
11	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	500.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
12	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	500.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
13	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	500.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
14	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	3.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
15	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	1.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
16	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	1.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
17	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	1.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>

Solução SERPRO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão:  UASG Responsável:

Modalidade de Compra:  N° da Compra:  Lei:  Artigo:  Inciso:

Percentual de enquadramento da instituição:  %

Quantidade de Itens:  Total de Itens Incluídos:

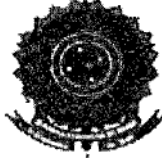
Filtro

N° do Item:  Descrição do Item:

N° do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
21	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>

21 registros encontrados, exibindo do 21º ao 21º.   1, 2

(\*) M - Material S - Serviço



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx Nº 4054-SALC/Fisc Adm/59º BI Mtz  
EB: 64106.008571/2023-91

MACEIÓ, 8 de agosto de 2023.

Do Cmt 59º BI Mtz

Aq Sr Ch EM 7ª RM

**Assunto:** Credenciamento de OCS/PSA - Ratificação

**Referência:** DIEx nº 2998-SALC/Fisc Adm/59º BI Mtz, de 15 JUN 23

**Anexos:**

- 1) Termo\_de\_credenciamento\_por\_inexigibilidade;
- 2) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_I;
- 3) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_V;
- 4) Inexigibilidade\_06\_2023;
- 5) Portaria\_001\_habilitação;
- 6) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_IV;
- 7) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_III; e
- 8) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_II.

1. Encaminho o processo de credenciamento de OCS/PSA, abaixo descrito, para ratificação por parte desse Grande Comando, de acordo com o inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o seguinte formulário para tramitação:

<b>Processo de credenciamento 01/2023</b>			
<b>Inexigibilidade de licitação 06/2023</b>			
<b>NUP:</b>	64106.004027/2023-71		
<b>Valor estimado:</b>	R\$ 67.000.000,00		
	<table border="1"> <tr> <td>CLINILAR HOME CARE S/S LTDA</td> <td>07.480.558/0001-60</td> </tr> </table>	CLINILAR HOME CARE S/S LTDA	07.480.558/0001-60
CLINILAR HOME CARE S/S LTDA	07.480.558/0001-60		



Favorecidos:

FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO INTEGRADA	E40.487.471/0004-90
QUALITYFISIO CLÍNICA INTEGRADA LTDA	09.551.178/0001-03
MULTIPHYSIO FISIOTERAPIA INTEGRADA LDA	09.381.263/0001-62
VITACLIN SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	00.129.693/0001-17
REABILIT SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	06.129.973/0001-01
CPTR – CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA - RENAL CENTER	11.941.964/0001-50
HOSP. DOS OLHOS SANTA LUZIA LTDA	12.305.371/0001-60
CENTRO CLÍNICO DE FISIOTERAPIA LTDA	23.420.393/0001-98
FISIOTRATE CENTRO DE TRATAMENTO REABILITAÇÃO LTDA	E43.849.786/0001-29
MONTE & MONTE LTDA	18.203.239/0001-24
OFTALMOCENTRO CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA	17.104.493/0001-02
CLINIALAGOAS MEDICINA INTEGRADA LTDA	05.608.820/0001-84
DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓRTICO POR IMAGEM	35.741.024/0001-86
LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ALAGOAS S/S LTDA	12.331.658/0001-65
PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - ME	15.336.198/0001-56



	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA	41.184.961/0001-80
	FABIO AUGUSTO DORIA DE OLIVEIRA	993.786.475-53
	HOSPITAL DO CORAÇÃO	01.454.407/0001-51
	UNIODONTO MACEIÓ COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	24.243.925/0001-21
	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS, IMAGEM E TRATAMENTO – CDIT LTDA	26.326.838/0001-63
<b>Nº de volume:</b>	05 Volumes com 901 (novecentos e uma) folhas 21 Volumes numerados individualmente (Habilitação de OCS/PSA)	

2. Informo que o citado edital foi publicado no dia 5 de junho de 2023, havendo baixa adesão por parte das OCS/PSA, conforme informado através DIEx nº 2998 de 15JUN23 referenciado, que remeteu o processo de credenciamento de OCS/PSA 01/2023 à este Comando.

3. Foram habilitadas 21 (vinte e um) interessados no credenciamento, os quais, apresento em pastas individuais com toda documentação de habilitação e a referente minuta de contrato.

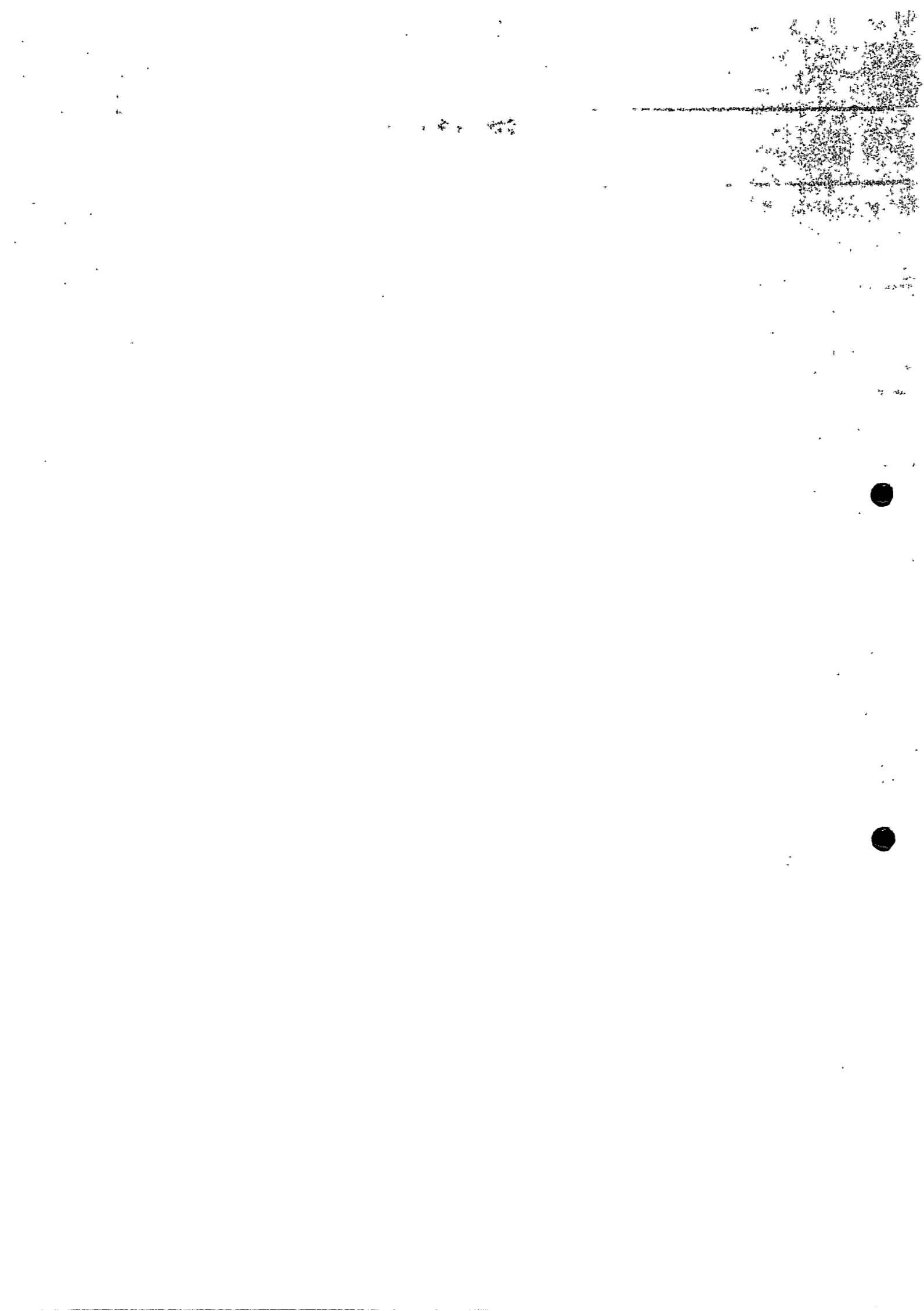
4. Ainda, Segue a Portaria 001 de 07AGO23 referente a habilitação dos vinte e um credenciados, sendo publicada após a a ratificação deste Comando, bem como, o Termo de credenciamento por inexigibilidade de licitação 01/2023, referente a inexigibilidade de licitação 06/2023 destinada a contratação dos credenciados.

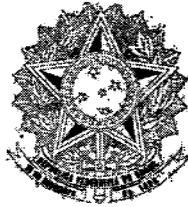
5. Neste sentido, remeto o referido processo para ratificação por parte desse Grande Comando.

6. Coloco o Cap Edvar e Cap Priscila por intermédio dos telefones, respectivamente: (81) 99193-6410 ou (82)98457-2480 ou e-mail: licitacao59bimtz@gmail.com, para esclarecimentos necessários.

7. Por fim, comunico que o processo físico foi parcialmente entregue em 22JUN23, o restante dos documentos estão sendo encaminhados para análise no dia 08AGO23.







**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**TERMO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
01/2023  
NUP 64106.004027/2023-71**

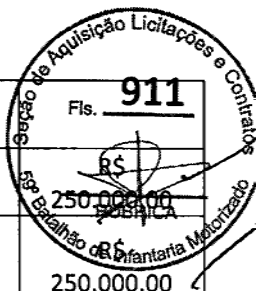
1. Reconheço o procedimento auxiliar de credenciamento que enquadra-se no inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré e Inter-Hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo, aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes, beneficiários do SAMEx-Cmb, e seus dependentes nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação.

2. Por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, motiva-se pelo fato da necessidade de contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde para atender de forma complementar – ou seja, naquilo que não for possível de realizar nas instalações do Posto Médico da Guarnição de Maceió, atendendo a necessidade dos serviços de assistência à saúde pelos usuários desta guarnição.

3. Por ser um processo de credenciamento de interessados, não há estimativa de valores, uma vez que a procura pelos serviços ao credenciado será por opção do usuário. Sendo assim não há como estimar um valor exato, mesmo assim, através de contratações de anos anteriores, as contratações realizadas através do credenciamento permeiam R\$ 23.313.619,00 (vinte e três milhões e trezentos e treze mil e seiscentos e dezenove reais) no período de um ano. Assim, foram estabelecidos valores estimados aos contratos conforme a área de prestação dos serviços, baseado nas contratações anteriores.

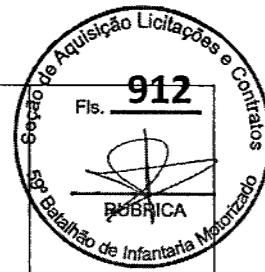
4. Através do procedimento de Credenciamento foram habilitados em prestar os serviços médico-hospitalares do Edital de Credenciamento 01/2023, conforme documentação em anexo e respectivas minutas de contrato, os seguintes credenciados:

Ord	OCS/PSA	CNPJ/CPF	SERVIÇOS	CONTRATO	Valor estimado anual	Valor estimado do contrato (5 anos)
1	CLINILAR HOME CARE S/S LTDA	07.480.558/0001-60	Assistência domiciliar	24/2023	R\$ 600.000,00	R\$ 3.000.000,00
2	FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA E	40.487.471/0001-90	Fisioterapia e reabilitação	25/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00



	REABILITAÇÃO INTEGRADA					
3	QUALITYFISIO CLÍNICA INTEGRADA LTDA	09.551.178/0001-03	Fisioterapia	26/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
4	MULTIPHYSIO FISIOTERAPIA INTEGRADA LDA	09.381.263/0001-62	Fisioterapia e reabilitação	27/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
5	VITACLIN SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	00.129.693/0001-17	Fisioterapia e reabilitação	28/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
6	REABILIT SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	06.129.973/0001-01	Fisioterapia e reabilitação	29/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
7	CPTR - CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA - RENAL CENTER	11.941.964/0001-50	Nefrologia	30/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
8	HOSP. DOS OLHOS SANTA LUZIA LTDA	12.305.371/0001-60	Oftalmologia	31/2023	R\$ 500.000,00	R\$ 2.500.000,00
9	CENTRO CLÍNICO DE FISIOTERAPIA LTDA	23.420.393/0001-98	Consultas médicas, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Exames de ultrassonografia, cardiológicos e Laboratoriais	32/2023	R\$200.000,00	R\$ 1.000.000,00
10	FISIOTRATE CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO LTDA	43.849.786/0001-29	Consultas médicas, Clínico geral, Nutrição, Ortopedia, Fisioterapia, Psiquiatria, Psicologia, Fonoaudiologia.	33/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
11	MONTE & MONTE LTDA	18.203.239/0001-24	Oftalmologia	34/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
12	OFTALMOCENTRO CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA	17.104.493/0001-02	Oftalmologia	35/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
13	CLINIALAGOAS MEDICINA INTEGRADA LTDA	05.608.820/0001-84	Consultas médicas, Nutrição, Cardiologia, Cardio Pediatria, Dermatologia, Endocrinologia, Endocrinologia Pediatria, Gastroenterologia, Hepatologia, Ginecologia, Psicologia, Pneumologia, Neufrologia, Urologia e Exames	36/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
14	DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓRTICO POR IMAGEM	35.741.024/0001-86	Exames Radiologia, Mamografia, Ressonância Magnética, Tomografia computadorizada,	37/2023	R\$ 600.000,00	R\$ 3.000.000,00

*[Handwritten signature]*



			Ultrassonografia, PET-Scan, Eletrocardiograma, Densitometria óssea, Exame cardiológicos, Endoscopia Digestiva alta, Colonoscopia, Medicina Nuclear			
15	LABORATÓRIO SABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ALAGOAS S/S LTDA	12.331.658/0001-65	Laboratorial / Patologia clínica	38/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00
16	PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - ME	15.336.198/0001-56	Laboratorial / Patologia clínica	39/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00
17	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA	41.184.961/0001-80	Laboratorial / Patologia clínica	40/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00
18	FABIO AUGUSTO DORIA DE OLIVEIRA	993.786.475-53	Odontológico	41/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
19	HOSPITAL DO CORAÇÃO	01.454.407/0001-51	Hospital em Geral	42/2023	R\$ 10.000.000,00	R\$ 50.000.000,00
20	UNIODONTO MACEIÓ COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	24.243.925/0001-21	Odontologia	43/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
21	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS, IMAGEM E TRATAMENTO - CDIT LTDA	26.326.838/0001-63	Diagnóstico por imagem	44/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00

Maceió - AL, 14 de AGOSTO de 2023.

**gouver** [Redacted Signature]

[Redacted Name]  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Ratificação:

Ratifico e aprovo os procedimentos para a publicação em Diário Oficial da União, a decisão do Ordenador de Despesas do 59º BIMtz – Maceió/AL, exarada no Processo 64106.004027/2023-71, no Termo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação 01/2023, referente ao Credenciamento acima caracterizada nos termos mencionados, conforme o inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133 e os contratos oriundos do mesmo processo.

Recife – PE, 16 de AGOSTO de 2023.

Gen [Redacted Signature]

Cmt da 7ª região Militar

*No impedimento vindo 7º BIM*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DIEx Nº 1823-Asse Ap Jur/EME/Ch EM  
EB: 64318.059934/2023-61

**URGENTÍSSIMO**

Recife, 16 de agosto de 2023.

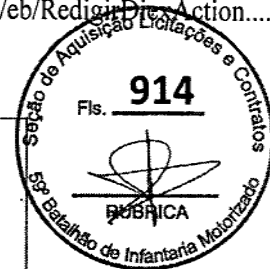
Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar  
Ao Sr Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado  
**Assunto:** Restituição de Ratificação e Processos de Credenciamentos OCS/PSA. 59º BIMtz- Proc nº - 64106.004027/2023-71. DIEx 611 e 614- FUSEX.

**Referências:** a) DIEx nº Nº 611, de 8 AGO 23;  
b) DIEx Simplificado nº 614-FUSEX/Esc Sau Asst/Ch EM, de 9 AGO 23;  
c) DIEx Simplificado nº 611-FUSEX/Esc Sau Asst/Ch EM, de 8 AGO 23; e  
d) DIEx nº DIEx N2 614-FUSE, de 9 AGO 23.

**Anexo:** 21 (vinte e um) processos de credenciamentos, 4 (quatro) volumes de processo principal, contendo o Termo de Ratificação. .

1. Com relação ao Credenciamento de **OCS/PSA**, relativo ao Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, informo o que se segue:

Nr Ord	OCS/PSA	OBSERVAÇÕES
1	HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA (CNPJ - 12.305.371/0002-60)	- FGTS - Vencido fl 42; - Certidão de Falência vencida- fl.48; - Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.56; - Certidão de débitos Tributários Municipais vencida- fl.47
2	CENTRO CLÍNICO DE FISIOTERAPIA LTDA (CNPJ - 23.420.393/0001-98)	- FGTS - Vencido fl 49; - Certidão de Falência vencida- fl.54; -Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.52;



3	FISIOTRATE CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO (CNPJ - 43.849.786/0001-29)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FGTS - Vencido fl 54;</li> <li>- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl.50;</li> <li>- Certidão de Falência vencida- fl.60.</li> </ul>
4	CPTR - CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIŞ LTDA (CNPJ - 11.941.964/0001-50)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl. 47;</li> <li>- FGTS - Vencido fl 52;</li> <li>-Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.55;</li> </ul>
5	REABILIT SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA (CNPJ - 06.129.973/0001-01)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl. 33;</li> <li>-Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.40;</li> <li>- FGTS vencido- fl.37;</li> <li>- Certidão de Falência vencida- fl.43</li> </ul>
6	VITACLIN SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA (CNPJ - 00.129.693/0001-17)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl 24;</li> <li>- FGTS vencido- fl.28;</li> <li>- Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.31;</li> <li>- Certidão de Falência vencida- fl.34;</li> <li>- Necessário juntar autos do processo a identificação da administradora, conforme estatuto da empresa , fl.16</li> </ul>
7	MULTIPHYSIO FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA (CNPJ - 09.381.263/0001-62)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.35;</li> <li>- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl. 28;</li> <li>- FGTS vencida fl.32;</li> <li>- Certidão de Falência vencida- fl.38;</li> </ul>
8	QUAITYFISIO CLÍNICA INTEGRADA LTDA (CNPJ - 09.551.178/0001-03)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atentar para ao Alvará de Funcionamento- consta apenas o protocolo- fl. 16;</li> <li>- FGTS vencido fl.21;</li> <li>- Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.24;</li> </ul>



9	FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO INTEGRADA (CNPJ - 40.487.471/0001-90)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atentar para ao Alvará de Funcionamento- consta apenas o protocolo- fl. 13;</li> <li>- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl. 14;</li> <li>- FGTS vencida- fl.18</li> </ul>
10	CLINICAR HOME CARE S/S LTDA (CNPJ - 07.480.558/0001-60)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.29;</li> <li>-Certidão de Débitos Tributários Municipais vencida- fl.30</li> <li>- FGTS vencida- fl.24;</li> <li>- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl. 47;</li> <li>- Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe vencida- fl.43</li> </ul>
11	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE ALAGOAS - CARDIODINÂMICA LTDA (CNPJ - 01.454.407/0002-51)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FGTS vencido fl.82</li> </ul>
12	CENTRO DIAGNÓSTICO, IMAGEM E TRATAMENTO CDT (CNPJ - 26.326.836/0001-63)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Dívida ativa da União - Vencida fl 20;</li> <li>- Certidão de Falência vencida- fl.26;</li> <li>- Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.24;</li> <li>- FGTS vencido fl.21</li> </ul>
13	UNIODODNTO MACEIÓ COOPERATIVA ODONTOLÓGICA (CNPJ - 24.243.925/0001-21)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FGTS - Vencido fl 66;</li> <li>- Certidão de Débitos Tributários Municipais vencida- fl.70;</li> <li>- Certidão de Falência vencida -fl.71</li> </ul>
14	CLINIALAGOAS MEDICINA INTEGRADA LTDA (CNPJ - 05.608.820/0001-84)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alvará da Vigilância Sanitária - vencida fl.17;</li> <li>- Certidão de Falência vencida -fl.28;</li> <li>- FGTS vencido fl.21;</li> <li>- Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.26;</li> </ul>
15	OFTALMOCENTRO CENTRO DE OFTALMOLÓGICA LTDA (CNPJ - 17.104.493/0001-02)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FGTS vencido fl.25;</li> <li>- Certidão de Falência vencida- fl.30;</li> </ul>



16	MONTE & MONTE LTDA - ME (CNPJ - 18.203.239/0001-24)	- FGTS - Vencido fl 21; - Certidão de Falência vencida- fl.26;
17	LABORATÓRIO NSABIN DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ALAGOAS S/S LTDA (CNPJ - 12.331.658/0001-65)	- Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Dívida ativa da União - Vencida fl 44; - FGTS - Vencido fl 45; - Atentar para o Alvará de Localização, consta apenas o protocolo fl 61; - Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.48; - Certidão de Falência vencida- fl.49; - Certidão de Débitos Trabalhistas vencida- fl.46
18	DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CNPJ - 35.741.024/0001-86)	- FGTS - Vencido fl 24; - Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.27; - Certidão de Falência vencida- fl.30
19	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA (CNPJ - 41.184.961/0001-80)	- FGTS - Vencido fl 42. - Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.45;
20	PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLINICA LTDA -ME (CNPJ - 15.336.198/0001-56)	- FGTS vencido fl.30
21	FÁBIO AUGUSTO DÓRIA DE OLIVEIRA (CPF:993.786.475-53)	- Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.35;

Informo, ainda, que foi observado pela Chefia do SAMMED/FuSex, por meio do DIEx nº 607 - FUSEx/Esc Sau Asst/Ch EM, 03 de agosto de 2023, que a minuta de contrato encontra-se sem a determinação do DGP, contida no DIEx nº 3366- DRAS/1ª Sdir/Sau /Direção, de 29 NOV 21, que as UG-FuSEx deverão prever, nos contratos de credenciamento com OCS/PSA, **prazos máximos**, contados a partir do atendimento prestado, para que as mesmas enviem as faturas à UG-FuSEx.

Informo, também, que o processo está devidamente ratificado, no entanto a contratação da OCS/PSA (assinatura do contrato) está condicionada ao fiel cumprimento/correção de todas as observações supramencionadas.

Isto posto, restituo os autos do processo para conhecimento e providências decorrentes e oriento que a publicação no DOU corresponda em sua integralidade ao que consta do Termo de Inexigibilidade ratificado por este Comando Regional.

Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, favor contatar o [REDACTED], Chefe Asse Ap As Jurd/7, pelos telefones Nr (81) 2129 6229/6311 (RITEX 870).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.



[Redacted]  
Resp p/ Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**TERMO DE SANEAMENTO**

**CRENCIAMENTO Nº 1/2023 – 59º BI Mtz**  
**NUP Nº 64106.004027/2023-71**  
**INEXIGIBILIDADE 06/2023**



Em cumprimento as orientações contidas no DIEx nº 1823-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 16 de agosto de 2023, informo:

<b>Ordem OCS/PSA</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>
1	Foram atualizadas as certidões vencidas.
2	Foram atualizadas as certidões vencidas.
3	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
4	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
5	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
6	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
7	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
8	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
9	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
10	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário está válido.
11	Foram atualizadas as certidões vencidas.
12	Foram atualizadas as certidões vencidas.
13	Foram atualizadas as certidões vencidas.
14	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido, possui protocolo.
15	Foram atualizadas as certidões vencidas.
16	Foram atualizadas as certidões vencidas.

17	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.	
18	Foram atualizadas as certidões vencidas.	
19	Foram atualizadas as certidões vencidas.	
20	Foram atualizadas as certidões vencidas.	
21	Foram atualizadas as certidões vencidas.	

Informo que a determinação do DGP, contida no DIEx nº 3366-DRAS/1ªSdir/Sal/Direção, de 29NOV21 estão previstas nos contratos.

Maceió - AL, 17 de agosto de 2023.

2 Sgt

Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



# Ato de Contratação Direta nº 00006/2023

## Acessar Contratação

Última atualização 17/08/2023

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

**Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-008457/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

## Informação complementar:

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 67.000.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 67.000.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário  
estimado

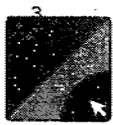
Valor total estimado

Detalhar



1 Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio 1 R\$ 3.000.000,00 R\$ 3.000.000,00

2 Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio 1 R\$ 250.000,00 R\$ 250.000,00



3 Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio 1 R\$ 250.000,00 R\$ 250.000,00

4 Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio 1 R\$ 250.000,00 R\$ 250.000,00

5 Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio 1 R\$ 250.000,00 R\$ 250.000,00

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>  
Exibir: 1-5 de 21 Itens

0800 978 9001

Página < >

AP < Voltar OS PARCEIROS



## EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 25/2023 - UASG 160024

Nº Processo: 64270.006386/2022-80.  
Pregão Nº 4/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS.  
Contratado: 06.191.586/0001-03 - M. C. DOS SANTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/07/2023 a 31/01/2024. Valor Total: R\$ 8.260,00. Data de Assinatura: 10/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2023 7 BEC

Edital de Leilão n. 001 2023 7 BEC (UASG 160001)  
Nº Processo 64045.004010/2023-85. Objeto: Leilão para desfazimento de bens inservíveis (veículos, equipamentos e sucata) do 7 Batalhão de Engenharia de Construção (7 BEC), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes alienados: 14 (catorze). Retirada do Edital: a partir do dia 28/08/2023, de 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas (horário local). Endereço: Avenida Nacces Unidas, n. 2.100, Bairro 7 BEC, Rio Branco (AC), CEP: 69.918-093, ou ainda, pelo email: licita7bec@hotmail.com. As propostas serão apresentadas por meio eletrônico (on line), no site: www.saleiloes.com.br. Fundamento Legal: paragrafo unico, do Art 37, da CRFB/88 cc inc V, do Art.22 da Lei 8.666/93.

Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2023

Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 160001

Nº Processo: 64045006028202231. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para o Setor de Aproveitamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.. Total de Itens Licitados: 101. Edital: 28/08/2023 das 09h30 às 13h30 e das 15h00 às 17h00. Endereço: Av Nações Unidas 2100, Bairro 7º Bec, Estação Experimental - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160001-5-00020-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/08/2023) 160001-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE  
1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279016289202304. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentício - Quantidade de Subsistência (QS).. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 28/08/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Duque de Caxias, 25 - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160298-5-00008-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/08/2023) 160298-00001-2023NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 28/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 45/2023, publicada no D.O.U de 12/07/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Fonoaudiologia do HCE. Novo Edital: 28/08/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro Benfica - RIO DE JANEIRO - RJ/Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 25/08/2023) 160322-00001-2023NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 16/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/08/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição pneus e câmaras de ar para viaturas do 14º Grupo de Artilharia de Campanha. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 28/08/2023 das 08h00 às 11h45 e de 13h45 às 16h00. Endereço: Av Marechal Castelo Branco, 635 Centro - POUSO ALEGRE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 25/08/2023) 160123-00001-2023NE000001

38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 160093

Nº Processo: 229/2023. Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha, acondicionamento, embalagens e equipamentos industriais destinado a atender às necessidades do Setor de Aproveitamento do 38º Batalhão de Infantaria.. Total de Itens

Licitados: 105. Edital: 28/08/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Praia de Piratininga, S/n - Prainha, Prainha - Vila Velha/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/160093-5-00018-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/08/2023) 160093-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160203

Nº Processo: 64040.010426/2022-00.  
Dispensa Nº 2/2023. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.  
Contratado: 06.554.729/0005-10 - PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO. Objeto: Termo a cessão de uso para exercício de atividade de apoio de benfeitoria existente no imóvel com área total de 1.696,43 m² (hum mil, seiscentos e noventa e seis vírgula quarenta e três metros quadrados), assim descrita e caracterizada: dados funcionais: 1. Descrição: unidade escolar marechal rondon; 2. Benfeitoria: pl100014b0077 (cod. Opus); 3. Tipo de edificação: edificação térrea; 4. Utilização: pavilhão de ensino; 5. Endereço: rua professor José amável, 413 - cabral, teresina/pi; 6. Localização: -5º4'56,358" s -42º48'9,741 w; 7. Área de construção: 724,88 m². Descrição de materiais e especificações: 1. Telhado: telhado tipo fibrocimento com estrutura de apoio em madeira e/ou perfil metálico; 2. Vedação: paredes internas e externas em alvenaria comum; 3. Revestimento de paredes: reboco/massa única executado em argamassa argilosa; 4. Esquadrias: elementos vazados pré-moldados, esquadrias internas em madeira e externas em chapa metálicas e grades; 5. Revestimento cerâmico em parede: revestimento cerâmico 20x20cm branco aplicado em meia altura (1,50m) apenas em banheiro e cantina; 6. Piso interno: piso cerâmico avermelhado tipo retangular, aplicado em argamassa de areia e cimento; 7. Forro: presente de forro de gesso apenas nas áreas administrativas (diretoria e secretarias); 8. Pintura interna e externa: pintura base cal, com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento da escola pública estadual de ensino fundamental marechal rondon, sendo vedada outra destinação..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 17 - Parágrafo: 3. Vigência: 24/08/2023 a 05/04/2025. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

6ª REGIÃO MILITAR  
28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 730/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.006006/2023.  
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 28º BATALHAO DE CAÇADORES.  
Contratado: 22.119.576/0001-05 - LABORATORIO PATHOLOGIKA LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde e profissionais de saúde autônomos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, pré-hospitalar, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, serviços de unidade de terapia intensiva, remoção/evacuação, serviços de odontologia, laboratorial e de reabilitação, conforme definido pela carta proposta/requerimento.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024. Valor Total: R\$ 40.000,08. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

10ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021 - UASG 160050

Nº Processo: 64579.013107/2020-16.  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA.  
Contratado: 33.967.038/0001-97 - CLINICA PSIQUIATRICA VIRTUDE CE LTDA. Objeto: Prestação de serviços complementares de assistência à saúde na especialidade médico hospitalar em psiquiatria e dependência química, aos beneficiários do sistema de saúde do exército (ssex), e seus dependentes, no município de fortaleza e região metropolitana..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 09/02/2021 a 09/02/2026. Valor Total: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 09/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160173

Nº Processo: 64097.002254/2023. Objeto: Eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de acondicionamento, embalagem e material de copa e cozinha.. Total de Itens Licitados: 170. Edital: 28/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua 15 de Novembro Nr 100, Concelcao - Campina Grande/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/160173-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/08/2023) 160173-00001-2023NE000001

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/0001-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 09.551.178/0001-03 - QUALITYFISIO CLINICA INTEGRADA LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de reabilitação, em caráter complementar..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).





## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 00.129.693/0001-17 - VITACLIN - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de reabilitação, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 11.941.954/0001-50 - CPTR - CENTRO DE PREVENCAO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de nefrologia, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 23.420.393/0001-98 - CENTRO CLINICO DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de reabilitação, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 35.741.024/0001-86 - DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico por imagens, em clínicas especializadas de imagiologia, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 41.184.961/0001-80 - LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA NABUCO LOPES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratoriais de análises clínicas e citopatologia, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 26.326.838/0001-63 - CENTRO DE DIAGNOSTICO, IMAGEM E TRATAMENTO - CDIT LTDA. Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico por imagens, em clínicas especializadas de imagiologia, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 07.480.558/0001-60 - CLINILAR HOME CARE S/S LTDA - EPP. Objeto: Contratação de prestação dos serviços de assistência domiciliar ("home care") e transporte de paciente em ambulâncias - remoção / evacuação (atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel).  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 40.487.471/0001-90 - FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO INTEGRADA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de reabilitação, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 09.381.263/0001-62 - MULTIPHYSIO FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de reabilitação, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 06.129.973/0001-01 - REABILIT SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de reabilitação, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 43.849.786/0001-29 - FISIOTRATE CENTRO DE TRATAMENTO DE REABILITACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de reabilitação, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 18.203.239/0001-24 - MONTE & MONTE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de oftalmologia, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 17.104.493/0001-02 - OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLOGICO SS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas de oftalmologia, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 12.331.658/0001-65 - LABORATORIO SABIN DE PATOLOGIA CLINICA DE ALAGOAS S/S L. Objeto: Prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratoriais de análises clínicas e citopatologia, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 01.454.407/0001-51 - CARDIODINAMICA S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em hospital geral.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 50.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 24.243.925/0001-21 - UNIODONTO MACEIO-COOPERATIVA ODONTOLÓGICA. Objeto: Prestação dos serviços de consultas e outros atendimentos odontológicos, em clínicas básicas e/ou especializadas.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 05.608.820/0001-84 - CLINIALAGOAS MEDICINA INTEGRADA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas básicas e especializadas, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 15.336.198/0001-56 - PADRAO E ALVES PATOLOGIA CLINICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratoriais de análises clínicas e citopatologia, em caráter complementar.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: [REDACTED]. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar, na especialidade de odontologia.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.004027/2023-71.  
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: 12.305.371/0001-60 - HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em hospital especializado de oftalmologia.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2028. Valor Total: R\$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



PORTARIA – 002, DE 15 DE AGOSTO DE 2023  
NUP Nº 64106.004027/2023-71

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS)  
e de Profissional de Saúde Autônomo (PSA).

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA], no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados como prestadores de serviço de saúde, com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb), seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médica-Hospitalar, as Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) descritos abaixo:

OCS/PSA	CNPJ/CPF	SERVIÇOS
MEDRADIUS – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA	03.866.223/0001-24	Hospital Geral
OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S LTDA	14.188.657/0001-39	Oftalmologia
[REDAZIDA]		Psicologia
[REDAZIDA]		Psicologia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[REDAZIDA] - Maj  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



Paginação do Jornal:

<< 19 de 326 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 165, terça-feira, 29 de agosto de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160252

Número do Contrato: 7/2020. Nº Processo: 65317.001347/2020-11. Pregão Nº 6/2020. Contratante: 1ª BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 36.249.985/0001-30 - HIBIZA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 0007/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2023. A 25/08/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993 e revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de 3,527420 %, INPC (IBGE). Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.526,11. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 16/08/2023).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160201

Nº Processo: 64329.000746/2023-06. Processo Administrativo Nº 64329.000746/2023-06 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 05/2023 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: TUDO FORTE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços. Motivo do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 38.118,74 (trinta e oito mil cento e deztoito reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a 18,71% do valor contratual e supressão de serviços no valor de - R\$ 4.992,95 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) que corresponde a 2,45%, ficando o contrato com valor alterado para R\$ 236.905,79 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos). Data de Assinatura do Termo aditivo: 24/08/2023. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 021/2021 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1ª BEC - Cedente, celebra com a CLÍNICA ALÍVIUM MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.219.846/0001-67, o 2º Termo de Apostilamento nº 002/2023 do credenciamento nº 021/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2021 - 1ª BEC, Processo nº 64039.000218/2021-42 (OCS). Objeto: Reajuste da dotação orçamentária de Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomo (PSA), Fundamento Legal, Art. 135, inciso IV da Lei 14.133/21, Não alterando as cláusulas contratuais. Tendo eficácia na data de assinatura do instrumento.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 020/2021 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1ª BEC - Cedente, celebra com o Profissional Autônomo de Saúde [REDACTED] inscrito no Conselho Regional de Cardiologia - PR sob o nº 2586 e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], o 2º Termo de Apostilamento nº 001/2023 do credenciamento nº 020/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2021 - 1ª BEC, Processo nº 64039.000218/2021-42 (PSA). Objeto: Reajuste da dotação orçamentária prevista em edital de credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomo (PSA), Fundamento Legal, Art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21. Não alterando as cláusulas contratuais. Tendo eficácia na data de assinatura do instrumento.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 160339

Nº Processo: 64039004340202350. Objeto: Aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu - RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 29/08/2023 das 09h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhêca Dantas, 453 - Penedo, - Caicó/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00014-2023. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/08/2023) 160339-00001-2023NE000001

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2023 publicado no D.O de 2023-08-09, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024. Leia-se: Vigência: 24/08/2023 a 04/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 24/08/2023).

6ª REGIÃO MILITAR

6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160034

Nº Processo: 65315.003841/2023-75. Pregão Nº 6/2023. Contratante: 6º BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO. Contratado: 26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para adequação do posto central de abastecimento da 6ª região militar localizado no 6º batalhão de polícia do exército. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024. Valor Total: R\$ 491.079,29. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/08/2023).

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 160040

Nº Processo: 64620002717202376. Objeto: O objeto da presente licitação é a Cessão de Uso, a título oneroso de bem imóvel sob jurisdição do Exército Brasileiro, para funcionamento de CANTINA, de área de 19,00m² (dezenove metros quadrados) situada nas dependências do Parque Regional de Manutenção/6, Rua da Boa Viagem, nº 1947, Boa Viagem, Salvador-BA, CEP 40.414-610. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/08/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua da Boa Viagem, 1947-bom Viagem, Boa



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05303023082900019





Paginação do Jornal:

<< 20 de 326 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 165, terça-feira, 29 de agosto de 2023

Assistência Médica-Hospitalar, as Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) descritos abaixo: MEDRADIUS - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA (03.866.223/0001-24); OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S LTDA (14.188.657/0001-39); SANDRA MARIA ABREU DIAS (032.329.514-22); ADRIANA PAIS DA SILVA (021.963.144-12).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de Agosto de 2023

MAJ [Redacted] - MAJ [Redacted] Ordenador de Despesas - 59 B1 Mtz

COMANDO MILITAR DO NORTE.

8ª REGIÃO MILITAR

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160196

Número do Contrato: 18/2021.

Nº Processo: 65330.024346/2021-40.

Pregão. Nº 12/2021. Contratante: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CMN. Contratado: 37.168.895/0001-88 - ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência deste e reajuste no valor contratual, por haver interesse de ambas as partes serviço telefônico fixo comutado - STFC, para atender as necessidades do Comando Militar do Norte. Vigência: 03/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total Anual Atualizado do Contrato: R\$ 189.911,30. Valor Estimativo Global da Contratação (60 meses): R\$ 858.955,31 Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 24/08/2023).

COMANDO MILITAR DO OESTE

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160152

Nº Processo: 64680.006734/2023-78.

Pregão Nº 13/2022. Contratante: 11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO.

Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A. Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel (smp - dados móveis e voz). Fundamento Legal: Vigência: 29/08/2023 a 28/02/2026. Valor Total: R\$ 1.210,80. Data de Assinatura: 24/07/2023.

(COMPASNET 4.0 - 27/07/2023).

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 160141

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 65328.003283/2019-12.

Concorrência. Nº 5/2019. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contratado: 16.912.830/0001-25 - DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, da Obra de Ampliação do Centro de Instrução de Operações do Pantanal (CIOPAN), em Corumbá-MS. Vigência: 29/06/2023 a 24/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.352.061,19. Data de Assinatura: 21/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 21/08/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2023 publicado no DOU Nº 103, de 2023-05-31, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 475.541,37. Leia-se: Valor Total: R\$ 675.513,19.

(COMPASNET 4.0 - 28/08/2023).

9ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00020/2023 publicado no D.O de 2023-08-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 278,10. Leia-se: Valor Total: R\$ 8.343,00. Onde se lê: Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024. Leia-se: Vigência: 28/08/2023 a 21/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 28/08/2023).

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

18ª BATALHÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.001566/2023-72.

Pregão Nº 15/2023. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO.

Contratado: 00.974.731/0006-42 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aqs de generos alimentícios qs. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/08/2023 a 24/08/2024. Valor Total: R\$ 467.630,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/08/2023).

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

58ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160095

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 64105.003433/2019-40

Inexigibilidade. Nº 1/2019. Contratante: 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: [Redacted] Objeto: Prestação de serviços na área da saúde na especialidade de oftalmologia.. Vigência: 19/08/2023 a 19/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 03/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 03/08/2023).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023082900020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMANDO MILITAR DO PLANALTO  
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
16º BATALHÃO LOGÍSTICO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 (SRP)

Após a adjudicação dos atos praticados pelo Pregoeiro, o Senhor Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2023, atinente ao processo nº 64134.000501/2023-58, cujo objeto é a aquisição de Insumos para as oficinas do 16º Batalhão Logístico, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas, com os respectivos valores totais: 00.577.989/0001-09 - CLEVER LAVINAS DE AZEREDO, nos itens 28 e 110, Valor: R\$ 4.999,00; 01.607.753/0001-22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES SALIBA LTDA, no item 115, Valor: R\$ 36.000,00; 05.208.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, nos itens 62,64 e 66, Valor: R\$ 1.666,00; 10.463.704/0001-54 - AGRÁ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, nos itens 3,4,7,56,79,103 e 106, Valor: R\$ 3.353,70; 10.868.223/0001-29 - C & M COMERCIO DE TINTAS LTDA, no item 29, Valor: R\$ 720,00; 11.088.888/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 84,85 e 141, Valor: R\$ 54.098,50; 13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA, nos itens 58 e 114, Valor: R\$ 11.720,00; 14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA, no item 67, Valor: R\$ 606,600; 14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no item 37,38,41,42,43,47,49,50,51,70,71,88,89,92,93,130 e 134, Valor: R\$ 211.887,20; 20.363.508/0001-61 [Redacted], nos itens 40,74,75,76,77,78,86,87,131 e 132, Valor: R\$ 60.217,50; 23.916.643/0001-85 - WELD STORE COMERCIO DE SOLDAS LTDA, no item 19, Valor: R\$ 25.200,00; 24.377.448/0001-97 - UNITY COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, no item 45, Valor: R\$ 12.000,00; 24.938.227/0001-40 - COMERCIAL ISM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, nos itens 20,30,31,33,44,80,98,100,107,109,111,113,116,117,118 e 173, Valor: R\$ 154.110,00; 28.204.374/0001-48 - LOJAO DAS FERRAMENTAS LTDA, nos itens 2,53,54,65,68 e 69, Valor: R\$ 23.293,80; 29.154.899/0001-89 - GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA, no item 122, Valor: R\$ 7.690,00; 30.911.535/0001-85 - A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, nos itens 1,9,10,12,15,21,22,23,24,25,26,27,39,81,105 e 126, Valor: R\$ 24.189,50; 33.647.502/0001-68 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL LTDA, no item 60, R\$ 3.500,00; 35.236.131/0001-57 - GGV COMERCIAL LTDA, nos itens 5,6,8,11,13,14,16,18,97 e 127, Valor: R\$ 85.173,70; 36.330.093/0001-60 - F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, nos itens 17,34 e 57, Valor: R\$ 35.399,20; 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, no item 61, Valor: R\$ 8.127,00; 40.000.327/0001-88 - AVANÇO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no item 48, R\$ 4.875,00; 41.397.873/0001-67 - COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, no item 59, Valor: R\$ 450,00; 47.122.108/0001-10 - NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, nos itens 104,108 e 120, Valor: R\$ 2.520,00; 47.270.248/0001-36 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, nos itens 32,35,36,101 e 102, Valor: R\$ 31.573,10; 47.714.008/0001-83 - ZWMP SOLUCOES LTDA, nos Grupos de 1 a 15 e nos itens 135,136,137,138,139,140 e 172, Valor: R\$ 791.947,80; 49.834.027/0001-79 - AGRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 63 e 99, Valor: R\$ 940,00; 51.241.038/0001-97 - BRASIL MADEIRAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, no item 55, Valor: R\$ 725,00. Valor Global da Ata: R\$ 1.596.642,600.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico

22ª BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160547

Nº Processo: 64061001276202378. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Total de Itens Licitados: 88. Edital: 29/08/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural, Cx p 61, - Palmas/TO ou https://www.gov.br/compras/edital/160547-5-00005-2023. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: [Redacted]

[Redacted]  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 28/08/2023) 160547-00001-2023NE002061

32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Após tentativas por meio de aviso de recebimento dos correios, venho, por meio deste, notificar o senhor gustavo antony fernandes da costa, cpf [Redacted] sobre a instauração de processo administrativo pelo 32 ga cuja finalidade é apurar o suposto abandono de tratamento medico, tendo em vista que o ex-militar encontra-se na condição de encostado para fins de tratamento medico. Informo que a inquiricao do senhor gustavo antony fernandes da costa esta marcada para o dia 1 setembro de 2023, na fiscalizacao administrativa do 32 ga.

[Redacted]  
Ordenador de Despesas do 32 GAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Após tentativas de contato por correios, por aviso de recebimento, venho, por meio deste, notificar o senhor sosteres silvo de carvalho, CPF [Redacted] a decisão de aplicacao de cancelamento do CR 379248, tendo em vista a instauracao de processo de averiguacao para cancelamento do certificado de registro, instaurado pela portaria nr 11-2023, do 32 ga. O prazo para destinacao legal do armamento do acervo e de 90 (noventa) dias a contar desta publicacao, nos termos do artigo 68, do decreto 10.030 de 2019, sendo que, findo o prazo sem manifestacao do interessado, o ministerio publico e demais autoridades competentes serao notificados. O comprovante da destinacao do(s) PCE pode ser enviado para o e-mail cjd32gac@gmail.com.

[Redacted]  
Ordenador de Despesas do 32 GAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Após tentativas de contato pelo correio, com aviso de recebimento, venho, por meio deste, notificar o senhor anderson jose da silva teixeira, a decisao de aplicacao de cancelamento do CR 456165, tendo em vista a instauracao de processo de averiguacao para cancelamento do certificado de registro, instaurado pela portaria nr 06 de 2023, do 32 ga. O prazo para destinacao legal do armamento do acervo e de 90 (noventa) dias a contar desta publicacao, nos termos do artigo 68, do decreto 10.030 de 2019, sendo que, findo o prazo sem manifestacao do interessado, o ministerio publico e demais autoridades competentes serao notificados. O comprovante da destinacao do(s) PCE pode ser enviado para o e-mail cjd32gac@gmail.com.

[Redacted]  
Ordenador de Despesas do 32 GAC



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Alterar/Excluir Inexigibilidade

16/08/2023 10:05:42

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

\* Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

\* Nº da Compra

00008

\* Ano da Compra

2023

\* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

\* Artigo

Art. 74º

\* Inciso

Caput

Percentual de enquadramento da instituição 10%

\* Nº do Processo

64106004027202371

\* Valor Total da Compra (R\$)

51.000.000,00

\* Quantidade de Itens

4

Total de Itens Incluídos

4

\* Objeto

Contratação de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

500 Caracteres Disponíveis

\* Fundamento Legal

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

141 Caracteres Disponíveis

\* Justificativa da Compra sem Licitação

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

126 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

\* CPF do Responsável

\* Nome

\* Função

Ordenador de despesas

Condições da Aquisição ou Contratação

4000 Caracteres Disponíveis

\* Anexar Arquivo

Não existe anexo para esta Inexigibilidade

Procurar... Nenhum arquivo selecionado.

Anexar Arquivo

Salvar Inexigibilidade | Excluir Inexigibilidade

Seleção 2



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade **Itens da Inexigibilidade** 16/08/2023 10:05:21

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Modalidade de Compra: Inexigibilidade de Licitação Nº da Compra: 00008/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 74º Inciso: Caput

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quantidade de Itens: 4 Total de Itens Incluídos: 4

Filtro

Nº do Item: [ ] Descrição do Item: [ ]

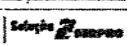
Pesquisar Limpar

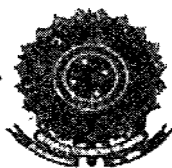
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	50.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
2	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	500.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
3	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
4	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.  
 (\*), M - Material S - Serviço

Incluir Itens

Inexigibilidade





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



*Recebi 1ª V.  
em 17/8/23  
LST*

DIEx Nº 4279-SALC/Fisc Adm/59º BI Mtz  
EB: 64106.009013/2023-43

MACEIÓ, 16 de agosto de 2023.

Do Cmt 59º BI Mtz

À Sr Ch EM 7º RM

**Assunto:** Credenciamento de OCS/PSA - Ratificação

**Referência:** DIEx nº 2998-SALC/Fisc Adm/59º BI Mtz, de 15 JUN 23

**Anexos:**

- 1) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_V;
- 2) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_I;
- 3) Inexigibilidade\_08\_2023;
- 4) Portaria\_002\_habilitação;
- 5) Termo\_de\_credenciamento\_por\_inexigibilidade;
- 6) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_IV;
- 7) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_II; e
- 8) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_III.

1. Encaminho o processo de credenciamento de OCS/PSA, abaixo descrito, para ratificação por parte desse Grande Comando, de acordo com o inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o seguinte formulário para tramitação:

<b>Processo de credenciamento 01/2023</b>			
<b>Inexigibilidade de licitação 08/2023</b>			
<b>NUP:</b>	64106.004027/2023-71		
<b>Valor estimado:</b>	R\$ 51.000.000,00		
	<table border="1"><tr><td>MEDRADIUS – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA</td><td>03.866.223/0001-24</td></tr></table>	MEDRADIUS – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA	03.866.223/0001-24
MEDRADIUS – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA	03.866.223/0001-24		



<b>Favorecidos:</b>	OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S LTDA	14.188.657/0001-39
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Nº de volume:</b>	05 Volumes com 901 (novecentos e uma) folhas 4 Volumes numerados individualmente (Habilitação de OCS/PSA)	

2. Informo que o citado edital foi publicado no dia 5 de junho de 2023 e remetido à este Comando através do DIEx nº 2998 de 15JUN23 referenciado, que remeteu o processo de credenciamento de OCS/PSA 01/2023.

3. Foram habilitadas 4 (quatro) interessados no credenciamento, os quais, apresento em pastas individuais com toda documentação de habilitação e a referente minuta de contrato.

4. Ainda, segue a Portaria 002 de 15AGO23 referente a habilitação dos quatro credenciados, sendo publicada após a ratificação deste Comando, bem como, o Termo de credenciamento por inexigibilidade de licitação 02/2023, referente a inexigibilidade de licitação 08/2023 destinada a contratação dos credenciados.

5. Neste sentido, remeto o referido processo para ratificação por parte desse Grande Comando.

6. Coloco o [REDACTED] por intermédio dos telefones, respectivamente: [REDACTED] ou e-mail: licitacao59bimtz@gmail.com, para esclarecimentos necessários.

7. Por fim, comunico que o processo tronco já foi remetido anteriormente junto a ratificação do Termo de credenciamento por inexigibilidade de licitação 01/2023. Ainda, o processo físico estão sendo encaminhados e entregues para análise no dia 17AGO23.

[REDACTED] - Cel  
Cmt 59º BI Mtz

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
02/2023  
NUP 64106.004027/2023-71

1. Reconheço o procedimento auxiliar de credenciamento que enquadra-se no inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré e Inter-Hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo, aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes, beneficiários do SAMEx-Cmb, e seus dependentes nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação.

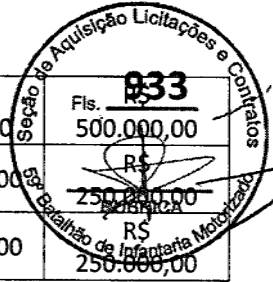
2. Por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, motiva-se pelo fato da necessidade de contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde para atender de forma complementar – ou seja, naquilo que não for possível de realizar nas instalações do Posto Médico da Guarnição de Maceió, atendendo a necessidade dos serviços de assistência à saúde pelos usuários desta guarnição.

3. Por ser um processo de credenciamento de interessados, não há estimativa de valores, uma vez que a procura pelos serviços ao credenciado será por opção do usuário. Sendo assim não há como estimar um valor exato, mesmo assim, através de contratações de anos anteriores, as contratações realizadas através do credenciamento permeiam R\$ 23.313.619,00 (vinte e três milhões e trezentos e treze mil e seiscentos e dezenove reais) no período de um ano. Assim, foram estabelecidos valores estimados aos contratos conforme a área de prestação dos serviços, baseado nas contratações anteriores.

4. Através do procedimento de Credenciamento foram habilitados em prestar os serviços médico-hospitalares do Edital de Credenciamento 01/2023, conforme documentação em anexo e respectivas minutas de contrato, os seguintes credenciados:

Ord	OCS/PSA	CNPJ/CPF	SERVIÇOS	CONTRATO	Valor estimado anual	Valor estimado do contrato (5 anos)
1	MEDRADIUS – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA	03.866.223/0001-24	Hospital Geral	46/2023	R\$ 10.000.000,00	R\$ 50.000.000,00

2	OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S LTDA	14.188.657/0001-39	Oftalmologia	47/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
3	[REDACTED]	[REDACTED]	Psicologia	48/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
4	[REDACTED]	[REDACTED]	Psicologia	49/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00



Maceió - AL, 25 de Agosto de 2023.

[REDACTED]  
 Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Ratificação:

Ratifico e aprovo os procedimentos para a publicação em Diário Oficial da União, a decisão do Ordenador de Despesas do 59º BIMtz – Maceió/AL, exarada no Processo 64106.004027/2023-71, no Termo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação 02/2023, referente ao Credenciamento acima caracterizada nos termos mencionados, conforme o inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133 e os contratos oriundos do mesmo processo.

Recife – PE, 28 de Agosto de 2023.

Gen Div - [REDACTED]  
 Cmt da 7ª região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

DIEx Nº 1884-Asse Ap Jur/EME/Ch EM  
EB: 64318.060640/2023-82

**URGENTÍSSIMO**

Recife, 23 de agosto de 2023.

**Do** Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar  
**Ao** Sr Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado  
**Assunto:** Restituição de Ratificação e Processos de Credenciamento OCS/PSA. 59º BIMtz- Proc nº - 64106.004027/2023-71. DIEx 654- FUSEX.  
**Referência:** DIEx nº DIEx N9 654, de 17 AGO 23  
**Anexo:** 04 (quatro) processos de credenciamentos

1. Com relação ao Credenciamento de **OCS/PSA**, relativo ao Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, informo o que se segue:

Nr Ord	OCS/PSA	OBSERVAÇÕES
1	MEDRADIUS - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA (CNPJ - 03.866.223/0001-24)	- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl.77; -Atentar para ao Alvará de Funcionamento- consta apenas o protocolo- fl.81;
2	OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS 5/5 LTDA (CNPJ _ 14.188.657/0001- 39)	- Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl.26; - FGTS vencido - fl.30
3	[REDACTED]	- Certidão de Regularidade com o Conselho Profissional vencida- fl.20 - Atentar para ao Alvará da Vigilância Sanitária- consta apenas o protocolo- fl.8, verificar se não é o caso de isenção.

4	[REDACTED]	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão de Regularidade com o Conselho Profissional vencida- fl.25</li><li>- Certidão de Débitos Tributários Estaduais vencida- fl.20;</li><li>- Certidão de Débitos Tributários Municipais vencida- fl.21</li></ul>
---	------------	---



Informo, ainda, que foi observado pela Chefia do SAMMED/FuSex, por meio do DIEx nº 607 - FUSEx/Esc Sau Asst/Ch EM, 03 de agosto de 2023, que a minuta de contrato encontra-se sem a determinação do DGP, contida no DIEx nº 3366- DRAS/1ª Sdir/Sau /Direção, de 29 NOV 21, de que as UG-FuSex deverão prever, nos contratos de credenciamento com OCS/PSA, **prazos máximos**, contados a partir do atendimento prestado, para que as mesmas enviem as faturas à UG-FuSex.

Informo, também, que o processo está devidamente ratificado, no entanto a contratação da OCS/PSA (assinatura do contrato) está condicionada ao fiel cumprimento/correção de todas as observações supramencionadas.

Isto posto, restituo os autos do processo para conhecimento e providências decorrentes e oriento que a publicação no DOU corresponda em sua integralidade ao que consta do Termo de Inexigibilidade, ratificado por este Comando Regional.

Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, favor contatar o [REDACTED] Chefe Asse Ap As Jurd/7, pelos telefones Nr (81) 2129 6229/6311 (RITEX 870).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

[REDACTED] Cel  
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE SANEAMENTO**

**CRENCIAMENTO Nº 1/2023 – 59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.004027/2023-71  
INEXIGIBILIDADE 08/2023**

Em cumprimento as orientações contidas no DIEx nº 1884-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 23 de agosto de 2023, informo:

<b>Ordem OCS/PSA</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>
1	Alvará de funcionamento e alvará sanitário serão atualizados assim que emitidos.
2	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
3	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará sanitário será atualizado assim que emitido.
4	Foram atualizadas as certidões vencidas

Informo que a determinação do DGP, contida no DIEx nº 3366-DRAS/1ªSdir/Sal/Direção, de 29NOV21 estão previstas nos contratos.

Maceió - AL, 30 de agosto de 2023.

-2 Sgt

Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato de Contratação Direta nº 00008/2023

## Acessar Contratação

Última atualização 30/08/2023

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Unidade compradora:** 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput**Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 30/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-009184/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

### Objeto:

Contratação de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

### Informação complementar:

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 51.000.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 51.000.000,00

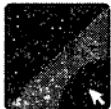
[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 50.000.000,00
2	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 500.000,00
3	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 250.000,00
4	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 250.000,00

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Handwritten scribbles and noise at the top right corner.

Handwritten scribbles and noise below the top right corner.



## 4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - ALEGAÇÃO FINAL - NR 28/2023

O comandante da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha, situada na Avenida Perimetral Sul, nº 1.200, Bairro São Francisco, CEP: 31255-040 - Belo Horizonte - MG, no exercício de sua competência prevista na forma do artigo 44 da Lei 9784/99, NOTIFICA, o Cador, Atirador e Colecionador, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que providencie e remeta para a Agência de Fiscalização de Produtos Controlados, dentro de 10 (dez) dias úteis, a suas ALEGAÇÕES FINAIS: RODRIGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CR 522728, Ofício Nr 01-Enc PA, de 05 Set 2023 (NOTIFICAÇÃO).

Ordernador de Despesas da 4ª Cia Com L Mth

## COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2023 - SFPC/1º BEC

A União, por intermédio do 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, neste ato representada por este Comandante, NOTIFICA o cidadão [REDACTED],

[REDACTED], atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder vistas ou apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias (art. 24 da Lei nº 9784/99), no processo administrativo nº 64039.008071/2023-09. Informe que a defesa escrita deverá ser dirigida ao 3º Sgt [REDACTED]. Encarregado do Processo Administrativo e deve ser remetida ou entregue no escritório do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados/1º BEC, localizado à Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000 ou para o endereço eletrônico:sfpc@1bec.eb.mil.br. Os autos do processo estão à disposição no endereço supracitado.

Comandante do 1º BEC

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2023 - SFPC/1º BEC

A União, por intermédio do 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, neste ato representada por este Comandante, NOTIFICA o cidadão [REDACTED],

[REDACTED], atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder vistas ou apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias (art. 24 da Lei nº 9784/99), no processo administrativo nº 64039.008069/2023-21. Informe que a defesa escrita deverá ser dirigida ao 3º Sgt [REDACTED]. Encarregado do Processo Administrativo e deve ser remetida ou entregue no escritório do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados/1º BEC, localizado à Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000 ou para o endereço eletrônico:sfpc@1bec.eb.mil.br. Os autos do processo estão à disposição no endereço supracitado.

Comandante do 1º BEC

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2023 - SFPC/1º BEC

A União, por intermédio do 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, neste ato representada por este Comandante, NOTIFICA o cidadão [REDACTED],

[REDACTED], atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder vistas ou apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias (art. 24 da Lei nº 9784/99), no processo administrativo nº 64039.008070/2023-56. Informe que a defesa escrita deverá ser dirigida ao 3º Sgt [REDACTED]. Encarregado do Processo Administrativo e deve ser remetida ou entregue no escritório do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados/1º BEC, localizado à Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000 ou para o endereço eletrônico:sfpc@1bec.eb.mil.br. Os autos do processo estão à disposição no endereço supracitado.

Comandante do 1º BEC

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023 - SFPC/1º BEC

A União, por intermédio do 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, neste ato representada por este Comandante, NOTIFICA o cidadão [REDACTED],

[REDACTED], atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder vistas ou apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias (art. 24 da Lei nº 9784/99), no processo administrativo nº 64039.008068/2023-87. Informe que a defesa escrita deverá ser dirigida ao 3º Sgt [REDACTED]. Encarregado do Processo Administrativo e deve ser remetida ou entregue no escritório do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados/1º BEC, localizado à Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000 ou para o endereço eletrônico:sfpc@1bec.eb.mil.br. Os autos do processo estão à disposição no endereço supracitado.

Comandante do 1º BEC

## 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 160203

Número do Contrato: 44/2021.

Nº Processo: 64040.015193/2020-61.

Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 23.151.926/0001-83 - TARGET ADMINISTRADORA E TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: A repactuação dos valores devidos referente aos reflexos do cct nº 066/2023 no contrato nº 044/2021, conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato original. Vigência: 12/07/2021 a 11/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.954,24. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

## 7ª REGIÃO MILITAR

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO Nº 8/2023

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/08/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Traumatologia II, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito Comando da 7ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 00171 Novo Edital: 11/09/2023 das 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 15h30. Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198 Várzea - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordernador de Despesas

(SIDE - 08/09/2023) 160194-00001-2023NE000001

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 39/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto desta licitação nº 39/2022, foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: CNPJ nº 106.005/0001-80 STOCK MED S.A Item 179.CNPJ:15.145.035/0001-96 RIOBAHIA FARMACIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA Item 65 e 111. At: [REDACTED] responsável pelo julgamento: 3ºSGTVERÔNICA DA SILVA, Pregoeira.

Ordernador de Despesas

(SIDE - 08/09/2023) 160199-00001-2023NE000001

## BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361008123202377. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção corretiva e preventiva de roçadeiras laterais à gasolina, motor 2 tempos.. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 11/09/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198, Várzea - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-00031-2023. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Informações: Fone(81) 2129-6637; Email: licitacao.basecurado2@gmail.com.

Ordernador de Despesas

(SIASgnet - 06/09/2023) 160225-00001-2023NE000001

## 10ª REGIÃO MILITAR

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305025068202364. Objeto: Contratação do serviço de locação de veículos, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/09/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Alberto Nepomuceno S/n Centro, Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/160047-5-00005-2023. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordernador de Despesas

(SIASgnet - 06/09/2023) 160047-00001-2023NE000001

## 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

## 59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00.

Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 03.866.223/0001-24 - MEDRADIUS CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em hospital geral. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2028. Valor Total: R\$ 50.000.000,00. Data de Assinatura: 06/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00.

Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 14.188.657/0001-39 - OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas especializadas, em caráter complementar. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 06/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00.

Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 14.188.657/0001-39 - OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em clínicas especializadas, em caráter complementar. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2028. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 06/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2023).

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00.

Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: [REDACTED] Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar, na especialidade de psicologia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 06/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2023).

## COMANDO MILITAR DO NORTE

## 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - UASG 160026

Nº Processo: 65407007996202351. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das viaturas e fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes (originais ou genuínos), para a frota de viaturas do comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, Companhia de Comando da 22ª brigada de Infantaria





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

PORTARIA – 003, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023  
NUP Nº-64106.004027/2023-71

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS)  
e de Profissional de Saúde Autônomo (PSA).

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA], no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados como prestadores de serviço de saúde, com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb), seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médica-Hospitalar, as Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) descritos abaixo:

OCS/PSA	CNPJ/CPF	SERVIÇOS
[REDAZIDA]	39.702.933/0001-66	Psicologia
[REDAZIDA]	03.887.992/0001-09	Anestesiologia
[REDAZIDA]	28.224.876/0001-30	Psicologia
[REDAZIDA]	12.307.187/0001-50	Hospital Geral
[REDAZIDA]	01.707.112/0001-40	Médico-hospitalares
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Odontologia
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Odontologia
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Psicologia
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Odontologia
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Psicologia
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	Odontologia
NIAD NÚCEO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA	03.279.655/0001-39	Assistência domiciliar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[REDAZIDA] - Maj  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3**

ISSN 1677-7069 Nº 196, segunda-feira, 16 de outubro de 2023

**10ª REGIÃO MILITAR**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2023-10ª RM**

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 19-10ªRM-001-00. Processo 64305.008591/2019-30. Celebrantes: Cmdo 10ª RM, CNPJ 09.560.963/0001-14, e o Município de Fortaleza, por intermédio da SETFOR, CNPJ 07.805.447/0001-87 e SECULTFOR, CNPJ 10.321.307/0001-48. Objeto: prorrogação da vigência de pactuação de compromissos para execução do Projeto de divulgação do Sítio Histórico da Fortaleza de N. S. da Assunção. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024. Data da assinatura: 22/08/2023. Signatários: Gen Div [REDACTED] Cmt 10ª RM; [REDACTED], Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza; e Sr Elpidio Nogueira Moreira, Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza.

**25ª BATALHÃO DE CAÇADORES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Credenciamento Nº 1/2023- OPERAÇÃO CARRO-PIPA  
 ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DA 10ª REGIÃO MILITAR - UASG 160555

O Chefe da Seção de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 10ª Região Militar (Teresina-PI), torna público o chamamento dos prestadores de serviço sorteados para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no 1º quadrimestre de 2024 para o município de Acauá-PI, sob responsabilidade deste escritório, bem como dos 05 (cinco) primeiros reservas do referido município, conforme relação nominal abaixo, para comparecerem na data, horário e local também abaixo discriminados, a fim de realizarem a vistoria técnica dos caminhões-pipa cadastrados. Os mesmos deverão apresentar no ato da vistoria os originais da CNH do motorista e o CRLV atual do caminhão. Não haverá chamamento extra para a realização da atividade de vistoria dos caminhões-pipa acima mencionada, os titulares e reservas faltosos serão considerados desistentes e substituídos pelos reservas aptos, obedecendo à ordem do sorteio de cada município.

Município Acauá-PI:  
 Nome/CPF/Placa Caminhão  
 Data: 26/10/2023 - Hora: 08:00 às 14:30 horas - Local: 3ª BECnst (Picos-PI)

01	[REDACTED]
02	[REDACTED]
03	[REDACTED]
04	[REDACTED]
05	[REDACTED]
06	[REDACTED]
07	[REDACTED]
08	[REDACTED]
09	[REDACTED]
10	[REDACTED]
11	[REDACTED]
12	[REDACTED]
13	[REDACTED]
14	[REDACTED]
15	[REDACTED]

Teresina, PI, 11 de outubro de 2023.

Ordenador de Despesas do Escritório Avançado da  
 Operação Carro Pipa

**7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**  
**7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160342**

Nº Processo: 64241.019524/2021-57. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 37.168.895/0001-88 - ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato administrativo nº 03/2023 (contratação de serviços de telefonia fixa comutada (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e longa distância para atender as necessidades do 17º grupo de artilharia de campanha, por intermédio da base administrativa da guarnição de natal) e do contrato administrativo nº 04/2023 (contratação de serviços de telefonia fixa comutada (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e longa distância para atender as necessidades da base administrativa da guarnição de natal), por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da administração pública.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160342**

Nº Processo: 64241.019524/2021-57. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 37.168.895/0001-88 - ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato administrativo nº 03/2023 (contratação de serviços de telefonia fixa comutada (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e longa distância para atender as necessidades do 17º grupo de artilharia de campanha, por intermédio da base administrativa da guarnição de natal) e do contrato administrativo nº 04/2023 (contratação de serviços de telefonia fixa comutada (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e longa distância para atender as necessidades da base administrativa da guarnição de natal), por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da administração pública.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

**ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Major Mathias Vargas Brandt, torna pública a retificação do resultado da licitação supracitada - NUP 64552.001585/2023-16, na qual declarada vencedora adjudicatária a licitante Planeng Engenharia LTDA - CNPJ 27.700.986/0001-69, com a proposta no valor de R\$ 251.147,94 (duzentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

[REDACTED]  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEAC - 11/10/2023)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023101500028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 3**

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e de Profissional de Saúde Autônomo (PSA)

Número do processo 64106.004027/2023-71

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados como prestadores de serviço de saúde, com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSex), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex combatentes (SAMEx-Cmb), seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médica-Hospitalar, as Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) descritos abaixo: FABIANE TENÓRIO QUINTILIANO FRANÇA LTDA (39.702.933/0001-66); CAM - CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA (03.887.992/0001-09); CLINPSICO ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS S/S LTDA (28.224.876/0001-30); SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ (12.307.187/0001-50); COOPERATIVA DOS MÉDICOS DA SANTA CASA DE MACEIÓ LTDA (01.707.112/0001-40); MICHELLE KELLE CAVALCANTE (041.585.724-06); MONIQUE DA COSTA LEITE DE OLIVEIRA (031.376.304-60); EDJANE BUARQUE DE MELO FERREIRA (032.762.174-57); MARCELA DA SILVA OLIVEIRA (700.456.654-43); ANDRÉIA LÚCIA GOMES DE CARVALHO TOMAZ FLORES (604.845.864-91); DANIELE ALVIM SOARES (047.416.824-71); NIAD NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA (03.279.655/0001-39).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de Outubro de 2023

Ordenador de Despesas - 59 BI Mtz

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106003129202379. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAL visando atender as necessidades das obras militares e manutenção das instalações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada. Total de Itens Licitados: 240. Edital: 16/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.fernandes Lima, N. 1970 - Farol, - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/160004-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/10/2023) 160004-00001-2023NE000001

**COMANDO MILITAR DO NORTE**  
**22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**AVISO DE PENALIDADE**

O Agente Diretor do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, General de Brigada Marcus Vinícius Gomes Bonifácio, por meio da Portaria nº 21 - DA/22ª Bda Inf SI, e no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 65407.007964/2023-56, resolve aplicar à empresa EXITO SOLUCOES DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.391.445/0001-27, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsto no inciso III art. 87 da Lei nº 8.666/93, em decorrência do inadimplemento de cláusula contratual.

Em 11 de outubro de 2023

[REDACTED] - GEN BDA  
 Agente Diretor do Cmdo 22ª Bda Inf SI

**23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**53ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2023 - UASG 160167**

Número do Contrato: 20/2021.

Nº Processo: 64121.008566/2019-12.

Inexigibilidade. Nº 1/2019. Contratante: 53ª BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 05.138.730/0001-77 - MUNICIPIO DE ITAITUBA. Objeto: Cessão de uso sob regime não oneroso de uma escola de ensino fundamental sob nome "duque de caxias" localizada nas dependências da vila militar desta organização militar.. Vigência: 11/10/2023 a 14/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 11/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2023).

**8ª REGIÃO MILITAR**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160168**

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 00469.000103/2019-91.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: HOSPITAL DA GUARNICAO DE MARABA. Contratado: 01.195.098/0001-42 - R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Serviço de coleta transporte tratamento e destinação final dos resíduos de saúde.. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 123.238,08. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).



## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

## Alterar/Excluir Inexigibilidade

13/09/2023 13:44:22



A Inexigibilidade de Licitação foi alterada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

\* Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação ▾

\* Nº da Compra

00009

\* Ano da Compra

2023 ▾

\* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) ▾

\* Artigo

Art. 74º ▾

\* Inciso

Caput ▾

Percentual de enquadramento da instituição  %

\* Nº do Processo

64106004027202371

\* Valor Total da Compra (R\$)

65.500.000,00

\* Quantidade de Itens

11

Total de Itens Incluídos

12

\* Objeto

Contratação de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

235 Caracteres Disponíveis

\* Fundamento Legal

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

91 Caracteres Disponíveis

\* Justificativa da Compra sem Licitação

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

76 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

\* CPF do Responsável

\* Nome

\* Função

Ordenador de despesas

Condições da Aquisição ou Contratação

4000 Caracteres Disponíveis

\* Anexar Arquivo

Procurar... Nenhum arquivo selecionado.

Nome do Arquivo Anexado

CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_INEX\_09\_2023.pdf

Anexar Arquivo





## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO **Itens da Inexigibilidade** 13/09/2023 13:51:04

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00009/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

Caput

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens Total de Itens Incluídos

11 12

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
2	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	500.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
3	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
4	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	50.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
5	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	10.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
6	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
7	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
8	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
9	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
10	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
11	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	250.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>
12	S	12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	UNIDADE	3.000.000,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>

12 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço

Incluir Itens

Selecione



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx Nº 4718-SALC/Fisc Adm/59º BI Mtz  
EB: 64106.009928/2023-59

MACEIÓ, 13 de setembro de 2023.

Do Cmt 59º BI Mtz

Ao Sr Ch EM 7ª RM

**Assunto:** Credenciamento de OCS/PSA - Ratificação

**Referência:** DIEx nº 2998-SALC/Fisc Adm/59º BI Mtz, de 15 JUN 23

**Anexos:**

- 1) Portaria\_0003\_habilitação;
- 2) Termo\_de\_credenciamento\_por\_inexigibilidade\_03\_2023;
- 3) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_III;
- 4) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_I;
- 5) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_V;
- 6) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_II;
- 7) Inexigibilidade\_09\_2023; e
- 8) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_IV.

1. Encaminho o processo de credenciamento de OCS/PSA, abaixo descrito, para ratificação por parte desse Grande Comando, de acordo com o inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o seguinte formulário para tramitação:

<b>Processo de credenciamento 01/2023</b>			
<b>Inexigibilidade de licitação 09/2023</b>			
<b>NUP:</b>	64106.004027/2023-71		
<b>Valor estimado:</b>	R\$ 65.500.000,00		
	<table border="1"><tr><td>FABIANE TENÓRIO QUINTILIANO FRANÇA LTDA</td><td>39.702.933/0001-66</td></tr></table>	FABIANE TENÓRIO QUINTILIANO FRANÇA LTDA	39.702.933/0001-66
FABIANE TENÓRIO QUINTILIANO FRANÇA LTDA	39.702.933/0001-66		



<b>Favorecidos:</b>	CAM – CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA	03.887.992/0001-09
	CLINPSICO ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS S/S LTDA	28.224.876/0001-30
	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ	12.307.187/0001-50
	COOPERATIVA DOS MÉDICOS DA SANTA CASA DE MACEIÓ LTDA	01.707.112/0001-40
	MICHELLE KELLE CAVALCANTE	041.586.724-06
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	NIAD NÚCEO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA	03.279.655/0001-39
<b>Nº de volume:</b>	05 Volumes com 939 (novecentos e trinta e nove) folhas 12 Volumes numerados individualmente (Habilitação de OCS/PSA)	

2. Informo que o citado edital foi publicado no dia 5 de junho de 2023 e remetido à este Comando através do DIEx nº 2998 de 15JUN23 referenciado, que remeteu o processo de credenciamento de OCS/PSA 01/2023 .

3. Foram habilitadas 12 (doze) interessados no credenciamento, os quais,



apresento em pastas individuais com toda documentação de habilitação e a referente minuta de contrato.

4. Segue também a Portaria 003 de 12 SET 23 referente a habilitação dos credenciados, sendo publicada após a a ratificação deste Comando, bem como, o Termo de credenciamento por inexigibilidade de licitação 03/2023, referente a inexigibilidade de licitação 09/2023 destinada a contratação dos credenciados.

5. Neste sentido, remeto o referido processo para ratificação por parte desse Grande Comando.

6. Coloco o [REDACTED] por intermédio dos telefones, respectivamente: [REDACTED] ou e-mail: licitacao59bimtz@gmail.com, para esclarecimentos necessários.

7. Por fim, comunico que o processo tronco já foi remetido anteriormente junto a ratificação do Termo de credenciamento por inexigibilidade de licitação 01/2023. Ainda, o processo físico estão sendo encaminhados e entregues para análise no dia 14SET23.

[REDACTED] - Cel  
Cmt 59º BI Mtz

**"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**TERMO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**03/2023**  
**NUP 64106.004027/2023-71**

1. Reconheço o procedimento auxiliar de credenciamento que enquadra-se no inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré e Inter-Hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo, aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes, beneficiários do SAMEx-Cmb, e seus dependentes nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação.

2. Por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, motiva-se pelo fato da necessidade de contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde para atender de forma complementar – ou seja, naquilo que não for possível de realizar nas instalações do Posto Médico da Guarnição de Maceió, atendendo a necessidade dos serviços de assistência à saúde pelos usuários desta guarnição.

3. Por ser um processo de credenciamento de interessados, não há estimativa de valores, uma vez que a procura pelos serviços ao credenciado será por opção do usuário. Sendo assim não há como estimar um valor exato, mesmo assim, através de contratações de anos anteriores, as contratações realizadas através do credenciamento permeiam R\$ 23.313.619,00 (vinte e três milhões e trezentos e treze mil e seiscentos e dezenove reais) no período de um ano. Assim, foram estabelecidos valores estimados aos contratos conforme a área de prestação dos serviços, baseado nas contratações anteriores.

4. Através do procedimento de Credenciamento foram habilitados em prestar os serviços médico-hospitalares do Edital de Credenciamento 01/2023, conforme documentação em anexo e respectivas minutas de contrato, os seguintes credenciados:

Ord	OCS/PSA	CNPJ/CPF	SERVIÇOS	CONTRATO	Valor estimado anual	Valor estimado do contrato (5 anos)
1	FABIANE TENÓRIO QUINTILIANO FRANÇA LTDA	39.702.933/0001-66	Psicologia	51/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
2	CAM – CLÍNICA DE	03.887.992/0001-09	Anestesiologia	52/2023	R\$	R\$

	ANESTESIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA				100.000,00	500.000,00
3	CLINPSICO ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS S/S LTDA	28.224.876/0001-30	Psicologia	53/2023	R\$ 50.000,00	250.000,00
4	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ	12.307.187/0001-50	Hospital Geral	54/2023	R\$ 10.000.000,00	R\$ 50.000.000,00
5	COOPERATIVA DOS MÉDICOS DA SANTA CASA DE MACEIÓ LTDA	01.707.112/0001-40	Médico-hospitalares	55/2023	R\$ 2.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
6			Odontologia	56/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
7			Odontologia	57/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
8			Psicologia	58/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
9		54-	Odontologia	59/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
10			Psicologia	60/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
11			Odontologia	61/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
12	NIAD NÚCEO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA	03.279.655/0001-39	Assistência domiciliar	62/2023	R\$ 600.000,00	R\$ 3.000.000,00




Maceió - AL, 09 de OUTUBRO de 2023.

 Maj  
 Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Ratificação:

Ratifico e aprovo os procedimentos para a publicação em Diário Oficial da União, a decisão do Ordenador de Despesas do 59º BIMtz – Maceió/AL, exarada no Processo 64106.004027/2023-71, no Termo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação 03/2023, referente ao Credenciamento acima caracterizada nos termos mencionados, conforme o inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133 e os contratos oriundos do mesmo processo.

Recife – PE, 11 de OUTUBRO de 2023.

Gen Div -   
 Cmt da 7ª Região Militar

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DIEx Nº 2291-Asse Ap Jur/EME/Ch EM  
EB: 64318.065067/2023-01

**URGENTE**

Recife, 6 de outubro de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Ao Sr Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

**Assunto:** Ratificação e Remessa de Credenciamento de OCS/PSA análise e ratificação - 59º BIMtz - Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71.

**Anexo:**

TERMO\_DE\_CREDENCIAMENTO\_-\_INEXIGIBILIDADE\_-\_NUP\_64106.004027.2023-71

1. Com relação ao Credenciamento de **OCS/PSA**, relativo ao Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, contendo o processo principal 5 (cinco) volumes, totalizando 935 páginas, enviados em formato físico e formato eletrônico, e 12 (doze) processos de credenciamento, enviados em formato físico para análise, informo o que se segue:

Nr Ord	OCS/PSA	OBSERVAÇÕES
1	CLIPSICO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO S/S LTDA (CNPJ - 28.224.876/0001-30)	<ul style="list-style-type: none"><li>- A carta proposta foi assinada por apenas uma administradora, mesmo o contrato social preconizando que a representação da sociedade será sempre em conjunto, 6ª alteração, cláusula oitava;</li><li>- Não apresentou o contrato social consolidado, apenas a 6ª alteração;</li><li>- Certificado de regularidade de FGTS vencida;</li><li>- Certidão de falência/recuperação judicial e extrajudicial vencida (precisa ser atualizada para</li></ul>



		<p>assinatura do contrato);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No contrato é necessário qualificar as duas administradoras e ter a assinatura de ambas, conforme determinação do contrato social, 6ª alteração, cláusula oitava.</li> </ul>
2	<p>CAM - CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MACEIÓ LTDA (CNPJ - 03.887.992/0001-09)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A carta proposta foi assinada por apenas um administrador, mesmo o contrato social preconizando que a representação da sociedade será sempre em conjunto, 12ª alteração, cláusula quinta;</li> <li>- Não apresentou o contrato social consolidado, apenas a 12ª alteração;</li> <li>- Certificado de regularidade de FGTS vencida;</li> <li>- Certidão de falência/recuperação judicial e extrajudicial vencida precisa ser atualizada para assinatura do contrato;</li> <li>- No contrato é necessário qualificar dois administradores e ter a assinatura de ambos, conforme determinação do contrato social, 12ª alteração, cláusula quinta.</li> </ul>
3	<p>FABIANE TENÓRIO QUINTILIANO FRANÇA LTDA (CNPJ - 39.702.933/0001-66)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão negativa de tributos federais vencida;</li> <li>- Certificado de regularidade de FGTS vencida;</li> <li>- Não apresentou comprovante de regularidade perante o Conselho Regional de Psicologia;</li> </ul>
4	<p>COOPERATIVA DOS MÉDICOS DA SANTA CASA DE MACEIÓ LTDA (CNPJ - 01.707.112/0001-40)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão negativa de tributos federais vencida;</li> <li>- Certificado de regularidade de FGTS vencida;</li> <li>- Certidão negativa estadual vencida;</li> <li>- Certidão negativa municipal vencida;</li> <li>- Certidão de falência/recuperação judicial e extrajudicial vencida (precisa ser atualizada para assinatura do contrato).</li> </ul>



5	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ (CNPJ - 12.307.187/0001-50)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar a Licença da Vigilância Sanitária;</li><li>- Certidão de regularidade do FGTS vencida;</li><li>- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;</li><li>- Certidão Negativa Estadual vencida;</li><li>- Certidão de falência/recuperação judicial e extrajudicial vencida precisa ser atualizada para assinatura do contrato;</li><li>- Solicitar alvará de Localização, pois só consta o protocolo.</li></ul>
6	NIAD - NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (CNPJ - 03.279.655/0001-39)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar alvará de localização, pois só consta o protocolo;</li><li>- Certificado de regularidade FGTS vencido;</li><li>- Certidão de falência/recuperação judicial vencida.</li></ul>
7	[REDACTED]	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar Licença da Vigilância Sanitária, pois só consta o protocolo.</li></ul>
8	[REDACTED]	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sem Alteração.</li></ul>
9	[REDACTED]	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar Licença da Vigilância Sanitária, pois só consta o protocolo;</li><li>- Apresentar alvará de localização, pois só consta o protocolo.</li></ul>
10	[REDACTED]	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão de regularidade do FGTS vencida;</li><li>- Certidão negativa de débitos estaduais vencida.</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão Negativa TCU vencida.</li></ul>



11	[REDACTED]	- Apresentar Licença da Vigilância Sanitária, pois só consta o protocolo.
12	[REDACTED]	- Apresentar Licença da Vigilância Sanitária, pois só consta o protocolo.

2. Informo, ainda, que foi observado pela Chefia do SAMMED/FuSex, por meio do DIEx nº 607 - FUSEx/Esc Sau Asst/Ch EM, 03 de agosto de 2023, que a minuta de contrato encontra-se sem a determinação do DGP, contida no DIEx nº 3366- DRAS/1ª Sdir/Sau/Direção, de 29 NOV 21, e que as UG-FuSEx deverão prever, nos contratos de credenciamento com OCS/PSA, **prazos máximos**, contados a partir do atendimento prestado, para que as mesmas enviem as faturas à UG-FuSEx.

3. Informo, também, que o processo está devidamente ratificado, no entanto **a contratação da OCS/PSA (assinatura do contrato) está condicionada ao fiel cumprimento/correção de todas as observações supramencionadas.**

4. Isto posto, restituo os autos do processo, para conhecimento e providências decorrentes, e oriento que a publicação no DOU corresponda em sua integralidade ao que consta do Termo de Inexigibilidade ratificado por este Comando Regional.

5. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, favor contatar o [REDACTED] Chefe Asse Ap As Jurd deste G Cmdo, pelos telefones Nr (81) 2129 6229/6311 (RITEX 870).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

[REDACTED] - Cel  
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**TERMO DE SANEAMENTO**

**CRENCIAMENTO Nº 1/2023 – 59º BI Mtz**  
**NUP Nº 64106.004027/2023-71**  
**INEXIGIBILIDADE 09/2023**

Em cumprimento as orientações contidas no DIEx nº 2291-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 6 de outubro de 2023, informo:

Ordem OCS/PSA	PROVIDÊNCIAS
1	Foram atualizadas as certidões vencidas, incluído o contrato consolidado e a assinatura das duas administradoras na proposta e no contrato.
2	Foram atualizadas as certidões vencidas, incluído o contrato consolidado e a assinatura dos dois administradores na proposta e no contrato.
3	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao comprovante de regularidade junto ao Conselho, consta no processo.
4	Foram atualizadas as certidões vencidas.
5	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará de localização e sanitário serão atualizados assim que emitidos pelo Órgão.
6	Foram atualizadas as certidões vencidas e quanto ao alvará de localização será atualizado assim que emitido pelo Órgão.
7	A licença da vigilância sanitária será atualizada assim que emitida pelo Órgão.
8	-
9	O alvará de localização e sanitário serão atualizados assim que emitidos pelo Órgão.
10	Foram atualizadas as certidões vencidas.
11	A licença da vigilância sanitária será atualizada assim que emitida pelo Órgão.
12	A licença da vigilância sanitária será atualizada assim que emitida pelo Órgão.

Informo que a determinação do DGP, contida no DIEx nº 3366-DRAS/1ªSdir/Sal/Direção, de 29NOV21 estão previstas nos contratos.

Maceió - AL, 16 de outubro de 2023.

-2 Sgt

Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato de Contratação Direta nº 00009/2023

**Acessar Contratação**

Última atualização 16/10/2023

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO-**Unidade compradora:** 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-011314/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEX).

**Informação complementar:**

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 65.500.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 65.500.000,00

**Itens****Arquivos****Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 250.000,00	R\$ 2
2	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 500.000,00	R\$ 6
3	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 250.000,00	R\$ 2
4	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 50.000.000,00	R\$ 6
5	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 10.000.000,00	R\$ 1

Exibir: 1-5 de 12 itens

Página

[< Voltar](#)



# Ato de Contratação Direta nº 00009/2023

**Acessar Contratação**

Última atualização 16/10/2023

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-011314/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

**Informação complementar:**

Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 65.500.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 65.500.000,00

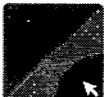
**Itens**    **Arquivos**    **Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
11	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 250.000,00	R\$ 2
12	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3

Exibir: 11-12 de 12 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Paginação do Jornal:

&lt;&lt; 19 de 308 &gt;&gt;

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 206, segunda-feira, 30 de outubro de 2023

## RETIFICAÇÃO

Nº EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2023-10-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 05/11/2022 a 05/11/2023. Lela-se: Vigência: 06/11/2023 a 05/11/2025. Onde se lê: Assinatura: 04/11/2022. Lela-se: Assinatura: 25/10/2023, onde se lê: prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Lela-se: prorrogar o prazo de vigência do contrato original em 24(vinte e quatro) meses, com início a partir de 06/11/2023 a 05/11/2025. Efetuar o reajuste previsto na cláusula quarta do contrato original de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor inpc/ibge

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 160203

Nº Processo: 64040004136202308. Objeto: Peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia. Total de Itens Licitados: 134. Edital: 30/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Frei Serafim, Nº 2833, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160203-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/11/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/10/2023) 160203-00001-2023NE000001

## 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160343

Nº Processo: 64036005963202370. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, reemissão e remarcação de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias nacionais, a cargo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 30/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160343-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/10/2023) 160343-00001-2023NE000001

## 6ª REGIÃO MILITAR

## 19ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160033

Número do Contrato: 13/2022.

Nº Processo: 64021.009273/2021-97.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: 19ª BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 13/2022, por 12 (doze) meses, referente ao serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.351,12. Data de Assinatura: 25/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2023).

## 28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 952/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.00.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28ª BATALHÃO DE CAÇADORES.

Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 53.166,73. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2023).

## 7ª REGIÃO MILITAR

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 645830120256. Objeto: Registro de preços para eventual, Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Oftalmologia, incluindo comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). Total de Itens Licitados: 76. Edital: 30/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00035-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/10/2023) 160199-00001-2023NE000001

## BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 17/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/10/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de controle de pragas e manutenção de reservatório de água para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares participantes - GCALC/ 7

Od Base Adm Curado

(SIDE - 27/10/2023) 160225-00001-2023NE000001

## 10ª REGIÃO MILITAR

## 23ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 160044

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 64022.043910/2021-44.

Contratante: 23ª BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 10.517.556/0001-03 - M L G INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Tem por objeto a supressão de R\$ 1.969,28 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) do valor atual. Vigência: 18/04/2022 a 10/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 139.559,83. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

## 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

## 59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371.

Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Contratado: 39.702.933/0001-66 - FABIANNE TENORIO QUINTILIANO FRANCA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar, na especialidade de psicologia.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371.

Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Contratado: 28.224.876/0001-30 - CLINPSICO ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar, na especialidade de psicologia.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371.

Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Contratado: 12.307.187/0001-50 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos médicos, em hospital geral.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 50.000.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371.

Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Contratado: 01.707.112/0001-40 - COOPERATIVA DOS MEDICOS DA SANTA CASA DE MACEIO. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 10.000.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371.

Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Contratado: 03.887.992/0001-09 - CAM CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MACEIO LTDA.. Objeto: Contratação de prestação de serviços de anestesia.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371.

Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Contratado: [REDACTED]. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos odontológicos, em clínicas básicas e/ou especializadas.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371.

Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Contratado: [REDACTED]. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos odontológicos, em clínicas básicas e/ou especializadas.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371.

Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Contratado: 03.279.655/0001-39 - NIAD NUCLEO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTENCIA DOMICILIAR. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência domiciliar.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023103000019

19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Paginação do Jornal:

<< 20 de 308 >>

Ir para a página:

[ ] [ok]

Sumário da Edição



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3**

ISSN 1677-7069

Nº 206, segunda-feira, 30 de outubro de 2024

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371.  
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: [REDACTED]. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos odontológicos, em clínicas básicas e/ou especializadas..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 26/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371.  
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: [REDACTED]. Objeto: Prestação de serviços de consultas e outros atendimentos odontológicos, em clínicas básicas e/ou especializadas..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371.  
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: [REDACTED]. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar, na especialidade de psicologia..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371.  
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
Contratado: [REDACTED]. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar, na especialidade de psicologia..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/10/2023 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

**72ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 160183**

Nº Processo: 64108.04356/2023-00.  
Dispensa Nº 31/2023. Contratante: 72ª BATALHAO DE INFANTARIA DE CAATINGA.  
Contratado: 25.264.681/0001-26 - GABRIEL DE SOUSA PINTO 08929809405. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de instalação e manutenção de sistema de segurança, monitoramento e vigilância para apoio às atividades de fpc, com fornecimento de material nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 27/10/2023 a 27/10/2024. Valor Total: R\$ 4.897,00. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

**COMANDO MILITAR DO NORTE**

**22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - UASG 160026**

Nº Processo: 65407008150202339. Objeto: Aquisição de Baterias automotivas e pneus, destinados às viaturas pertencentes à frota do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Comando de Fronteira Amapá/34ª Batalhão de Infantaria de Selva, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 30/10/2023 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 4301 - Alvorada, - Macapá/AP ou https://www.gov.br/compras/edital/160026-5-00043-2023. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/10/2023) 160026-00001-2023NE000001

**8ª REGIÃO MILITAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - UASG 160163**

Nº Processo: 64319.005343/2023-64.  
Pregão Nº 15/2023. Contratante: COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 11.610.856/0002-86 - FRIGOMARCA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as validades e os parâmetros qualitativos exigidos pela Portaria nº 158 - COLOG, de 02 out 2020 - Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403), Anexo A, destinados às Organizações Militares do Exército Brasileiro, Jurisdicionadas pela 8ª Região Militar (8ª RM), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1º. Vigência: 24/08/2023 a 24/08/2024. Valor Total: R\$ 366.500,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023103000020



**8º GRUPAMENTO LOGÍSTICO**  
**8ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 160165**

Nº Processo: 64454004704202309. Objeto: Contratação de serviço de transporte de passageiros em embarcações fluviais para atender as necessidades do 8º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 30/10/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rod Arthur Bernardes, 8400, Pratinha II, - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160165-5-00014-2023. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/10/2023) 160165-00001-2023NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 160165**

Nº Processo: 64454004694202301. Objeto: Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades de demanda do 8º Batalhão de Suprimento de Selva.. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 30/10/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rod Arthur Bernardes, 8400, Pratinha 2 - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160165-5-00021-2023. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/10/2023) 160165-00001-2023NE000001

**COMANDO MILITAR DO OESTE**  
**4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 1/2023**

Alienação, por venda, de VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, Inservíveis, classificados como antieconômicos, em proveito do 28º Batalhão Logístico, na cidade de Dourados, MS, na forma eletrônica. Disponibilização do Edital e envio de lances no sítio eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br) com abertura para lances a partir de 12/10/2023 e encerramento no dia 02/11/2023 a partir das 15h (horário de Brasília).

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do Cmdo 4ª Bda C Mec

**17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 160131**

Nº Processo: 64586006692202315. Objeto: Eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis destinados a atender as necessidades do 17º R C Mec.. Total de Itens Licitados: 309. Edital: 31/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Cv. General Osorio, S/n Bairro Pandul, Pandui - Amambal/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/160131-5-00012-2023. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/10/2023) 160131-00001-2023NE000001

**9ª REGIÃO MILITAR**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 160143**

Nº Processo: 64577019632202308. Objeto: Aquisição de Bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização de cirurgias de Ortopedia/Artroscopia.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 30/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias, Nr 474,, Vila Alba - Campo Grande/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/160143-5-00036-2023. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]  
Ordenadora de Despesas do Hmilitac

(SIASGnet - 27/10/2023) 160143-00001-2023NE000001

**BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O encarregado do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria do Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, após tentativas frustradas de identificação na Organização Militar, via postal no endereço conhecido e publicação em DOU, vem notificar a Sra [REDACTED], CNPJ 35.851.007/0001-00 para que seja feito a retirada do produto entregue sendo ele, 1 podador de altura elétrico 750w - Nagano, vinculado ao empenho Nº 2022NE0222, desta OM, situado no endereço Av. Duque de Caxias, 1628, Bairro Amambal, Cidade Campo Grande, Mato Grosso do Sul, à partir da data de publicação deste documento, o prazo de 7 (sete) dias corrido, vista dos respectivos autos, na B Adm Ap/CMO.

Campo Grande- MS, 26 outubro de 2023

[REDACTED]  
Coronel Cmt B Adm Ap/CMO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXERCITO BRASILEIRO**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(1º BC/1839)**  
**BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**PORTARIA – 004, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**NUP N° 64106.004027/2023-71**

**Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS)  
e de Profissional de Saúde Autônomo (PSA).**

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA], no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados como prestadores de serviço de saúde, com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb), seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médica-Hospitalar, as Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) descritos abaixo:

OCS/PSA	CNPJ/CPF	SERVIÇOS
CEV – CENTRO DE EXCELÊNCIA DA VIDA LTDA	12487.780/0001-25	Psicologia
RAYSSA JESSIKA SOARES LESSA - ZOE	18.568.406/0001-30	Fisioterapia
INSTITUTO DOS OLHOS DE MACEIÓ	00.122.256/0001-71	Oftalmologia
CLINEM – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	10.889.442/0001-94	Oftalmologia
NERO RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA DIGITAL LTDA-ME	17.336.061/0001-27	Imaginologia
HOSPITAL DE ONCOLOGIA DE MACEIÓ - CLIOM	05.612.725/0001-54	Oncologia
PROFISIOCLIN CLINICA DE FISIOTERAPIA	30.470.111/0001-22	Fisioterapia
FISIOCLINIC SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	11.284.243/0001-15	Fisioterapia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[REDAZIDA] Maj  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



## 6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160036

Número do Contrato: 55/2022.  
 Nº Processo: 64299.029362/2022-81.  
 Pregão. Nº 17/2022. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 39.250.926/0001-70 - TRINIDADE PISTOLATO TERCEIRIZACOES, CONSTRUCOES, LOCACOE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 55/2022 por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo, nos termos do art 57 da lei 8.666/93. Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 490.954,20. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160036

Número do Contrato: 56/2022.  
 Nº Processo: 64299.029362/2022-81.  
 Pregão. Nº 17/2022. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 39.250.926/0001-70 - TRINIDADE PISTOLATO TERCEIRIZACOES, CONSTRUCOES, LOCACOE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 56/2022 por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo, nos termos do art 57 da lei 8.666/93. Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 186.900,96. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160036

Número do Contrato: 56/2022.  
 Nº Processo: 64299.029362/2022-81.  
 Contratante: COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 39.250.926/0001-70 - TRINIDADE PISTOLATO TERCEIRIZACOES, CONSTRUCOES, LOCACOE. Objeto: Constitui o presente Termo de Apostilamento e Repactuação do valor contratual em razão da convenção coletiva de trabalho nº 506 de 10 de agosto de 2023. Vigência: 03/01/2023 a 03/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 186.900,96. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

## 7ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160225

Número do Contrato: 1/2022.  
 Nº Processo: 06648887/0001-01.  
 Pregão. Nº 5/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 20.348.315/0001-31 - SIDNEY JOSE CORREIA 03893240438. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 01/2022. Vigência: 05/01/2024 a 05/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.383,64. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2023).

## 10ª REGIÃO MILITAR

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160051

Nº Processo: 64624002435202339. Objeto: Contratação de Serviços Outsourcing de Impressão em folha monocromática A4, com a finalidade de atender às necessidades desta OM. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/01/2024 das 09h00 às 11h00. Endereço: Av. Eduardo Giraó, 1533, Fátima - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160051-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/01/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/01/2024) 160051-00001-2024NE000001

25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 160204

Nº Processo: 64024009559202312. Objeto: Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, inclusive taxa de embarque e agenciamento de viagens aéreas nacionais. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/01/2024 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto S/n - Centro, - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160204-5-00031-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2024 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/01/2024 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/01/2024) 160204-00001-2024NE800000

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 64300.003844/2023-13, Inexigibilidade de licitação nº 1/2023, contrato nº 21/2023, firmado entre a Base Administrativa da Guarnição de Natal e a Fundação Habitacional do Exército - CNPJ: 00.643.742/0001-35, objeto: Cessão não onerosa de uso de bem imóvel Próprio Nacional, situado na Rua Vilagrã Cabrita, nº 16, bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-140, sob administração do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, mediante o regime de exercício de apoio, com a finalidade de funcionamento de posto de atendimento, vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024, Amparo Legal: Art 25, da Lei 8.666/93; Portaria C Ex nº 1.812, de 16 de agosto de 2022.

## RETIFICAÇÃO

No Processo Administrativo nº 64300.004678/2023-64, contrato nº 21/2023, firmado entre a Base Administrativa da Guarnição de Natal e a Empresa LINK TÉCNICA LTDA - CNPJ: 02.417.718/0001-03, publicado no Diário Oficial da União nº 4, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024, página 28, de 26 de dezembro de 2023, onde se lê: valor global: R\$ 280.800,00, leia-se: Valor global: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - 004

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e de Profissional de Saúde Autônomo (PSA)  
 Número do processo 64106.004027/2023-71

A União, por intermédio do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizada, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, resolve:

Ficam credenciados como prestadores de serviço de saúde, com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex combatentes (SAMEx-Cmb), seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médica-Hospitalar, as Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) descritos abaixo: CEV - CENTRO DE EXCELÊNCIA DA VIDA LTDA (12487.780/0001-25); RAYSSA JESSICA SOARES LESSA - ZOE (18.568.406/0001-30); INSTITUTO DOS OLHOS DE MACEIÓ (00.122.256/0001-71); CLINEM - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA (10.889.442/0001-94); NERO RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA DIGITAL LTDA-ME (17.336.061/0001-27); HOSPITAL DE ONCOLOGIA DE MACEIÓ - CIOM (05.612.725/0001-54); PROFISIOCLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA (30.470.111/0001-22); FISIOTERAPIA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA (11.284.243/0001-15).

Em 4 de Janeiro de 2024.

71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

## RETIFICAÇÃO

onde se lê: prorrogar prazo da vigência do contrato por 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Leia-se: Inexigibilidade. Nº 2/2023. Contratante: 71ª BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: [REDACTED]. Objeto: Prorrogar prazo da vigência do contrato por 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2024).

COMANDO MILITAR DO NORTE

8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160163

Número do Contrato: 15/2020.

Nº Processo: 64185.004115/2019-53.  
 Pregão. Nº 2/2020. Contratante: COMANDO DA 8 REGIÃO MILITAR/8 DE. Contratado: 41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. Objeto: Alteração do prestador de serviços, a empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA foi incorporada pela empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. Vigência: 29/12/2023 a 29/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 147.153,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas/8ª RM, em virtude da devolução da correspondência (Notificação de Débito) endereçada à Sra. [REDACTED], em 13 NOV 2023, DETERMINOU, de acordo com o parágrafo 4º do Art. 22, Seção III, Cap III, da Portaria nº 1.845, de 29 SET 2022 (EB10-N-13.007 - Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas no âmbito do Comando do Exército), que a mesma seja notificada do débito existente para com a União, no Diário Oficial da União (DOU), com a publicação do seguinte texto: "NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 27/2023 - NUP: 64319.039299/2022-13 - O COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR Intima à Sra. [REDACTED], 87, por motivo de devolução da correspondência (Notificação de Débito não procurada), ultrapassando o prazo legal de 15 dias (inciso II do parágrafo 6º, do Art. 31, Seção III, Cap III, da Portaria nº 1.845, de 29 SET 2022 - EB10-N-13.007 - Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas no âmbito do Comando do Exército), a contar desta data, para comparecer no Quartel-General Integrado do Comando Militar do Norte-8ª Região Militar, situado à Rua João Dilog, 458, Bairro Campina, Belém/PA, junto ao Adj/B Adm Tipo B, para acordar o reconhecimento da dívida ou não, à solução de sindicância pela Portaria nº 033-Sind/AsseApAssLurd - Cmdo 8ª RM, de 30 AGO 2022, (valor original R\$ 12.650,69, atualizado em 05 Out 2023 para R\$ 14.513,75), sob pena, por falta de manifestação, ter as parcelas da dívida descontadas compulsoriamente em contracheque.

Belém-PA, 3 de Janeiro de 2024.

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 16/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/12/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as validades e os parâmetros qualitativos exigidos pela Portaria Nº 158-COLOG, de 02 OUT 2020 - Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (E840-C-30.403), ANEXO A, destinados às Organizações Militares do Exército Brasileiro, jurisdicionadas pela 8ª Região Militar (8RM). Total de Itens Licitados: 00048. Novo Edital: 05/01/2024 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Joao Dilog, Nr 458 - Comercio BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2024 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/01/2024, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 04/01/2024) 160163-00001-2024NE800000



## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO		Alterar/Excluir Inexigibilidade		21/11/2023 14:20:30	
Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Responsável 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL			
* Modalidade de Compra	* Nº da Compra	* Ano da Compra			
Inexigibilidade de Licitação ▾	00011	2023 ▾			
* Lei		* Artigo	* Inciso		
Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) ▾		Art. 74º ▾	Caput ▾		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %					
* Nº do Processo	* Valor Total da Compra (R\$)	* Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos		
64106004027202371	0,00	8	0		
* Objeto					
Contratação de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).					
235 Caracteres Disponíveis					
* Fundamento Legal					
Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.					
91 Caracteres Disponíveis					
* Justificativa da Compra sem Licitação					
Art. 74º, Caput da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.					
76 Caracteres Disponíveis					
* Autoridade Competente					
* CPF do Responsável	* Nome	* Função			
		Ordenador de despesas			
Condições da Aquisição ou Contratação					
4000 Caracteres Disponíveis					
* Anexar Arquivo					
Não existe anexo para esta Inexigibilidade					
Procurar... Nenhum arquivo selecionado.					
Anexar Arquivo					
<a href="#">Salvar Inexigibilidade</a>   <a href="#">Excluir Inexigibilidade</a> <a href="#">Encerrar Inexigibilidade</a>					
Itens					
( *) Campo de preenchimento obrigatório.					



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEEx nº 5411-SALC/Base Adm/59º BI Mtz  
EB: 64106.011758/2023-72

Maceió, AL, 21 de novembro de 2023

Do Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado  
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar  
Assunto: Credenciamento de OCS/PSA - Ratificação

**Anexos:**

- 1) Inexigibilidade\_11\_2023.pdf
- 2) Termo de Inexigibilidade\_11\_2023.pdf
- 3) Portaria 004 - Habilitação.pdf
- 4) CREDENCIAMENTO\_01\_2023\_VOLUME\_V.pdf

1. Encaminho o processo de credenciamento de OCS/PSA, abaixo descrito, para ratificação por parte desse Grande Comando, de acordo com o inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o seguinte formulário para tramitação:

<b>Processo de credenciamento 01/2023</b>	
<b>Inexigibilidade de licitação 11/2023</b>	
<b>NUP:</b>	64106.004027/2023-71
<b>Valor estimado:</b>	R\$ 52.750.000,00
<b>Favorecidos:</b>	CEV – CENTRO DE EXCELÊNCIA DA VIDA LTDA 12487.780/0001-25
	RAYSSA JESSIKA SOARES LESSA - ZOE 18.568.406/0001-30
	INSTITUTO DOS OLHOS DE MACEIÓ 00.122.256/0001-71
	CLINEM – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA 10.889.442/0001-94
	NERO RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA DIGITAL LTDA-ME 17.336.061/0001-27

	HOSPITAL DE ONCOLOGIA DE MACEIÓ - CLIOM	05.612.725/00 01-54
	PROFISIOCLIN CLINICA DE FISIOTERAPIA	30.870.113/00 01-15
	FISIOCLINIC SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	11.284.243/00 01-15
<b>N° de volume:</b>	05 Volumes com 957 (novecentos e cinquenta e sete) folhas 8 Volumes numerados individualmente (Habilitação de OCS/PSA)	



2. Informo que o citado edital foi publicado no dia 5 de junho de 2023 e remetido à esse Comando por meio do DIEx nº 2998 de 15 JUN 23, que remeteu o processo de credenciamento de OCS/PSA 01/2023 .
3. Remeto as pastas individuais dos 8 (oito) habilitados interessados no credenciamento, com toda documentação de habilitação e a referente minuta de contrato.
4. Segue também a Portaria 004 de 21 NOV 23 referente a habilitação dos citados credenciados, sendo publicada após a ratificação desse Comando, bem como, o Termo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação 04/2023, referente a inexigibilidade de licitação 11/2023, destinada a contratação dos credenciados.
5. Coloco o [REDACTED] por intermédio dos telefones, respectivamente: (81) [REDACTED] ou e-mail: licitacao59bimtz@gmail.com, para esclarecimentos necessários.
6. Por fim, comunico que o processo tronco já foi remetido anteriormente junto a ratificação do Termo de credenciamento por inexigibilidade de licitação 01/2023 e que o processo físico será entregue em 22 NOV 23, na Seção FUSEx/7ª RM, para análise.

[REDACTED] - Cel  
Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

**200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO**, em 21/11/2023, às 16:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

HmuX-qMNU-vcCk-0hBv



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**TERMO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**04/2023**  
**NUP 64106.004027/2023-71**

1. Reconheço o procedimento auxiliar de credenciamento que enquadra-se no inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré e Inter-Hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo, aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes, beneficiários do SAMEx-Cmb, e seus dependentes nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação.

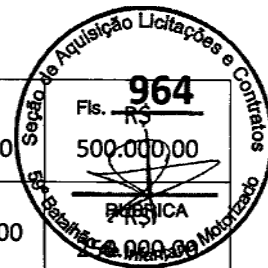
2. Por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, motiva-se pelo fato da necessidade de contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde para atender de forma complementar – ou seja, naquilo que não for possível de realizar nas instalações do Posto Médico da Guarnição de Maceió, atendendo a necessidade dos serviços de assistência à saúde pelos usuários desta guarnição.

3. Por ser um processo de credenciamento de interessados, não há estimativa de valores, uma vez que a procura pelos serviços ao credenciado será por opção do usuário. Sendo assim não há como estimar um valor exato, mesmo assim, através de contratações de anos anteriores, as contratações realizadas através do credenciamento permeiam R\$ 23.313.619,00 (vinte e três milhões e trezentos e treze mil e seiscentos e dezenove reais) no período de um ano. Assim, foram estabelecidos valores estimados aos contratos conforme a área de prestação dos serviços, baseado nas contratações anteriores.

4. Através do procedimento de Credenciamento foram habilitados em prestar os serviços médico-hospitalares do Edital de Credenciamento 01/2023, conforme documentação em anexo e respectivas minutas de contrato, os seguintes credenciados:

Ord	OCS/PSA	CNPJ/CPF	SERVIÇOS	CONTRATO	Valor estimado anual	Valor estimado do contrato (5 anos)
1	CEV – CENTRO DE EXCELÊNCIA DA VIDA LTDA	12487.780/0001-25	Psicologia	69/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
2	RAYSSA JESSIKA SOARES LESSA - ZOE	18.568.406/0001-30	Fisioterapia	70/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
3	INSTITUTO DOS OLHOS DE MACEIÓ	00.122.256/0001-71	Oftalmologia	71/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00

4	CLINEM – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	10.889.442/0001-94	Oftalmologia	72/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
5	NERO RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA DIGITAL LTDA-ME	17.336.061/0001-27	Imaginologia	73/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
6	HOSPITAL DE ONCOLOGIA DE MACEIÓ - CLIOM	05.612.725/0001-54	Oncologia	74/2023	R\$ 10.000.000,00	R\$ 50.000.000,00
7	PROFISIOCLIN CLINICA DE FISIOTERAPIA	30.470.111/0001-22	Fisioterapia	75/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
8	FISIOCLINIC SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	11.284.243/0001-15	Fisioterapia	76/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00



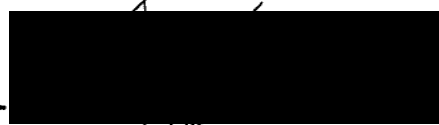
Maceió - AL, 26 de DEZEMBRO de 2023.

 - Maj  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Ratificação:

Ratifico e aprovo os procedimentos para a publicação em Diário Oficial da União, a decisão do Ordenador de Despesas do 59º BIMtz – Maceió/AL, exarada no Processo 64106.004027/2023-71, no Termo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação 04/2023, referente ao Credenciamento acima caracterizada nos termos mencionados, conforme o inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133 e os contratos oriundos do mesmo processo.

Recife – PE, 26 de DEZEMBRO de 2023.

Gen Div -   
Cmt da 7ª região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DIEx nº 4122-Asse Ap Jur/EME/Ch EM  
EB: 64318.072449/2023-83

Recife, PE, 26 de dezembro de 2023

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar  
Ao Sr Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado  
Assunto: Remessa de Credenciamento de OCS/PSA com ratificação - 59º BIMtz

**Referências:**


a) DIEx nº 5411-SALC/Base Adm/59º BI Mtz, de 21 NOV 23.

**Anexos:**

1) 59s BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - INE.pdf.

1. Com relação ao Credenciamento de OCS/PSA, relativo ao Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, contendo o processo principal, com 2 (dois) volumes, e 3 (três) processos de credenciamento, enviados em formato físico para análise, informo o que se segue:

Nr de Ordem	O C S	Observações
1	FISIOCLINIC SERVIÇOS DE FIOTERAPIA LTDA (CNPJ - 11.284.243/0001-15)	Alvará de localização apenas o protocolo - fl. 14; Renovar certificado de regularidade de FGTS - fl. 25; Certidão negativa de débitos de tributos estaduais vencida - fl. 28; Certidão de falência vencida - fl. 30;
2	PROFISIOCLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA (CNPJ - 30.470.111/0001-22)	Certidão Negativa Receita Federal, INSS e Dívida Ativa da União vencida - fl 28 Renovar certificado de regularidade de FGTS - fl 29; Certidão negativa de débitos de tributos estaduais vencida - fl. 32;
3	HOSPITAL DE ONCOLOGIA DE MACEIÓ - CLIOM (CNPJ - 05.612.725/0001-54)	- FGTS - Vencida fl 58; - Certidão Negativa Receita Federal, INSS e Dívida Ativa da União - Vencida fl 57.
4	NERO RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA DIGITAL LTDA -ME (CNPJ - 17.336.061/0001-27)	- Vigilância Sanitária - Vencida fl 30.
5	CLINEM - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CNPJ - 10.889.442/0001-94)	- Vigilância Sanitária - Protocolo fl 30; - FGTS - Vencida fl 36.
6	INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIÓ (CNPJ - 00.122.256/0001-71)	- Vigilância Sanitária - Protocolo fl 33; - FGTS - Vencida fl 40; - Alvará de localização - Protocolo fl 31.
7	ZOE CLÍNICA DE SAÚDE AVANÇADA (CNPJ - 18.568.406/0001-30)	- Vigilância Sanitária - Vencido fl 20;

		- FGTS - Vencida fl 26; - Certidão Negativa Receita Federal Ativa da União - Vencida fl 25.	
8	CEV - CENTRO DE EXCELÊNCIA DA VIDA - LTDA (CNPJ - 12.487.780/0001-25)	- Vigilância Sanitária - Protocolo fl 14 - FGTS - Vencida fl 21.	

2. Informo, ainda, que foi observado pela Chefia do SAMMED/FuSex, por meio do DIEx nº 607 - FUSEX/Esc Sau Asst/Ch EM, 03 de agosto de 2023, que a minuta de contrato encontra-se sem a determinação do DGP, contida no DIEx nº 3366-DRAS/1ªSdir/Sau/Direção, de 29 NOV 21, e que as UG-FuSEX deverão prever, nos contratos de credenciamento com OCS/PSA, prazos máximos, contados a partir do atendimento prestado, para que as mesmas enviem as faturas à UG-FuSEX.

3. Informo, também, que o processo está devidamente ratificado, no entanto a contratação da OCS/PSA (assinatura do contrato) está condicionada ao fiel cumprimento/correção de todas as observações supramencionadas.

4. Isto posto, restituo os autos do processo, para conhecimento e providências decorrentes, e oriento que a publicação no DOU corresponda em sua integralidade ao que consta do Termo de Inexigibilidade ratificado por este Grande Comando.

5. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, disponibilizo o contato do [REDACTED] Chefe Asses Ap As Jurd deste G Cmdo, pelo telefone Nr (81) 2129 6229 (RITEX 870).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

[REDACTED]  
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 26/12/2023, às 18:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

2xiC-v/Uq-h/wi-SoT/



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**TERMO DE SANEAMENTO**

**CRENCIAMENTO Nº 1/2023 – 59ª BI Mtz**  
**NUP Nº 64106.004027/2023-71**  
**INEXIGIBILIDADE 90018/2023**

Em cumprimento as orientações contidas no DIEx nº 4122-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 26 de dezembro de 2023, informo:

<b>Ordem OCS/PSA</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>
1	Foram atualizadas as certidões vencidas. E o alvará de localização está aguardando liberação do Órgão (será credenciado para posterior apresentação da documentação atualizada)
2	Foram atualizadas as certidões vencidas.
3	Foram atualizadas as certidões vencidas.
4	Alvará da vigilância Sanitária vencido, (apresentação de protocolo e posterior entrega da documentação atualizada)
5	Foram atualizadas as certidões vencidas
6	Foram atualizadas as certidões vencidas. E o alvará de localização e da Vigilância Sanitária aguardando liberação do Órgão (será credenciado para posterior apresentação da documentação atualizada)
7	Foram atualizadas as certidões vencidas
8	Foram atualizadas as certidões vencidas. E quanto ao alvará da Vigilância Sanitária será atualizada assim que emitidos pelo Órgão.

Informo que a determinação do DGP, contida no DIEx nº 3366-DRAS/1ªSdir/Sal/Direção, de 29NOV21 estão previstas nos contratos.

Maceió - AL, 02 de janeiro de 2024.

  
[REDACTED] -2 Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato de Contratação Direta nº 90018/2023

Última atualização 03/01/2024

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

**Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 03/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-014527/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

## Informação complementar:

Em caráter complementar ao PMGu de Maceió.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 52.250.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 52.250.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

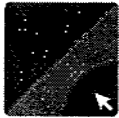
Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado



1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / complementar de Saúde / Convênio / Serviço de Psicologia	1	R\$ 250.000,00
2	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 250.000,00
3	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 500.000,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma. É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

5	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 500.000,00
---	---	---	----------------

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a Médica por o aludido comitê. A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

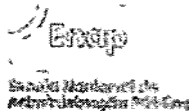
Exibir: 1-5 de 8 itens

Página < >

[Voltar](https://portal.deservicos.economia.gov.br)  
<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





[Home](#) > [Editais](#)

# Ato de Contratação Direta nº 90018/2023

Última atualização 03/01/2024

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

**Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 03/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-014527/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

## Informação complementar:

Em caráter complementar ao PMGu de Maceió.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 52.250.000,00	R\$ 52.250.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
6	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 50.000.000,00
7	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 250.000,00
8	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 250.000,00

Exibir: 6-8 de 8 Itens

Página < >

[< Voltar](#)



Paginação do Jornal:

30 de 245

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 10, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

www.danlegarcialeiloes.com.br, estando ainda disponível na sede do 2º BEC, na Avenida Frel Serafim, Cabral, 2833, Teresina-Plauí, CEP 64.000-020, Teresina-PI, e-mail licitacao@2bec.eb.mil.br.--

Teresina-PI, 12 de janeiro de 2024.

Ordenador de Despesas

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 27/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/11/2023. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, faixa C, dosada com CAP 60/85 E, incluindo transporte

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 12/01/2024) 160202-00001-2023NE000001

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 24/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/01/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o 7º BECmb.

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 12/01/2024) 160343-00001-2024NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160038

Nº Processo: 64452.005889/2023-81. Dispensa Nº 90012/2022. Contratante: 6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 07.625.645/0001-69 - SEABRA MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para reparação da seção de fiscalização de produtos controlados (spfc), do 6º depósito de suprimento, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total: R\$ 55.619,77. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160038

Pregão Nº 12/2023. Contratante: 6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 07.625.645/0001-69 - SEABRA MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia de adequação do alojamento do setor de provisionamento do 6º Depósito de Suprimento, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso I. Vigência: 17/11/2023 a 27/11/2024. Valor Total: R\$ 46.877,93. Data de Assinatura: 17/11/2023.

7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 160194

Nº Processo: 64318063437202368. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço comum de engenharia de manutenção predial do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares subordinadas.. Total de Itens Licitados: 296. Edital: 15/01/2024 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Visconde de Sao Leopoldo, 198 - Engenho do Melo, Várzea - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160194-5-00017-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/01/2024) 160194-00001-2024NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 64583016036202389. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gases medicinais (oxigênio medicinal, Nitrogênio gasoso, Óxido Nitroso e Dióxido de carbono) com cessão de equipamentos em comodato para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HIMAR). Total de Itens Licitados: 12. Edital: 15/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00048-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/01/2024) 160199-00001-2024NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 160200

Nº Processo: 64621000320202330. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7. Contratado: 340283168 - ECT EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO. Objeto: Publicação em jornal. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024. Valor Total: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 03/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160200

Número do Contrato: 3/2022. Nº Processo: 066142200000110. Tomada de Preços. Nº 14/2021. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7. Contratado: 18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Serviço de adequação da seção de fosfatização do pq r mnt/7, prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2024 a 15/07/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 15/01/2024 a 15/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 836.997,04. Data de Assinatura: 04/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2024).

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64621002637202319. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de pintura.

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 12/01/2024) 160200-00001-2023NE002277

ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE ANULAÇÃO

Informo a anulação da matéria constante no extrato de contrato Nº 800/2023 - UASG 160552 - Nº Processo: 64318.046380/2023-32. Inexigibilidade Nº 90005/2023. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3 - PÁGINA 38.

Chefe da Seção de Contratos do EROCP da 7ª Região Militar

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160047

Número do Contrato: 1/2023. Nº Processo: 64305.041991/2022-52. Tomada de Preços. Nº 1/2022. Contratante: COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 12.874.349/0001-31 - REAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução em mais 113 (cento e treze) dias e do prazo de vigência em mais 108 (cento e oito) dias, bem como acréscimos e supressões ao supracitado termo de contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma do posto de lavagem e lubrificação da Companhia de Comando da 10ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 04/01/2024 a 03/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 167.672,03. Data de Assinatura: 04/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305036536202316. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS) para atender a demanda da 10ª Região Militar na alimentação de suas Organizações Militares (OM) subordinadas administrativamente.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 15/01/2024 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Alberto Nepomuceno 5/n - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/160047-5-00010-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/01/2024) 160047-00001-2024NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160342

Nº Processo: 64241008549202397. Objeto: Registro de preço em possível aquisição futura de Material de construção/ alvenaria em favor da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Vinculadas (OMV) e Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC).. Total de Itens Licitados: 360. Edital: 15/01/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira, Ribeira - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160342-5-00008-2023. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/01/2024) 160342-00001-2024NE000001

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371. Inexigibilidade Nº 90018/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 17.336.061/0001-27 - CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E MÉDICA LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Imagiologia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 74/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004027202371. Inexigibilidade Nº 90018/2023. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 05.612.725/0001-54 - CLINICA DE ONCOLOGIA DE MACEIO LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar em oncologia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 50.000.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).



Paginação do Jornal:

31 de 245

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3**

ISSN 1677-7069

Nº 10, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371. Inexigibilidade Nº 90018/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 12.487.780/0001-25 - CEV - CENTRO DE EXCELENCIA DA VIDA LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos de psicologia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371. Inexigibilidade Nº 90018/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 00.122.256/0001-71 - INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIO S/S LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos de oftalmologia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371. Inexigibilidade Nº 90018/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 30.470.111/0001-22 - PROFISIOCLIN LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência médica de reabilitação. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371. Inexigibilidade Nº 90018/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 18.568.406/0001-30 - RAYSSA JESSIKA SOARES LESSA. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos de psicologia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371. Inexigibilidade Nº 90018/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 10.889.442/0001-94 - CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos de oftalmologia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2023 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106004027202371. Inexigibilidade Nº 90018/2023. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 11.284.243/0001-15 - FISIOTERAPIA DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência médica de reabilitação. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2029. Valor Total: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

**COMANDO MILITAR DO NORTE  
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
2ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160166**

Processo: 65333.001011/2022-12. Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 019/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/01/2024 a 11/01/2024 e alterar a Cláusula contratual do preço em função do reajuste de valor da cessão de uso do imóvel prevista no edital e seus anexos. O preço do contrato passará a ser de R\$ 442,00/ mês perfazendo um total de R\$ 884,00 / ano.

**8ª REGIÃO MILITAR**

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160168**

Nº Processo: 64591.022433/2023. Objeto: Aquisição de material hospitalar. Total de Itens Licitados: 103. Edital: 15/01/2024 das 08h00 às 12h00. Endereço: Folha 26, Quadra 10, Nova Marabá - Marabá - para - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160168-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/01/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Ordens de Despesas

(SIASGnet - 12/01/2024) 160168-00001-2024NE000001

**HOSPITAL GERAL DE BELÉM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 60/2020. Nº Processo: 64575.002327/2020-55. Inexigibilidade, Nº 4/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 08.758.840/0001-53 - CLINICA ONCOLOGICA E MEDICINA PREVENTIVA LTDA. Objeto: Prestação de serviços hospitalares nas especialidades: oncologia clínica, quimioterapia do câncer, conforme carta proposta (anexa ao presente termo) e nas condições estabelecidas no edital de credenciamento. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 34/2023. Nº Processo: 64575.000735/2021-65. Inexigibilidade, Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 03.626.613/0001-27 - ONCOCENTRO DE BELEM EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 01/01/2024 a 31/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.200.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160166**

Número do Contrato: 1/2020. Nº Processo: 64575.001337/2020-13. Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 07.935.697/0001-31 - CENTRO DE ESPECIALIDADES EM OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 3/2020. Nº Processo: 64575.001337/2020-13. Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 05.481.868/0001-74 - R.V. BRAZAO LTDA. Objeto: Laboratório de análises clínicas e/ou citopatologia. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 9/2020. Nº Processo: 64575.001337/2020-13. Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 30.247.204/0001-92 - P M S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 10/2020. Nº Processo: 64575.001337/2020-13. Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 23.387.499/0001-37 - MONICA CHRISTINE FERREIRA ALVES. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 11/2020. Nº Processo: 64575.001337/2020-13. Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 03.658.853/0001-35 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA DE BELEM LTDA. Objeto: Prestação de serviços de hematologia e hemoterapia. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 67/2020. Nº Processo: 64575.002516/2020-93. Inexigibilidade, Nº 5/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 20.148.682/0001-91 - TAVARES & ASSUNCAO ATENDIMENTO DOMICILIAR E CURSOS DE C. Objeto: Prestação de serviços de atenção domiciliar à saúde. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 19/2023. Nº Processo: 64575.001337/2020-13. Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 17.336.127/0001-89 - ALDO A C VALENTE SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.200.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 21/2020. Nº Processo: 64575.001337/2020-13. Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 27.650.801/0001-59 - GOLD NEFRO SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160166**

Número do Contrato: 35/2023. Nº Processo: 64575.002327/2020-55. Inexigibilidade, Nº 4/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE BELEM. Contratado: 24.249.629/0001-38 - S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.200.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2024).





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL  
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)  
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY  
DIRETORIA DE SAÚDE**

Aprovo: Sim  Não

[Redacted Signature]

Diretor de Saúde

Parecer Técnico nº 050 - DRAS/D Sau

Em 22 de fevereiro de 2023

Do Chefe da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde

Ao Sr Subdiretor de Saúde

Assunto: Parecer técnico alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA

Ref: DIEx Nº 165-SSR/Esc Sau Asst/Ch EM

1. Em atenção ao documento da referência, informo ao senhor o pedido originário da 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado (59ª BI Mtz), com sede em Maceió - AL, objetivando aprovação dos parâmetros para fins contratação com OCS/PSA

2. A proposta da OM e seu respectivo parecer foi sintetizada no quadro abaixo:

Portes Anestésicos				
Descrição	Valor atual	Valor solicitado	Parecer 7ª RM	Autorização D Sau
Portes Anestésicos	CBHPM 2016 +20% (não houve adesão da Coopanest, no momento, a forma de remuneração é por ressarcimento)	CBHPM 2016 +20% - até 31 MAR 23 CBHPM 2016 + 30% - a partir de 01 ABR 23	CBHPM 2016 +30%	CBHPM 2016 +30%

[Handwritten Signature]





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2023

#### 1ª ALTERAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

**RETIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1, DE 05 DE JUNHO DE 2023,  
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE  
AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, torna público a retificação do Edital de Credenciamento nº 1, de 05 de junho de 2023. Além disso, em observância ao item 16 do referido Edital, a atualização para o próximo ano vigente. Assim, foram realizadas as seguintes alterações:

**1. No Anexo I-E, Item 82, INCLUSÃO:**

82	Faturas apresentadas fora do prazo determinado de 45 dias para atendimentos continuados e de 30 dias para demais serviços, a partir dos atendimentos prestados.
----	---

**2. No Anexo II – A, Item 1.1, ONDE SE LÊ:**

1.1 Medicamentos: prioritário os valores acordados no parâmetro constante da coluna “preço de fábrica – PF 17%” da lista de preço de Medicamentos do BRASINDICE, atualizada referente a época do atendimento.

**LEIA-SE:**

1.1 Medicamentos: prioritário os valores acordados no parâmetro constante da coluna “preço de fábrica – PF 19%” da lista de preço de Medicamentos do BRASINDICE, atualizada referente à época do atendimento.

**3. Anexo II – A, item 1.3, ONDE SE LÊ:**

1.3 Prioritariamente deverão ser utilizados medicamentos genéricos conforme Lei nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999, tendo como teto máximo preço de fábrica – PF 17%, conforme previsto na Resolução CMED nº 3 de 04 de Maio de 2009, Norma Federal - Publicado no DOU em 06 nov 2009.

**LEIA-SE:**

1.3 Prioritariamente, deverão ser utilizados medicamentos genéricos conforme Lei nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999, tendo como teto máximo preço de fábrica – PF 19%, conforme previsto na Resolução CMED nº 3, de 04 de Maio de 2009, Norma Federal - Publicado no DOU em 06 nov 2009.

**4. Anexo II – A, item 1.4, ONDE SE LÊ:**

1.4 No caso de medicamentos quimioterápicos, imunoglobulinas e imunossuppressores, utilizar-se a BRASINDICE, nas regras, de PF 17% e PMC 17%, com inflator de 15% para quimioterápico

principais. A regra acima, referente a inflator, não se aplica a quimioterápicos coadjuvantes. Na falta de constar em BRASINDICE deverá utilizar SIMPRO como referencial para avaliação, sem inflator e seu deflator.



**LEIA-SE:**

1.5 No caso de medicamentos quimioterápicos, imunoglobulinas e imunossuppressores, de acordo com a BRASINDICE, nas regras, de PMC 19% ou PF 19% + inflator de 15% para quimioterápico principais. A regra acima, referente a inflator, não se aplica a quimioterápicos coadjuvantes. Na falta de constar em BRASINDICE, deverá utilizar SIMPRO como referencial para avaliação, sem inflator e sem deflator.

**5. Anexo II – A, Capítulo III, Item 5, taxas de sala cirúrgica, ONDE SE LÊ:**

Sala de recuperação pós-anestésico	100,45
------------------------------------	--------

**LEIA-SE:**

Sala de recuperação pós-anestésico	94,85
------------------------------------	-------

**6. Anexo II – B, Capítulo I, subitem 35.2, ONDE SE LÊ:**

35.2 O CREDENCIADO será notificado, pelo Setor de Auditoria do 59º BIMtz, por meio de correio eletrônico ou outros meios disponíveis, da existência do processo de glosa, e terá 15(quinze) dias para apresentar recurso;

**LEIA-SE:**

35.2 O CREDENCIADO será notificado, pelo Setor de Auditoria do 59º BIMtz, por meio de correio eletrônico ou outros meios disponíveis, da existência do processo de glosa, e terá 5(cinco) dias para apresentar recurso;

**7. Anexo II – B, Capítulo II, Item 1, ONDE SE LÊ:**

Medicamentos	Por uso	Brasíndice: Preço Máximo ao Consumidor (PMC) + 20% ou Preço de Fábrica (PF). Na falta de constar em Brasíndice fazer uso de Simpro.
Materiais descartáveis e/ou especiais	Por uso	Brasíndice. Caso não conste em Brasíndice, fazer uso de Simpro com deflator de 15%.

**LEIA-SE:**

Medicamentos	Por uso	Brasíndice: Preço Máximo ao Consumidor (PMC) ou Preço de Fábrica (PF) + 19%. Na falta de constar em Brasíndice fazer uso de Simpro.
Materiais descartáveis e/ou especiais	Por uso	Brasíndice. Caso não conste em Brasíndice, fazer uso de Simpro com deflator de 25%.

**8. Anexo II – B, Capítulo II, Item 4, ONDE SE LÊ:**



<p>Média Complexidade (Incluí: os descritos na internação básica com acréscimo de serviço técnico de enfermagem 24 horas ininterruptas, 01 visita médica, por semana; 02 visitas de enfermeira, por semana; fisioterapia motora e respiratória, três vezes na semana; fonoterapia, três vezes na semana, se indicação clínica; 01 avaliação por nutricionista, quinzenalmente; uma sessão de psicólogo, por semana. Remoção para admissão e/ou internação hospitalar).</p>	<p>Diária</p>	<p>260,00/ dia</p>
<p>Baixa Complexidade (Incluí: os descritos na internação básica com acréscimo de serviço técnico de enfermagem 24 horas ininterruptas, 01 visita médica, por semana; 02 visitas de enfermeira, por semana; fisioterapia motora e respiratória, três vezes na semana; fonoterapia, três vezes na semana, se indicação clínica; 01 avaliação por nutricionista, quinzenalmente; uma sessão de psicólogo, por semana. Remoção para admissão e/ou internação hospitalar).</p>	<p>Diária</p>	<p>200,00/ dia</p>

**LEIA-SE:**

<p>Média Complexidade (Incluí: os descritos na internação básica com acréscimo de serviço técnico de enfermagem 12 horas ininterruptas, 01 visita médica, por semana; 02 visitas de enfermeira, por semana; fisioterapia motora e respiratória, três vezes na semana; fonoterapia, três vezes na semana, se indicação clínica; 01 avaliação por nutricionista, quinzenalmente; uma sessão de psicólogo, por semana. Remoção para admissão e/ou internação hospitalar).</p>	<p>Diária</p>	<p>260,00/ dia</p>
<p>Baixa Complexidade (Incluí: os descritos na internação básica com acréscimo de serviço técnico de enfermagem 6 horas ininterruptas, 01 visita médica, por semana; 02 visitas de enfermeira, por semana; fisioterapia motora e respiratória, três vezes na semana; fonoterapia, três vezes na semana, se indicação clínica; 01 avaliação por nutricionista, quinzenalmente; uma sessão de psicólogo, por semana. Remoção para admissão e/ou internação hospitalar).</p>	<p>Diária</p>	<p>200,00/ dia</p>

**9. Anexo II – B, Capítulo VII, subitem 1.1, ONDE SE LÊ:**

1.1 CREDENCIADO disponibilidade, poderá fornecer diretamente as dietas especiais, mediante autorização prévia da Seção de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Maceió, sendo que para o apreçamento e a remuneração dos mesmos utilizar-se-á a tabela do Item específico neste capítulo, em casos especiais e sob autorização prévia utiliza-se-á como referência a Tabela BRASINDICE com deflator de 25%, na ausência do item na tabela BRASINDICE, será utilizada a tabela SIMPRO, tendo como teto máximo o "Preço Fabricante 17% (PF)", sem margem de

comercialização e com deflator de 20% (vinte por cento); ou ainda, o real e justo custo do material referente à data de utilização, mediante comprovação por meio da apresentação de nota fiscal e compatibilidade com os preços praticados no mercado distribuidor, sem margem de comercialização.



**LEIA-SE:**

1.1 CREDENCIADO disponibilidade, poderá fornecer diretamente as dietas especiais, mediante autorização prévia da Seção de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Maceió, sendo que para o apreçamento e a remuneração dos mesmos utilizar-se-á a tabela do Item específico neste capítulo. Em casos especiais e sob autorização prévia utiliza-se-á como referência a Tabela BRASINDICE com deflator de 25%. Na ausência do item na tabela BRASINDICE, será utilizada a tabela SIMPRO, tendo como teto máximo o "Preço Fabricante 19% (PF)", sem margem de comercialização e com deflator de 20% (vinte por cento); ou ainda, o real e justo custo do material referente à data de utilização, mediante comprovação por meio da apresentação de nota fiscal e compatibilidade com os preços praticados no mercado distribuidor, sem margem de comercialização.

**10. Anexo II – B, Capítulo VIII, subitem 1.1, ONDE SE LÊ:**

1.1 Adotado o Guia Brasíndice, PF + 20%, da época do atendimento, sendo a remuneração baseado no valor do genérico.

**LEIA-SE:**

1.1 Adotado o Guia Brasíndice, PF + 19%, da época do atendimento, sendo a remuneração baseado no valor do genérico.

**11. Anexo II – B, Capítulo VIII, subitem 1.2, ONDE SE LÊ:**

1.2 Prioritariamente deverão ser utilizados medicamentos genéricos conforme Lei nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999, tendo como teto máximo preço de fábrica – PF + 20%, conforme previsto na Resolução nº 3 de 04 de Maio de 2009 Resolução SE/CMED nº 3 de 04/05/2009. Norma Federal - Publicado no DO em 06 nov 2009.

**LEIA-SE:**

1.2 Prioritariamente deverão ser utilizados medicamentos genéricos conforme Lei nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999, tendo como teto máximo preço de fábrica – PF + 19%, conforme previsto na Resolução nº 3 de 04 de Maio de 2009, Resolução SE/CMED nº 3 de 04/05/2009. Norma Federal - Publicado no DOU em 06 nov 2009.

**12. Anexo II – B, Capítulo VIII, subitem 1.3, ONDE SE LÊ:**

1.3 No caso de medicamentos quimioterápicos, imunoglobulinas e imunossuppressores, utilizar-se a guia BRASINDICE, PF + 20%/ ou PMC preferencialmente a Lista de Preços de Medicamentos para compras públicas, emitida por parte da CMED/ANVISA atualizada referente à época do atendimento.

**LEIA-SE:**

1.3 No caso de medicamentos quimioterápicos, imunoglobulinas e imunossuppressores, utilizar-se a guia BRASINDICE, PF + 19%/ ou PMC, preferencialmente a Lista de Preços de Medicamentos para compras públicas, emitida por parte da CMED/ANVISA atualizada referente à época do atendimento.

**13. Anexo II – B, Capítulo VIII, subitem 2.1, ONDE SE LÊ:**

2.1 Caso o material esteja contemplado taxas, ou pacotes, não serão cobrados separadamente, caso

contrário, será utilizada a tabela BRASINDICE com deflator de 20% e caso não conste na mesma, utilizar a tabela SIMPRO, com deflator de 25%. Se o item não constar nesta tabela, o CREDENCIADO deverá comprovar o custo do mesmo, por meio da apresentação de nota fiscal, com data atualizada e preços praticados no mercado distribuidor, admitindo-se o acréscimo de 10% de taxa de comercialização ou em caso de OPMEC conforme item específico.



**LEIA-SE:**

2.1 Caso o material esteja contemplado taxas, ou pacotes, não serão cobrados separadamente, caso contrário, será utilizada a tabela BRASINDICE sem deflator e caso não conste na mesma, utilizar a tabela SIMPRO, com deflator de 25%. Se o item não constar nesta tabela, o CREDENCIADO deverá comprovar o custo do mesmo, por meio da apresentação de nota fiscal, com data atualizada e preços praticados no mercado distribuidor, admitindo-se o acréscimo de 10% de taxa de comercialização ou em caso de OPMEC, conforme item específico.

**14. Anexo II-D, Item 2.3, ONDE SE LÊ:**

2.3 Serão remunerados pelo BRASÍNDICE (PMC/PF + 20%). Na falta do referencial BRASÍNDICE fazer uso do SIMPRO (sem inflator e sem deflator). Os quimioterápicos com estabilidade deverão ser pagos de acordo com o uso, fracionados.

**LEIA-SE:**

2.3 Serão remunerados pelo BRASÍNDICE (PMC ou PF + 19%). Na falta do referencial BRASÍNDICE, fazer uso do SIMPRO (sem inflator e sem deflator). Os quimioterápicos com estabilidade deverão ser pagos de acordo com o uso, fracionados.

**15. Anexo II-D, Item 2.4, ONDE SE LÊ:**

2.4 Serão remunerados pelo BRASÍNDICE (sem inflator e sem deflator). Na falta do referencial BRASÍNDICE fazer uso do SIMPRO (os materiais classificados como especiais deverão ter deflator de 15%).

**LEIA-SE:**

2.4 Serão remunerados pelo BRASÍNDICE. Na falta do referencial BRASÍNDICE, fazer uso do SIMPRO (os materiais classificados como especiais deverão ter deflator de 25%).

**16. Anexo II-E, Item 2.3, ONDE SE LÊ:**

2.3 Serão remunerados pelo BRASÍNDICE (PMC/PF + 20%). Na falta do referencial BRASÍNDICE fazer uso do SIMPRO (sem inflator e sem deflator). Os quimioterápicos com estabilidade deverão ser pagos de acordo com o uso, fracionados.

**LEIA-SE:**

2.3 Serão remunerados pelo BRASÍNDICE (PMC ou PF + 19%). Na falta do referencial BRASÍNDICE fazer uso do SIMPRO (sem inflator e sem deflator). Os quimioterápicos com estabilidade deverão ser pagos de acordo com o uso, fracionados.

**17. Anexo II-E, Item 2.4, ONDE SE LÊ:**

2.4 Serão remunerados pelo BRASÍNDICE (sem inflator e sem deflator). Na falta do referencial BRASÍNDICE fazer uso do SIMPRO (os materiais classificados como especiais deverão ter deflator de 15%).

**LEIA-SE:**

2.4 Serão remunerados pelo BRASÍNDICE. Na falta do referencial BRASÍNDICE, fazer uso do SIMPRO (os materiais classificados como especiais deverão ter deflator de 25%).



**18. Anexo II – G, tabela de valoração, ONDE SE LÊ:**

Medicamentos	PMC PF + 20%
Medicamentos Quimioterápicos e Hormonioterapia	Deverão ser remunerados pelo BRASÍNDICE (PMC/PF +20%). Na falta do referencial acima fazer uso do SIMPRO (sem inflator e sem deflator). Os quimioterápicos com estabilidade deverão ser pagos de acordo com o uso, fracionados
Materiais descartáveis	Deverão ser remunerados pelo BRASÍNDICE (sem inflator e sem deflator). Na falta do referencial acima fazer uso do SIMPRO (os materiais classificados como especiais deverão ter deflator de 15%

**LEIA-SE:**

Medicamentos	PMC ou PF + 19%
Medicamentos Quimioterápicos e Hormonioterapia	Deverão ser remunerados pelo BRASÍNDICE (PMC ou PF +19%). Na falta do referencial acima, fazer uso do SIMPRO (sem inflator e sem deflator). Os quimioterápicos com estabilidade deverão ser pagos de acordo com o uso, fracionados
Materiais descartáveis	Deverão ser remunerados pelo BRASÍNDICE. Na falta do referencial BRASÍNDICE, fazer uso do SIMPRO (os materiais classificados como especiais deverão ter deflator de 25%).

**19. Anexo II – G, taxas de sala cirúrgica, ONDE SE LÊ:**

Sala de recuperação pós-anestésico	100,45
------------------------------------	--------

**LEIA-SE:**

Sala de recuperação pós-anestésico	94,85
------------------------------------	-------

**20. Anexo II – G, Serviços de atendimento domiciliar, ONDE SE LÊ:**

Média Complexidade (Incluí: os descritos na internação básica com acréscimo de serviço técnico de enfermagem 24 horas ininterruptas, 01 visita médica, por semana; 02 visitas de enfermeira, por semana; fisioterapia motora e respiratória, três vezes na semana; fonoterapia, três vezes na semana, se indicação clínica; 01 avaliação por nutricionista, quinzenalmente; uma sessão de psicólogo, por semana. Remoção para admissão e/ou internação hospitalar).	Diária	260,00/ dia
---	--------	-------------

Baixa Complexidade (Incluí: os descritos na internação básica com acréscimo de serviço técnico de enfermagem 24 horas ininterruptas, 01 visita médica, por semana; 02 visitas de enfermeira, por semana; fisioterapia motora e respiratória, três vezes na semana; fonoterapia, três vezes na semana, se indicação clínica; 01 avaliação por nutricionista, quinzenalmente; uma sessão de psicólogo, por semana. Remoção para admissão e/ou internação hospitalar).

Diária



**LEIA-SE:**

Média Complexidade (Incluí: os descritos na internação básica com acréscimo de serviço técnico de enfermagem 12 horas ininterruptas, 01 visita médica, por semana; 02 visitas de enfermeira, por semana; fisioterapia motora e respiratória, três vezes na semana; fonoterapia, três vezes na semana, se indicação clínica; 01 avaliação por nutricionista, quinzenalmente; uma sessão de psicólogo, por semana. Remoção para admissão e/ou internação hospitalar).

Diária

260,00/ dia

Baixa Complexidade (Incluí: os descritos na internação básica com acréscimo de serviço técnico de enfermagem 6 horas ininterruptas, 01 visita médica, por semana; 02 visitas de enfermeira, por semana; fisioterapia motora e respiratória, três vezes na semana; fonoterapia, três vezes na semana, se indicação clínica; 01 avaliação por nutricionista, quinzenalmente; uma sessão de psicólogo, por semana. Remoção para admissão e/ou internação hospitalar).

Diária

200,00/ dia

Os documentos do Edital de Credenciamento atualizados encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do 59º BIMtz (<https://59bimtz.eb.mil.br>).

Os efeitos financeiros valerão para todos credenciados e terão início a partir de 01 de janeiro de 2024.

Quartel em Maceió-AL, 27 de dezembro de 2023.

[Redacted Signature]

– Cap R1

Chefe da Seção FuSEx/Chefe da comissão de credenciamento

[Redacted Signature]

– Maj

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DESAÚDE  
AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**NUP: 64106.004027/2023-71**

**EDITAL DE CRENCIAMENTO 001/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, do Exército Brasileiro, por meio da Comissão Especial de Credenciamento e Seção de Contratos, realizará o CRENCIAMENTO de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços Médico-Hospitalar, Pré e Inter-Hospitalar, Odontológica, Laboratoriais, Home care e de Reabilitação, firmado por inexigibilidade de licitação, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto deste Edital é o credenciamento, na Região Metropolitana de Maceió em Alagoas, de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré e Inter-Hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo, aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes, beneficiários do SAMEx-Cmb, e seus dependentes nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação.
- 1.2. O credenciamento será regido pelos dispositivos regulamentares deste Edital, os contratos dele decorrentes, independentemente de transcrição.
- 1.3. Nenhum dos CRENCIADOS, pessoas físicas ou jurídicas contratadas, atuarão ou prestarão serviços no interior das instalações das Organizações Militares.
- 1.4. O CRENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência, bem como é o responsável pelos encargos trabalhistas decorrentes da subcontratação.

**2. ABRANGÊNCIA DO CRENCIAMENTO**



- 2.1. O credenciamento abrangerá a Região Metropolitana de Maceió em Alagoas.
- 2.2. O credenciamento abrangerá todas as modalidades ou especialidades contidas no **Projeto Básico e seus anexos.**
- 2.3. O credenciamento visa a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão, enquanto vigente o Edital.

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. O procedimento auxiliar de credenciamento enquadra-se no inciso II, art. 79 da Lei nº 14.133 de 2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV, art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, e observará as disposições legais pertinentes, especialmente:
  - 3.1.1. Lei nº 4.320, de 1964;
  - 3.1.2. Lei nº 6.880, de 1980;
  - 3.1.3. Lei nº 14.133, de 2021;
  - 3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 2006;
  - 3.1.5. Leis Orçamentárias vigentes;
  - 3.1.6. Decreto nº 92.512, de 1986;
  - 3.1.7. Decreto nº 93.872, de 1986;
  - 3.1.8. Lei nº 13.874, de 2019
  - 3.1.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010;
  - 3.1.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65, de 2022;
  - 3.1.11. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017;
  - 3.1.12. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018;

### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender as contratações decorrentes do credenciamento estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

	ND	Gestão	Fonte	PTRES	PI
FUSEX	339039-OCS	00001	0250270013	089047	D8SAFUSOCSA
FUSEX	339036-PSA	00001	0250270013	089047	D8SAFUSPRSA
PASS	339039-OCS	00001	0250270037	089046	D8SACIVOCSA
PASS	339036-PSA	00001	0250270037	089046	D8SACIVPRSA
FC	339039-OCS	00001	0100000000	088960	D8SAFCTOCSA
FC	339036-PSA	00001	0100000000	088960	D8SAFCTPRSA
Ex-Cmb	339039-OCS	00001	0100000000	088962	D8SAECBOCSA

Ex-Cmb	339036-PSA	00001	0100000000	088962	D8S	CBPRSA	984
--------	------------	-------	------------	--------	-----	--------	-----



## 5. LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 5.1. O requerimento e demais documentos para o credenciamento serão entregues em até 03 (três) dias úteis, no endereço: **Contratos do Comando do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no seguinte endereço: Fernandes Lima, nº 1970, CEP 57052-050, Pitanguinha, Maceió-AL.**
- 5.2. Os interessados poderão entregar os documentos pessoalmente, no horário de **segunda a sexta, no horário de 09:00 às 11:30**, ou poderão encaminhá-los via Correios, ou meio similar de entrega, com aviso ou protocolo de recebimento.

## 6. PUBLICIDADE DO EDITAL

- 6.1. O aviso de Edital será publicado nos seguintes meios, cumulativamente:

6.1.1. No Diário Oficial da União;

6.1.2. Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde serão prestados os serviços, respeitados os princípios da razoabilidade e economicidade em caso de pluralidade de municípios ou regiões abarcadas pelo credenciamento;

6.1.3. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- 6.2. Anualmente, o aviso de Edital será republicado nos mesmos meios acima indicados, no intuito de renovar o convite aos eventuais novos interessados.

- 6.3. O Edital ficará disponibilizado, na íntegra, no **sítio eletrônico <https://59bimtz.eb.mil.br/index.php/credenciamento-ocs-e-psa>**, e também poderá ser lido e/ou obtido conforme disposto no item 5 deste Edital.

6.3.1. Caso o interessado encontre dificuldades na obtenção pelo Site, poderá ser solicitado cópia do Edital e seus Anexos por email, em formato digital por meio do email **[contratos.fusex.pmg59bimtz@gmail.com.br](mailto:contratos.fusex.pmg59bimtz@gmail.com.br)**.

- 6.4. Quaisquer alterações de e-mail, telefone e sítio eletrônico será comunicada previamente aos credenciados.

## 7. ALTERAÇÕES DO EDITAL

- 7.1. O presente Edital poderá ser alterado para incluir ou excluir serviços, insumos ou medicamentos no objeto do credenciamento, bem como alterar parâmetros de remuneração e de preços das Tabelas referênciais (ANEXOS II) de remuneração dos serviços e de preços dos insumos e medicamentos, ou modificar quaisquer condições de prestação dos serviços, respeitadas as diretrizes aplicáveis do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Em caso de inclusão de novos serviços, insumos ou medicamentos nas tabelas referênciais (ANEXOS II), serão observados os procedimentos pertinentes de definição dos valores referênciais.

- 7.2. Qualquer alteração do Edital será publicada no Diário Oficial da União, nos jornais de grande circulação, bem como, se possível, no sítio eletrônico do Órgão credenciador, para que as alterações passem a integrar os contratos em vigor, observada a formalização de termo aditivo, quando for o caso.

7.3. As alterações do Edital serão comunicadas aos credenciados por meio de notificação por e-mail.



## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

8.1. O Edital de credenciamento vigorará por prazo indeterminado.

8.2. O prazo para credenciamento terá início a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União e permanecerá continuamente aberto, podendo o interessado requerer o credenciamento a qualquer tempo.

## 9. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

9.1. Poderão requerer o credenciamento as Organizações Civis de Saúde (OCS) e os Profissionais de Saúde Autônomo (PSA) das modalidades ou especialidades definidas neste Edital e que cumpram os requisitos pertinentes de habilitação.

9.2. Não poderão participar do credenciamento:

9.2.1. Os interessados cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto deste credenciamento;

9.2.2. As pessoas físicas ou jurídicas proibidas de licitar ou contratar com o Órgão credenciador, com a União ou com a Administração Pública ou Poder Público, na forma da legislação vigente;

9.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.2.4. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.5. O agente público, mediante participação direta ou indireta, conforme o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, e art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 2010, pessoa física ou pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

9.2.6.1. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

9.2.6.2. Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;

9.2.6.3. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 2013, e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 2010);

9.2.7. Pessoas físicas que não estiverem quites com suas obrigações eleitorais, nos termos do art. 7º, §1º, III, do Código Eleitoral;

9.3. A Comissão de Credenciamento verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3.1. Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade mantido pelo Conselho Nacional de [www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome do PSA, da OCS e de seu sócio majoritário, por forçado artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.1. Caso conste a existência de ocorrência impeditiva em relação ao sócio, a Comissão deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

9.4.2. A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.3. O interessado será convocado para manifestação previamente ao indeferimento de seu credenciamento.

9.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão decidirá pelo indeferimento do credenciamento.

## 10. REQUERIMENTO

10.1. O interessado apresentará o requerimento de credenciamento, conforme modelos deste Edital, preenchido de forma legível, sem emendas ou rasuras, e assinado pelo requerente PSA ou pelo representante legal da OCS, atendendo os seguintes requisitos:

10.1.1. Para habilitar-se a contratação, a Organização Civil de Saúde (OCS) interessada deverá apresentar o requerimento para credenciamento e Carta Proposta, conforme modelo (ANEXO IV-A) acompanhada dos documentos necessários, atendendo as seguintes exigências:

10.1.1.1. Ser datilografada ou impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;

10.1.1.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução;

10.1.1.3. Constar endereços, dias e horários de atendimento;

10.1.1.4. Conter relação do Corpo Clínico, impressa, constando o(s) número(s) do(s) registro(s) do profissional no Conselho de classe regional respectivo e na especialidade;

10.1.1.5. Conter a relação de serviços para os quais pleiteia o credenciamento – impressa;

10.1.1.6. Conter a relação de equipamentos técnicos – impressa;

10.1.1.6.1. No caso específico do atendimento pré-hospitalar e intra-hospitalar móvel, apresentar a relação de ambulâncias correspondentes aos tipos credenciados – impressa;

10.1.1.7. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' and other characters.

os pagamentos; e

10.1.1.8. Caso seja cadastrado no SICAF e pretenda utilizá-lo para comprovar sua habilitação, indicar tal condição no requerimento;

10.1.1.9. Anexar os documentos exigidos no Edital.

10.1.1.10. Ser datada e assinada pelo representante legal.

10.1.2. Para habilitar-se ao credenciamento, o Profissional de Saúde Autônomo (PSA) deverá apresentar o requerimento de credenciamento e Carta Proposta, conforme (ANEXO IV-B), acompanhado dos documentos necessários, com atendimento das seguintes exigências e observações:

10.1.2.1. Ser datilografado ou impresso, em papel timbrado que a identifique, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;

10.1.2.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução;

10.1.2.3. Constar endereços, dias e horários de atendimento;

10.1.2.4. Conter a relação de serviços para os quais pleiteia o credenciamento;

10.1.2.5. Conter a relação de equipamentos técnicos;

10.1.2.6. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e

10.1.2.7. Caso seja cadastrado no SICAF e pretenda utilizá-lo para comprovar sua habilitação, indicar tal condição no requerimento;

10.1.2.8. Anexar os documentos exigidos no Edital.

10.1.2.9. Ser datado e assinado por si ou por seu representante.

10.2. A **"Carta Proposta"** e o **"Requerimento para Credenciamento"** terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitira prorrogação por igual período; e

10.2.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os interessados liberados dos compromissos assumidos.

10.3. Cada OCS ou PSA apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, que responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificarem-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

10.3.1. Por credenciais entende-se:

10.3.1.1. Habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva;

10.3.1.2. Caso seja administrador de pessoa jurídica, apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social;





- 10.3.2. A não apresentação ou incorreção destes documentos não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma; e,
- 10.3.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência, que lhe deu causa, nos atos seguintes.
- 10.4. O Órgão credenciador decidirá sobre o requerimento de credenciamento no prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data de entrega de **TODA DOCUMENTAÇÃO**, podendo ser prorrogado a critério da autoridade competente.
- 10.5. Após a entrega de toda documentação, será realizada uma vistoria no local informado pelo interessado, conforme ANEXOS IX, por um ou mais representantes do Órgão Credenciador, tendo como base as informações apresentadas na CARTA PROPOSTA.
- 10.5.1. A vistoria tem como objetivo verificar se a parte interessada tem condições de prestar de forma satisfatória os serviços pleiteados.

## 11. HABILITAÇÃO

- 11.1. O interessado cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderá utilizar o referido cadastro para comprovar sua habilitação, ficando assim dispensado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, abrangidos pelo referido cadastro, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 11.1.1. O disposto no item acima se aplica individualmente a cada nível cadastrado no SICAF, ou seja, se o interessado não possuir algum(ns) nível(is), este(s) não estará(ão) dispensado(s).
- 11.1.2. A Comissão de Credenciamento consultará o SICAF do interessado cadastrado, bem como os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 11.1.3. Caso a Comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o interessado será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste edital, sobpena de inabilitação.
- 11.1.4. É altamente recomendável o prévio cadastramento no SICAF, em todos os níveis relacionados, haja vista que o interessado não cadastrado deverá fornecer todas as documentações citadas, a cada empenho feito para o interessado. Fato este corrobora em maiores custos ao interessado devido a várias impressões e autenticações de documentos, como também na demora que ocasionará para a conclusão dos processos de empenho e pagamento.
- 11.1.5. Por ocasião da contratação será exigido inscrição no SICAF de todos os interessados.
- 11.2. O interessado deverá comprovar os requisitos pertinentes de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, a seguir indicados.
- 11.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 11.3.1. PARA A ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS):
- 11.3.1.1. Cédula de identidade ou documento equivalente do(s) representante(s) legal(is);



- 11.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.4. No caso de sociedade simples ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.3.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Manual de Registro, atualizado de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e Instrução Normativa DREI nº 26, de 10 de setembro de 2014.
- 11.3.1.6. No caso de transformação envolvendo sociedade empresária e sociedade simples, normas de acordo com o Manual de Registro, atualizado de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e Instrução Normativa DREI nº 26, de 10 de setembro de 2014 e nos termos dos art, 2º, 3º, 4º, 5º da Instrução Normativa nº 36, de 03/03/2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- 11.3.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.3.1.8. Alvará de funcionamento válido, expedido pela Prefeitura;
- 11.3.1.9. Licença ou alvará sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente;
- 11.3.1.10. Auto de Vistoria (AVCB) ou o Certificado de Licença (CLCB) do Corpo de Bombeiros para hospitais ou clínicas, conforme o caso.
- 11.3.1.11. Caso enquadramento em atividades de baixo risco, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, declaração de dispensa.
- 11.3.2. PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA):
- 11.3.2.1. Cédula de identidade ou documento equivalente;
- 11.3.2.2. Certidão de quitação eleitoral, para fins de verificação da condição de participação, nos termos do art. 7º, § 1º, III, do Código Eleitoral;
- 11.3.2.3. Alvará de funcionamento válido, expedido pela Prefeitura, em seu nome e no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado;
- 11.3.2.4. Licença ou alvará sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, em seu nome e no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado;
- 11.3.2.5. Auto de Vistoria (AVCB) ou o Certificado de Licença (CLCB) do Corpo de Bombeiros para hospitais ou clínicas, conforme o caso.
- 11.3.2.6. Caso enquadramento em atividades de baixo risco, conforme Lei nº 13.874 de 20

de setembro de 2019, declaração de dispensa.



#### 11.4. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

##### 11.4.1. ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS):

- 11.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.4.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração);
- 11.4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- 11.4.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Estadual do domicílio ou sede do licitante, conforme o caso;
- 11.4.1.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
- 11.4.1.8. Caso o interessado faça jus ao tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.4.1.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o interessado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo interessado, mediante apresentação de justificativa.
- 11.4.1.10. Caso o interessado não comprove a regularização, será inabilitado.

##### 11.4.2. PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA):

- 11.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 11.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

- 11.4.2.3. Prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- 11.4.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.4.2.4.1. Caso o interessado pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.
- 11.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- 11.4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.4.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Estadual do domicílio ou sede do licitante, conforme o caso;
- 11.4.2.8. Caso o interessado faça jus ao tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.4.2.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o interessado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo interessado, mediante apresentação de justificativa.
- 11.4.2.10. Caso o interessado não comprove a regularização, será inabilitado.

## 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

### 11.5.1. ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS):

- 11.5.1.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.5.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data do requerimento;
- 11.5.1.3. No caso de pessoa jurídica constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 11.5.1.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;



11.5.1.5. Caso o interessado seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



11.5.1.6. A comprovação da boa situação financeira da pessoa jurídica será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.1.7. A pessoa jurídica que apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação.

## 11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 11.6.1. ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS):

11.6.1.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do local onde os serviços serão prestados;

11.6.1.2. Alvara Localização e da Vigilância Sanitária, expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o serviço, ou declaração de dispensa, caso enquadramento em atividades de baixo risco, conforme Lei nº 13.874, em setembro de 2019;

11.6.1.2.1. O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao alvará de autorização sanitária, apresentado os seguintes documentos:

a) No caso de Alvara de autorização sanitária vencido: apresentar o alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

b) No caso de requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): apresentar alvará de autorização sanitária válido.

c) No caso requerimento superveniente a instituição da empresa: apresentar alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

d) No caso de funcionamento decorrente de decreto judicial: decreto judicial válido.

11.6.1.3. Para o responsável técnico da OCS:



- 11.6.1.3.1. Cédula de identidade ou documento equivalente;
- 11.6.1.3.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 11.6.1.3.3. Comprovação da especialidade, caso exigível, mediante apresentação de certificado ou título registrado no Conselho Regional competente;
- 11.6.1.4. Relação de membros do corpo clínico, datada e assinada pelo responsável técnico, contendo os seguintes dados: (Incluir na Proposta, junto ao Requerimento)
  - 11.6.1.4.1. Nome completo;
  - 11.6.1.4.2. Especialidade clínica;
  - 11.6.1.4.3. Número de registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 11.6.1.5. Relação de equipamentos e instrumentais, conforme os padrões mínimos estabelecidos no Projeto Básico para a especialidade; (Incluir na Proposta, junto ao Requerimento)

#### 11.6.2. PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA):

- 11.6.2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do local onde os serviços serão prestados;
- 11.6.2.2. Alvara Localização e da Vigilância Sanitária, expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o serviço, ou declaração de dispensa, caso enquadramento em atividades de baixo risco, conforme Lei nº 13.874, em setembro de 2019.
- 11.6.2.3. Comprovação da especialidade, caso exigível, mediante apresentação de certificado ou título registrado no Conselho Regional competente;
- 11.6.2.4. Relação de equipamentos e instrumentais, conforme os padrões mínimos estabelecidos no Projeto Básico para a especialidade; (Incluir na Proposta, junto ao Requerimento)

#### 11.7. **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 11.7.1. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e de que se obriga a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo posterior (ANEXO V-A);
- 11.7.2. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do (ANEXO V-B);
- 11.7.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo do (ANEXO V-C);
- 11.7.4. Declaração de que os serviços serão prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, conforme modelos do (ANEXO V-D);

11.7.5. Declaração de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvidados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme § 1º do Art. 9º, da Lei nº 14.133/2021, conforme modelos do (ANEXO V-E).



## 11.8. APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS

11.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de interessado matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8.5. A OCS/PSA somente será credenciada após vistoria técnica, agendada com antecedência pela Comissão Especial de Credenciamento, ou pelo Chefe da Seção FuSEx do PMGu/59º BIMtz, a ser realizada por membro da referida Comissão ou por médico militar especialmente designado para tal fim, para avaliação das condições necessárias a satisfação do objeto deste Edital.

11.8.6. A Comissão de Credenciamento decidirá pelo deferimento ou indeferimento do credenciamento e comunicará ao interessado.

## 12. TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO

12.1. O credenciamento será formalizado por intermédio de Termo de Contrato de Credenciamento (ANEXOS III "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G"), presentes as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 92 da Lei 14.133 / 2021.

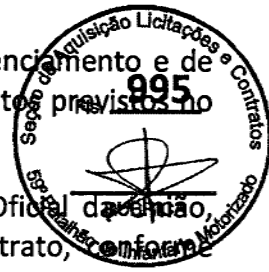
12.2. Após a decisão pelo deferimento do credenciamento, terá o credenciado o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, através de e-mail registrado, para assinar o Termo de Contrato de Credenciamento, presencialmente no Órgão, ou através assinatura digital devidamente certificada, remetida pelo correio eletrônico.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato de Credenciamento, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.5. O Termo de Contrato de Credenciamento também será assinado pela autoridade

competente do Órgão credenciador e corresponderá ao ato formal de credenciamento e de reconhecimento da inexigibilidade de licitação, observando-se os procedimentos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 12.6. O Termo de Contrato de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da União, mediante Portaria, dispensando-se a publicação do extrato do futuro contrato, Orientação Normativa AGU nº 33/2011.

### 13. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 13.1. Os contratos celebrados a partir da publicação do presente edital terão sua vigência limitada em **5 (cinco) anos** de sua assinatura, conforme artigo 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021, respeitado os limites e condições.
- 13.2. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 13.3. O credenciado poderá solicitar o descredenciamento a qualquer tempo, cumprindo o período de carência estabelecido no Termo de Contrato de Credenciamento.
- 13.4. A administração poderá a qualquer tempo realizar o descredenciamento da entidade, caso abster-se de atender aos requisitos exigidos no edital.

### 14. ALTERAÇÕES

- 14.1. O edital de credenciamento poderá submeter-se a alterações no curso de sua vigência, inclusive nos preços e demais termos e condições dos serviços prestados.
- 14.2. As alterações serão publicadas no Diário Oficial da União e informada aos credenciados, que terão o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, através de e-mail registrado, para assinar o **Termo de Alterações**, presencialmente no Órgão, ou através assinatura digital devidamente certificada, remetida pelo correio eletrônico.
- 14.3. Caso o credenciado não assine o termo de alteração no prazo indicado no item anterior, implicará na adesão e aceite das alterações, salvo pedido de descredenciamento pelo credenciado.
- 14.4. O credenciado poderá requerer a alteração do Termo de Contrato de Credenciamento a qualquer tempo para a inclusão de novos serviços, desde que já estejam previstos no Edital de credenciamento e sejam demonstrados os requisitos de habilitação correspondentes definidos no Edital.

### 15. REMUNERAÇÃO E PREÇOS CONTRATUAIS

- 15.1. A remuneração dos serviços e os preços dos insumos e medicamentos constarão nas Tabelas Referenciais adotadas e detalhadas nos Anexos do Projeto Básico (ANEXOS II) deste Edital.
- 15.2. Na execução do contrato, o pagamento ao contratado corresponderá aos valores previstos nas Tabelas Referenciais (ANEXOS II) adotadas pelo Órgão credenciador.
- 15.3. Caso determinado serviço, insumo ou medicamento não se encontre relacionado nas Tabelas Referenciais (ANEXOS II), não poderão ser objeto da contratação.

15.3.1. Nesta hipótese, o Órgão credenciador poderá:

- a) incluir o novo serviço, insumo ou medicamento no objeto do credenciamento, mediante o procedimento de alteração do Edital e consequente alteração do termo de credenciamento, ou
- b) realizar licitação, ou, ainda,
- c) celebrar a contratação direta, observando-se a Lei nº 14.133, de 2021, de forma a atender as particularidades de cada situação.



## 16. REAJUSTE DAS TABELAS REFERENCIAIS

- 16.1. Os preços inicialmente estipulados poderão ser devidamente atualizados anualmente, com majoração ou redução, de acordo com a realidade econômica vivenciada no respectivo setor.
- 16.2. Os valores referentes ao presente credenciamento, decorrente do Edital 01/2023 poderão ser reajustáveis, anualmente, total ou parcialmente, após negociação, análise de mercado e aprovação do "Referencial de Custos de Serviços de Saúde", pela Diretoria de Saúde do Exército (Dsau).
- 16.3. A fim de assegurar o justo equilíbrio e reajustamento dos preços, poderá haver uma atualização anual de preços pela administração após solicitação pelo credenciado acompanhado de fundamentação e justificativa, a qual será analisada a real necessidade.
- 16.4. A atualização será publicada no Diário Oficial da União e informada aos credenciados, conforme procedimentos dos itens 14.2 e 14.3 deste edital, atualizando os ANEXOS II para o ano vigente, nas quais constarão todas as tabelas oficiais de entidades médicas com os devidos índices de reajustes (se for o caso), bem como, tabelas de valores pesquisados no mercado atualizadas.
- 16.4.1. Visando o princípio da uniformidade de preços, a data-base para aplicação das Tabelas Referenciais será, preferencialmente, a data de 01 de janeiro após publicação (anual, preferencialmente no mês de dezembro) no Diário Oficial da União.
- 16.4.2. Os efeitos financeiros do reajuste terão início a partir da data especificada nas Tabelas Referenciais (ANEXOS II).
- 16.4.2.1. Os efeitos financeiros valerão para todos credenciados, sejam novos ou vigentes, oriundos deste Edital.
- 16.4.2.2. As Tabelas Referenciais ficarão disponíveis integralmente no sítio eletrônico <https://www.59bimtz.eb.mil.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido conforme disposto no item 5 deste Edital.

## 17. PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Edital será precedido de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), verificando-se a regularidade fiscal do CREDENCIADO, conforme INSTRUÇÃO Normativa MPDG/SG Nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.2. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas o período de competência do faturamento.

- 17.3. O pagamento considerará o período de faturamento preferencialmente **mensal**.
- 17.4. A cada período de faturamento, o credenciado apresentará as faturas correspondentes para verificação dos procedimentos de auditoria e lisura, nos seguintes termos:
- 17.4.1. A fatura discriminará todas as informações pertinentes aos serviços prestados e será acompanhada das guias de encaminhamento, cópia da nota fiscal de OPME (quando utilizado) e demais documentos necessários para aferição de sua regularidade;
- 17.4.2. Todas as faturas do mês vigente deverão ser apresentadas até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente, sendo vedada a acumulação das mesmas para providências posteriores sem motivos justificados. Ou ainda, no máximo de **45 dias** para atendimentos continuados, como por exemplo os atendimentos de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise, ainda, de no máximo **30 dias** para demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar, sendo contados a partir do atendimento prestado e nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais. (*Ordens do chefe da DGP – DEX 366-DRAS/1ªDir\_Sau/Direção, de 29 de novembro de 2021*).
- 17.4.2.1. Para efeito de contabilização do prazo para apresentação da fatura, será considerado o dia da execução do serviço, ou seja, o dia em que o paciente de fato foi atendido pelo CREDENCIADO.
- 17.4.2.2. No caso de óbito deverá ser informado imediatamente por telefone e por e-mail ((82) 3202 5900 e [contratos.fusex.pmgu59bimtz@gmail.com.br](mailto:contratos.fusex.pmgu59bimtz@gmail.com.br)). Nesse caso específico a fatura deverá ser fechada e entregue na Auditoria de Contas médicas no prazo máximo de **10(dez) dias** do fato, sob risco de glosa total da fatura por extinção do código do beneficiário no sistema.
- 17.4.3. A fatura será auditada pelo Setor competente do Órgão credenciador, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de apresentação pelo contratado, e será aprovada, se não houver inconformidade com os termos e condições do credenciamento.
- 17.4.4. Se houver inconformidade, o Setor efetuará e justificará as glosas, discriminará os itens e valores correspondentes e comunicará ao credenciado, através de relatório detalhado;
- 17.4.5. Caso não haja consenso, o contratado poderá apresentar recurso de glosa, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da comunicação, a ser decidido no prazo de **15(quinze) dias**, para definição do valor final da fatura.
- 17.4.6. Se o contratado não apresentar recurso, prevalecerão as glosas efetuadas pelo setor.
- 17.4.7. Após o procedimento de auditoria e eventual recurso de glosa, o Órgão credenciador autorizará a emissão da nota fiscal no valor final estabelecido pelo setor competente, por meio do e-mail [auditoriafusex59bimtz@gmail.com](mailto:auditoriafusex59bimtz@gmail.com);
- 17.4.8. A nota fiscal será emitida pelo contratado com os seguintes dados:
- POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE MACEIÓ  
End.: Av. Fernandes Lima nº 1970, CEP: 57052-050, Maceió-AL  
CNPJ: 09.571.854.0001-00 – 59º Batalhão de Infantaria Motorizado
- 17.5. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da liquidação das notas fiscais apresentadas, exceto em casos de atrasos na liberação do numerário pelo escalão superior.
- 17.5.1. Havendo erro ou omissão na apresentação dos documentos pelo contratado, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que



o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão credenciador;



- 17.5.2. O pagamento considerará os valores vigentes das tabelas Referenciais (ANEXOS II) para a data de realização do atendimento.
- 17.5.3. Se os valores das tabelas Referenciais (ANEXOS II) forem reajustados após a data de realização do atendimento, não haverá efeitos financeiros anteriores à data de realização do atendimento, o pagamento considerará os valores da época do atendimento.
- 17.6. Antes de cada pagamento ao contratado, será realizada consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 17.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão credenciador.
- 17.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão credenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.6.3. Persistindo a irregularidade, o Órgão deverá adotar as medidas necessárias para o descredenciamento nos autos do processo administrativo correspondente.
- 17.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida o descredenciamento da contratada, caso não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.6.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão, não será descredenciado o contratado inadimplente no SICAF.
- 17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017, autorizada pela IN SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, quando couber.
- 17.7.1. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 17.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



- 17.10. O Órgão deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do contratado, desde que precedido de instauração de processo administrativo, com as garantias do contraditório e ampla defesa.

## 18. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o CREDENCIADO que, com dolo ou culpa:

18.1.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;

18.1.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Termo de credenciamento ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**CRENCIAMENTO Nº 1/2023 – 59º BIMtz  
NUP 64106.004027/2023-71**

Nesta data, encerro o 5º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.004027/2023-71, que tem como assunto o Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de OCS e PSA para a prestação de serviços assistenciais de saúde, a fim de atender às necessidades do PMGu do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, iniciando no número 801 e findando no número 1000, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Maceió-AL, 17 de janeiro de 2024.


2º Sgt

Aux SALC – 59º BI Mtz